

Ato de Requisição Nº 14 – CPMI – “CORREIOS”

•Memória de cálculo, nos termos do capítulo 22, módulo 8 do Manual de Comercialização e Atendimento, do comissionamento pago para as Agências dos Correios Franqueadas, conforme tabela abaixo, detalhando o excedente de serviço realizado, a média histórica utilizada e o número de meses pagos;

Nome da ACF	Nome do Cliente	Serviço Migrado	Comissionamento pago para a ACF (R\$)
ACF ANCHIETA	BANCO ITAU AS	FAC	219.375,86
CARLOS GOMES	BANCO ITAU AS	FAC	531.881,52
CIDADE ADEMAR	BANCO ITAU AS A	FAC	778.277,23
SHOPPING TAMBORE	BANCO ITAU AS	FAC	909.869,86
ACF ANCHIETA	UNIBANCO	FAC	574.349,80
CIDADE ADEMAR	UNIBANCO	FAC	306.785,97
JABOATAO – PE	UNIBANCO	FAC	211.576,57
MARCOS DE MACEDO	UNIBANCO	FAC	32.434,45
RONALD DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	30.645,01
VICENTE DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	32.518,91
ACF ANCHIETA	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	47.292,89
CAMPO GRANDE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	6.813,21
CIDADE ADEMAR	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	133.946,33
SHOPPING TAMBORE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	339.690,06
CIDADE ADEMAR	BANCO SANTANDER	FAC	782.436,13

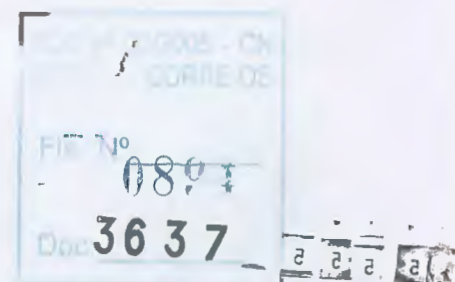
•Cópia da listagem de faturas para fundamentar a memória de cálculo solicitada;

•Cópia dos seguintes documentos: CI/GECOM/DR/RJ-818/2005, CI/GECOM/DR/RJ 930/2005 e CI/GCE/PP/GECET/DR/SPM 0487/2005;

•Cópia da manifestação feita pela DR/RJ, a qual, em 30/08/2005, serviu de base para desvinculação operacional dos objetos FININVEST/RJ, conforme CI/DICOM 1904/2005;

•Cópia da alteração contratual, que passou a vigorar a partir de 26/06/2004, a qual suspendeu benefício de postagem do Banco Itaú, conforme CI/SUVET/GECET/SPM 163/2004.

Doc. 1633
I.C.D.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Doc. 1633
1-CD.

Doc.
001633

Ato de Requisição Nº 14 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 3 de outubro de 2005

Prezado Senhor,

Nos termos da Portaria Nº 002 – CPMI – CORREIOS da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. S^a as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI, no prazo máximo de 1 dia útil, as seguintes informações:

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 895
3637
Doc. _____



•Memória de cálculo, nos termos do capítulo 22, módulo 8 do Manual de Comercialização e Atendimento, do comissionamento pago para as Agências dos Correios Franqueadas, conforme tabela abaixo, detalhando o excedente de serviço realizado, a média histórica utilizada e o número de meses pagos;

Nome da ACF	Nome do Cliente	Serviço Migrado	Comissionamento pago para a ACF (R\$)
ACF ANCHIETA	BANCO ITAU AS	FAC	219.375,86
CARLOS GOMES	BANCO ITAU AS	FAC	531.881,52
CIDADE ADEMAR	BANCO ITAU AS A	FAC	778.277,23
SHOPPING TAMBORE	BANCO ITAU AS	FAC	909.869,86
ACF ANCHIETA	UNIBANCO	FAC	574.349,80
CIDADE ADEMAR	UNIBANCO	FAC	306.785,97
JABOATÃO - PE	UNIBANCO	FAC	211.576,57
MARCOS DE MACEDO	UNIBANCO	FAC	32.434,45
RONALD DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	30.645,01
VICENTE DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	32.518,91
ACF ANCHIETA	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	47.292,89
CAMPO GRANDE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	6.813,21
CIDADE ADEMAR	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	133.946,33
SHOPPING TAMBORE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	339.690,06
CIDADE ADEMAR	BANCO SANTANDER	FAC	782.436,13

•Cópia da listagem de faturas para fundamentar a memória de cálculo solicitada;

•Cópia dos seguintes documentos: CI/GECOM/DR/RJ-818/2005, CI/GECOM/DR/RJ 930/2005 e CI/GCE/PP/GECET/DR/SPM 0487/2005;

•Cópia da manifestação feita pela DR/RJ, a qual, em 30/08/2005, serviu de base para desvinculação operacional dos objetos FININVEST/RJ, conforme CI/DICOM 1904/2005;

•Cópia da alteração contratual, que passou a vigorar a partir de 26/06/2004, a qual suspendeu benefício de postagem do Banco Itaú, conforme CI/SUVET/GECET/SPM 163/2004.

Solicito, ainda, que as informações sejam disponibilizadas, no que for possível, também em meio magnético compatível com o padrão Microsoft Windows.

Atenciosamente,


Aercio Dantas Giffoni
 Analista de Controle Externo
 Matrícula 5.033-4

ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASSEP
RECEBIDO/CAD
Data: 03/10/2005
Assinatura: 

03/10/05
3837

Ofício 0651/PR

Brasília, 07 de outubro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
AÉRCIO DANTAS GIFFON
Analista de Controle Externo
Comissão Mista Parlamentar de Inquérito - CPMI
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Senado Federal – Sala 13, Subsolo
70165-900 Brasília - DF

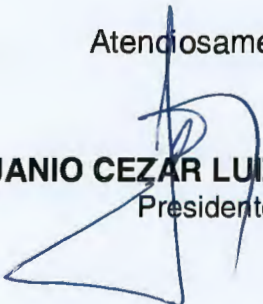
Assunto: Ato de Requisição 14 - CPMI

Prezado Senhor,

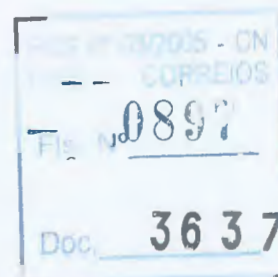
Em atendimento ao Ato de Requisição Nº.14 – CPMI, do dia 03 de outubro de 2005, estamos encaminhando, em anexo, as informações relativas aos itens 01, 02, 04, 03 e 05 do documento.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

Atenciosamente,



JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente



De: CHEFE DO DEVEN

Ao: GRUPO DE TRABALHO - PRT/PR-180/2005 - Léilton de Souza

CI / GAB/DEVEN-2289/2005

Ref.:

Assunto: Ato de Requisição nº 14 - CPMI - "CORREIOS"

Brasília, 07 de outubro de 2005.

Em atenção ao Ato de Requisição nº 14 - CPMI - "CORREIOS", apresentamos as seguintes informações com base em registros e documentos do acervo da ECT:

. **Memória de cálculo, nos termos do capítulo 22, módulo 8 do Manual de Comercialização e Atendimento, do comissionamento pago para as Agências dos Correios Franqueadas, conforme tabela abaixo, detalhando o excedente de serviço realizado, a média histórica utilizada e o número de meses pagos;**

Anexamos as memórias de cálculos solicitadas, elaboradas pela GECOF/DR/SPM.

. **Cópia da listagem de faturas para fundamentar a memória de cálculo solicitada;**

Anexamos as listagens de faturas solicitadas, encaminhadas pela GECOF/DR/SPM.

. **Cópia dos seguintes documentos: CI/GECOM/DR/RJ-818/2005, CI/GECOM/DR/RJ-930/2005 e CI/GCE/PP/GECET/DR/SPM-0487/2005;**

Anexamos as cópias dos documentos solicitados;

. **Cópia da manifestação feita pela DR/RJ, a qual, em 30/08/2005, serviu de base para desvinculação operacional dos objetos FININVEST/RJ, conforme CI/DICOM-1904/2005;**

Anexamos cópia da CI/GECOM/DR/RJ-818/2005 e da CI/GECOM/DR/RJ-930/2005;

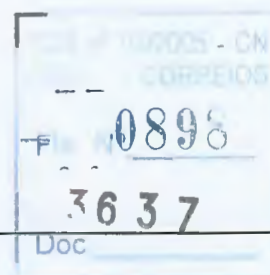
. **Cópia da alteração contratual, que passou a vigorar a partir de 26/06/2004, a qual suspendeu benefício de postagem do Banco Itaú, conforme CI/SUVET/GECET/SPM-163/2004;**


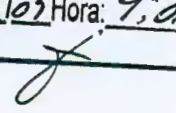
Anexamos cópia do Termo Aditivo ao contrato FAC Nº 7282000800, firmado com o Banco Itaú, em 25/02/2004, prevendo em sua Cláusula Segunda – das Disposições Transitórias, no item 2.4, o término da prestação do serviço transitório de transferência de cargas a partir de 26/06/2004. Segue também cópia do contrato original para facilitar a análise desse órgão.

Atenciosamente


PEDRO DE ALMEIDA FEIJÓ
Chefe do Departamento de Vendas

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



 De: DIRETOR REGIONAL - DR/RJ Ao: CHEFE DO DCORP CI/GECOM/DR/RJ - 818 /2005 REF:	<p style="text-align: center;">1001</p> CAD-DCORP Data: 26/07/05 Hora: 9:00 Assinatura: 	
---	--	--

Assunto: Migração FAC Unibanco para ACFs

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2005


Informamos a esse Departamento que o cliente Unibanco solicitou a vinculação de parte das postagens dos objetos FAC às seguintes ACFs do Rio de Janeiro: Vicente de Carvalho, Ronald de Carvalho e Marcos Macedo, por meio de processo de vinculação conduzido pelo Gerente de Contas Especiais do cliente Unibanco da DR/SPM.

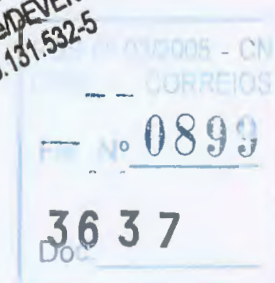
Apesar de estarem sendo postados no contrato FAC Unibanco nº 7282000500, informamos que se tratam dos objetos Fininvest que até então eram postados por meio do contrato FAC nº 0508200024, celebrado na DR/RJ, cujas postagens sempre foram realizadas diretamente em unidade própria da ECT – CTC Cidade Nova.

Mesmo após a aquisição da Fininvest pelo Unibanco, esses objetos continuaram a ser postados no contrato FAC celebrado na DR/RJ, no CTC Cidade Nova. Entretanto, conforme orientação desse Departamento, todo o atendimento passou a ser feito pelo GCE Unibanco na DR/SPM.

Em anexo, enviamos um "paper" descritivo dos fatos ocorridos em ordem cronológica, para um melhor entendimento por parte desse Departamento.

Considerando que, apesar da mudança de contrato, os objetos postados são os mesmos que já eram postados em unidade própria da ECT, estaremos aplicando as regras de migração normatizadas no MANCAT, Módulo 8, Capítulo 22 que definem o comissionamento das ACFs somente sobre o que exceder a média histórica das postagens efetuadas nos últimos 6 meses.


Alessandra Ferrar Weber
Subchefe DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



Apesar do processo ter sido conduzido pela DR/SPM, estamos enviando cartas às ACFs envolvidas, informando-as sobre a aplicação das regras de migração, conforme normas vigentes, com o objetivo de esclarecer a forma de comissionamento e evitar interpretações erradas sobre o assunto, já que *avaliado sempre o objeto que está migrando, mesmo que o contrato tenha sido alterado.*

Atenciosamente,



OMAR DE ASSIS MOREIRA
DIRETOR REGIONAL

C/C – DIRETOR REGIONAL – DR/SPM

Alexandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

0900
Fls. Nº
Doc. 36 3 7

PAPER**OCORRÊNCIA: MIGRAÇÃO DE POSTAGENS PARA ACFs****DATA – 20/07/2005**

- O processo de vinculação das postagens FAC do cliente Unibanco às ACFs do Rio de Janeiro: Vicente de Carvalho, Ronald de Carvalho e Marcos Macedo foi conduzido pelo GCE Unibanco, DR/SPM, a partir de uma solicitação do cliente Unibanco;
- Os contatos iniciais aqui na DR/RJ foram feitos pelos responsáveis pelas ACFs Vicente de Carvalho e Ronald de Carvalho, no início do mês de junho 2005 e, ao tomarmos conhecimento do assunto, fizemos contatos com o GCE Unibanco/SPM para confirmar a pedido de vinculação;
- O pedido de vinculação foi confirmado pelo GCE Unibanco;
- Indagamos junto aos Franqueados envolvidos sobre a origem da carga FAC que estaria migrando, pois tínhamos uma preocupação muito grande em evitar migração de carga já postada em unidades próprias da ECT, conforme normas vigentes no MANCAT. Recebemos a resposta categórica de que se tratava de carga postada em outras ACFs em São Paulo, mas que por questões estratégicas do Unibanco passariam a ser impressas no Rio de Janeiro e postadas aqui;
- A impressão ficaria por conta da gráfica Montreal, conforme informação das ACFs;
- No dia 28/06/2005, a GEAVC / GECOM DR/RJ enviou um e.mail para o GCE Unibanco da DR/SPM solicitando a documentação relativa ao processo de vinculação, lembrando-o sobre a necessidade de assinatura do "Termo de Acordo Operacional", caso tratasse de migração de unidade própria, cujo texto reproduzimos abaixo:

De: Marcelle Saraiva da Silva

Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2005 17:44

Para: Paulo Pires Filho

Assunto: RES: Vinculação de ACF

Prezado Paulo,

Boa tarde!

"Considerando o exposto abaixo e como o contrato tem origem na DR/SPM, solicitamos a gentileza de providenciar o envio de CI, à DR/RJ, encaminhando as Fichas Técnicas ao contrato FAC, caso haja vinculação das ACFs mencionadas.

Além disso, colocamo-nos à disposição para providenciar, junto à REOP de competência, parecer técnico - operacional para as ACFs de vinculação, sendo:

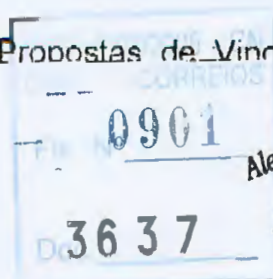
- REOP 02: Ronald de Carvalho

- REOP 03: Vicente de Carvalho e Marcos de Macedo

Por fim, encaminhamos anexa Proposta de Vinculação de Contratos (caso não seja migração de Unidade Própria para ACF). Deverá ser preenchida uma Proposta para cada ACF.

Em caso de migração de Unidade Própria para Franqueada, deverá ser assinado o Termo de Acordo Operacional com cada ACF de vinculação "

- Mesmo após esse e.mail enviado, não houve nenhum pronunciamento do GCE Unibanco informando a DR/RJ que se tratava de migração de objetos postados em unidades próprias da ECT
- Em seguida, recebemos da DR/SPM apenas as "Propostas de Vinculação de



Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

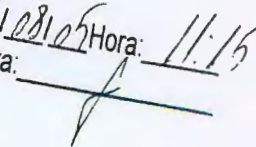
segundo informações colhidas junto à GERAT/RJ, a ACF Marcos de Macedo tinha mudado de titularidade recentemente e estava com a documentação irregular, além de débitos pendentes com a ECT;

- Recebemos ligação telefônica do Sr. Willian Castro, Gerente de Logística do Unibanco, de São Paulo, que confirmou a decisão de migrar carga FAC Unibanco de São Paulo para o Rio de Janeiro e se mostrou preocupado com a capacidade operacional da DR/RJ em absorver tal carga. Tranquilizamos o Sr. Willian sobre nossa capacidade operacional;
- Posteriormente, liberamos a "Proposta de Vinculação" para a ACF Marcos Macedo, já que a GERAT confirmou a regularização da documentação dos novos proprietários e a quitação dos débitos existentes;
- A postagem já havia se iniciado no dia 18/06/2005 na ACF Vicente de Carvalho;
- Ao checarmos os resultados financeiros do mês de JUNHO, nos dia 19/07/2005, verificamos que o FAC da Fininvest apresentou queda significativa de receita - contrato FAC nº 0508.200024 celebrado na DR/RJ, com uma postagem de apenas 49.741 objetos;
- Os últimos faturamentos desse contrato, relativos às postagens efetuadas nos meses anteriores, com suas respectivas quantidades foram:
 - Janeiro - R\$ 3.070.947,16 - 4.309.866
 - Fevereiro - R\$ 3.790.284,97 - 5.316.006
 - Março - R\$ 2.671.477,68 - 3.746.865
 - Abril - R\$ 3.236.732,57 - 4.539.911
 - Maio - R\$ 2.995.115,76 - 4.199.881
 - Junho - R\$ 2.580.120,53 - 3.617.333
- Fizemos contato com o CTC Benfica e confirmamos que a carga que está sendo postada agora no contrato Unibanco nº 728.2000500, naquele CTC, é a mesma carga FAC da Fininvest em sua grande maioria, com alguns objetos com a inscrição Unicard nos envelopes;
- Fizemos contato com o Gerente da GECET DR/SPM, no dia 20/07/2005, relatando o fato ocorrido e afirmando nossa posição de que se trata de migração de unidade própria para ACF e, portanto, a regra que determina o comissionamento somente sobre o que exceder a média dos últimos 6 meses deverá ser aplicada;
- Recebemos retorno do GECET/ SPM no mesmo dia 20/07/2005, de que, em conversa com o GCE Unibanco, este confirmou que sabia que se tratava de migração da carga Fininvest e que sabia que se tratava de migração de unidade própria;
- PRÓXIMOS PASSOS:
 - CI ao DCORP assinada pelo DR, com cópia para o DR/SPM, relatando o fato;
 - Cartas às 03 ACFs informando sobre o critério de migração de unidade própria para franqueada e sobre a forma de cálculo do comissionamento baseada no valor que excede a média histórica dos últimos 6 meses;
 - CI ao GECET / SPM solicitando imediato preenchimento e assinatura do "Termo de Acordo Operacional" formalizando a forma de comissionamento ou envio deste para a GECOM/RJ, caso já feito;
 - CI à GECOF/RJ, informando sobre a forma de remuneração da ACF, conforme normas do MANCAT, para aplicação imediata já no primeiro faturamento a ser realizado

0508.200024 - CN
0902
Fil. Nº
Doc 3637

Alessandra Ferraz
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

De: COORDENADORA REGIONAL DE NEGÓCIOS - DR/SPM
Ao: DEPARTAMENTO DE CLIENTES CORPORATIVOS - DCORP
CI/ GCE/PP/GECET/DR/SPM-0487/2005

Protocolo
CAD-DCORP
Data: 11/08/05 Hora: 11:15
Assinatura: 

Ref.: CI/GECOM/DR/RJ - 818/2005, de 25 de julho
CI/SAVC/SUVEN/GECOM - DR/RJ - 876, de 04 de agosto

Assunto: Vinculação Contrato FAC UNIBANCO 7282000500 em Unidades Franqueadas.

São Paulo/SP, 08 de agosto de 2005.

Reportando-nos às CI'S em referência, as quais tratam da vinculação do contrato FAC 7282000500 do Grupo Unibanco – União dos Bancos Brasileiros nas Agências Franqueadas daquela Diretoria Regional: Vicente de Carvalho, Ronald de Carvalho e Marcos de Macedo, informamos que conforme documentação em anexo, esta Diretoria Regional seguiu os procedimentos ora estabelecidos no MANCAT – Módulo 8 – Capítulo 22.

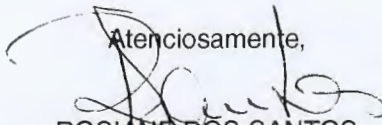
O Unibanco efetuou a solicitação por escrito, tal qual o fez na Diretoria Regional de Pernambuco quando da vinculação da ACF Jaboaão, bem como na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana quando da vinculação das Agências Franqueadas Anchieta, Santa Catarina e Cidade Ademar.

Entretanto, no entendimento da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o parâmetro para estabelecimento da média histórica deveria ser o contrato FAC daquela Diretoria, ou seja 050820002-4.

Ocorre que uma vez que a Fininvest foi adquirida pelo Grupo Unibanco; aquele seguindo os procedimentos adotados em Pernambuco e São Paulo Metropolitana, identificando a possibilidade do ganho em escala, passou a centralizar as postagens num único contrato.

Assim, no entendimento desta Diretoria Regional, uma vez que adotamos o procedimento estabelecido por esse Departamento nos processos de vinculação anteriores a este, somos do parecer que a regra deve ser mantida para que possamos, inclusive, manter a coerência com as decisões anteriores e evitar ruídos junto ao cliente estratégico.

Atenciosamente,

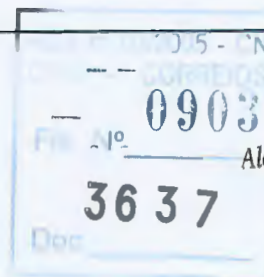

ROSIANE DOS SANTOS


Coordenadora de Negócios da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana

C/C ANEXOS (Termo de Acordo Operacional com Média Histórica, documentação e Cartas Cliente e ACF'S)
GERAT/DR/SPM
GECOF/DR/SPM
GECOM/DR/RJ
CONEG/DR/RJ
GECOF/DR/RJ

PPF/ppf

FW0010




Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
8 121-532-5




De: GECOM - DR/RJ

Ao: CHEFE DO DCORP

CI/GECOM/DR/RJ - 930 /2005

REF: CI/GCE/GECET/DR/SPM - 0487/2005

CAD-DCORP
Data: 7/10/2005 Hora: 16:00
Assinatura: 

1258

Assunto: Vinculação do contrato FAC UNIBANCO em ACF

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2005

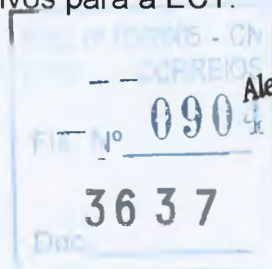
Em referência à CI da DR/SPM citada, apesar da mesma não estar diretamente direcionada a esta DR, temos a necessidade de expor o posicionamento da DR/RJ, contrapondo a posição da DR/SPM enviada a esse Departamento, considerando que o problema afeta diretamente esta Diretoria Regional.

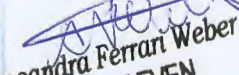
Os argumentos apresentados na CI citada procuram justificar a migração da postagem que era efetuada em unidade própria da ECT para as ACFs, sob a alegação da mudança de contrato. Em nossa visão, parece-nos evidente que a migração deve ser entendida sob o ponto de vista do OBJETO FÍSICO que está migrando, sendo irrelevante o fato de ter havido mudança de contrato, pois, caso assim não o fosse, nunca haveria a caracterização da migração, já que bastaria ao cliente cancelar o contrato existente com unidade própria e celebrar um novo contrato vinculado a uma ACF.

O fato concreto é que os objetos FAC da Fininvest que eram postados em unidade própria da ECT desde 18/06/1990, migraram para postagens em ACFs contrariando diversas documentações sobre o assunto, tais como:

- MANCAT, MOD 8, CAP 22 que trata da migração de objetos;
- MANCAT, MOD 8, CAP 21 que proíbe explicitamente a vinculação de contrato FAC em ACF em seu item 3.1.1, alínea c, com vigência a partir de 03/05/2004;
- Orientações de DESAT e DCORP sobre a necessidade de geração de novos negócios para justificar a vinculação em unidade terceirizada, sendo vedadas as migrações.

Diante do exposto, solicitamos a esse DCORP manter a decisão da DR/RJ de exigir o cumprimento da regra de migração estabelecida, com base no comissionamento somente sobre o que exceder a média histórica de postagem desses objetos, sob pena de abrirmos uma exceção "perigosa" para outros casos posteriores e, principalmente, com o objetivo de coibir esse tipo de prática que não traz resultados positivos para a ECT.



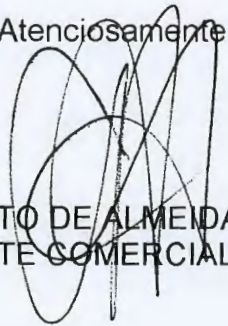

Alessandra Ferrar Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

Nesse sentido já enviamos CI à DR/SPM indicando a média histórica em PPCC para possibilitar o cálculo por parte daquela Regional, quando do pagamento das comissões.

Cabe ressaltar, a título de esclarecimento, que a DR/RJ em nenhum momento foi informada sobre a migração que iria ocorrer e, dessa forma, ficou impossibilitada de se posicionar antes da ocorrência do fato.

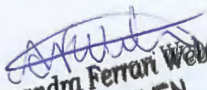
Aproveitamos para também ressaltar a necessidade, por parte desse DCORP, de nova orientação a todos os Gerentes de Contas Especiais sobre o assunto, já que, pelo caso exposto, ainda há dúvidas sobre o procedimento.

Atenciosamente,



GILBERTO DE ALMEIDA TRENTIN
GERENTE COMERCIAL – DR/RJ

C/C – CONEG DR/SPM
CONEG DR/RJ


Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

0905
3637



TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE FAC- FRANQUEAMENTO DE
CARTAS Nº 7282.0008-00 QUE ENTRE SI
FAZEM O BANCO ITAÚ S.A. E A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O **BANCO ITAÚ S.A.**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre itaúsa – CEP 04344-902, Município de São Paulo, Estado de SP, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) por **CLOVIS EMYGDIO DA SILVA JUNIOR**, CI n.º 4.204.924, CPF n.º 345.218.528-15 e por **JOÃO PAULO ZAPPAROLI**, CI n.º 6.331.422, CPF n.º 897.006.788-49 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto - Lei n.º 509, de 20.03.69, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0031-29, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional / DR / São Paulo Metropolitana, **MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, CI n.º 631.056, CPF n.º 214.074.101.30 e por sua Gerente Comercial/SPM, **ROSIANE DOS SANTOS**, CI n.º 22.256.954, CPF n.º 807.144.719-68, têm, entre si, justo e acordado a celebração desse **TERMO ADITIVO**, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se integralmente o contrato originário, com as cláusulas e condições abaixo especificadas o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT** à **CONTRATANTE**, dos serviços de coleta, transporte e entrega em domicílio, em âmbito nacional, de objetos relativos ao serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC, conforme pesos estabelecidos para cartas, sendo o máximo de 500 (quinhentos) gramas, nas modalidades simples e sob registro, acompanhados ou não do Aviso de Recebimento;

1.1.1. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Mão Própria-MP (Entrega ao Próprio Destinatário) e Valor Declarado-VD:

1.2. A frequência das coletas, bem como as quantidades a serem coletadas encontram-se definidas nas Ficha(s) Técnica(s) anexa(s), para cada filial autorizada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

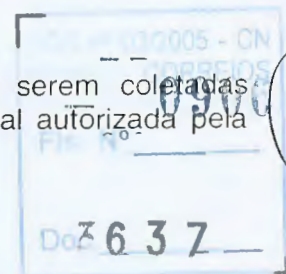
2.1. Definir, de comum acordo com a **ECT**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços previstos neste Contrato serão prestados, informando à **ECT** os dados

1. Termo Aditivo ao Contrato FAC – BANCO ITAÚ S.A. N.º 7282.0008-00

Alessandra Ferrar Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5

DIREÇÃO COMERCIAL - DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
 Rua Mergenthaller, 592, bloco II, 14º andar 05311-900 São Paulo/SP
 Telefone: 11-3838-7411 Fax.: 11-3838-7419

CONFIRME COM ORIGINAL
 ANTON DE SOUZA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

necessários de cada filial autorizada a utilizar o serviço para o preenchimento da Ficha Técnica:

2.2. Obedecer aos limites de peso, dimensões e formato fixados pela ECT para o FAC. Os invólucros dos objetos deverão ser previamente submetidos à área operacional da ECT para análise:

2.3. Apor nos objetos, nos locais apropriados, o endereço completo do destinatário e do remetente, com a indicação correta do CEP, bem como fazer constar, no verso dos mesmos, os motivos determinantes da eventual não entrega, conforme padrão adotado pela ECT, para anotações por parte do carteiro;

2.4. Providenciar o franqueamento dos objetos conforme a seguir especificado:

2.4.1. FAC Simples: imprimir um código de barras individual em cada objeto, denominado Código de Informação de Franqueamento – CIF, de acordo com o padrão e leiautes estabelecidos pela ECT. As orientações sobre a impressão do CIF e o seu leiaute devem ser fornecidos pela ECT quando do início das negociações. A leitura do CIF deve ser previamente testada pelos Correios:

2.4.1.1. O CIF contém as seguintes informações:

- a) Código da DR de postagem: 2 dígitos;
- b) Código administrativo do contrato: 8 dígitos;
- c) Número do lote: 5 dígitos;
- d) Número seqüencial do objeto: (ID Objeto): 11 dígitos;
- e) Código de destino (1(Local) / 2(Estadual) / 3(Nacional)): 1 dígito;
- f) Código reserva (igual a 0): 1 dígito;
- g) Data de produção: 6 dígitos;

2.4.1.1.1. Data de produção é o último dia de produção de determinado lote de objetos e, também, a data limite para a postagem dos objetos junto à ECT. Para postagens efetuadas sem parcelamento, deve ser indicada a data real de postagem;

2.4.1.2. imprimir nos envelopes, no ângulo superior direito do anverso, por processo gráfico, afixação de etiqueta ou carimbo a chancela de franqueamento padrão estabelecida pela ECT, fornecida à CONTRATANTE em arquivo eletrônico, contendo as seguintes informações: dados fixos: sigla do serviço e marca Correios e dados variáveis: número e ano de assinatura do contrato. DR de origem do contrato e sigla ou nome da CONTRATANTE;

2.4.1.2.1. A Chancela de Franqueamento prevista no subitem anterior deverá ser utilizada, exclusivamente, em objetos distribuídos pela ECT, por meio do presente contrato. A não observância implicará no pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor verificado no último faturamento deste contrato, correspondente a cada objeto identificado pela ECT, com entrega diferente da prevista, além de sanções previstas na legislação pela quebra do monopólio postal;

2.4.1.2.1.1. O valor máximo da multa fica estabelecido em 50% (cinquenta por cento) da importância do faturamento tomado como base para aplicação da mesma;

Alessandra Ferrari Weber
 Sutchete/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5

Anexo ao Contrato FAC – BANCO ITAU S.A. N.: 7282.0008-00

GERÊNCIA COMERCIAL - DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
 Rua Mergenthaller, 592.bloco II, 14º andar 05311-900 São Paulo-SP
 Telefone: 11-3838-7411 Fax.: 11-3838-7419

CONFERE COM ORIGINAL
ANTONIO DE SOUZA

Doc. 3637



2.4.2. FAC Registrado: deve ser aplicada nos objetos apenas a chancela de franqueamento, da forma prevista para o FAC Simples, incluindo-se, ainda, nos dados variáveis, a DR de postagem. A Data de produção deve ser incluída junto ao bloco de endereçamento, precedida da expressão "DATA DE PRODUÇÃO". Os objetos sob registro ficam dispensados da impressão do CIF no envelope. Entretanto, o número individual de registro dos objetos deve ser indicado no Relatório de Postagem (meio eletrônico), mencionado no subitem 2.5., identificados através da sigla "FR":

2.4.2.1. observar, para os objetos postados sob registro, o formato estabelecido pelo Sistema de Gerenciamento Postal - SiGeP, fornecido previamente pela ECT. Na hipótese de não ser adotado o sistema citado, os objetos devem ser apresentados no formato previsto no referido sistema;

2.5. Apresentar os objetos para postagem acompanhados do Relatório de Postagem em disquete, CD-ROM ou por transferência eletrônica de dados, que contenha arquivo nos formatos e leiautes estabelecidos pela ECT, com informações individualizadas de cada objeto e demais dados necessários para o faturamento. Em hipótese alguma, será aceita postagem desacompanhada do Relatório de Postagem citado. O leiaute do Relatório de Postagem, em meio eletrônico, deve ser fornecido no início das negociações. O arquivo do mesmo deve ser validado pela ECT;

2.5.1. Não será aceita a postagem de objetos cujo Relatório de Postagem (meio eletrônico) esteja diferente do leiaute padrão estabelecido pela ECT;

2.5.2. Quando da postagem apresentar junto ao referido Relatório resumo impresso sobre a postagem, contendo o seguinte: número do lote de postagem, quantidade de objetos por peso e destino (local, Estadual e Nacional), peso líquido total dos objetos, peso bruto da carga, incluindo peso de caixetas, paletes e/ou containeres que unitizar a carga, número do contrato e respectivo código administrativo, número do cartão de postagem e data de entrega à ECT;

2.6. Fixar, quando for o caso, em cada objeto, o respectivo Aviso de Recebimento, devidamente preenchido;

2.7. Entregar, ao preposto da ECT, no ato da coleta, os objetos preparados, atendendo as especificações indicadas anteriormente e às seguintes condições:

2.7.1. previamente separados, por localidade de destino, faceados e encabeçados por ordem crescente de CEP, de acordo com o plano de triagem e encaminhamento e/ou sistema de blocagem fornecidos pela ECT. Os objetos FAC Simples e Registrado devem ser postados em lotes distintos;

2.7.2. organizados, levando-se em conta na separação: o tipo de objeto (tipos: Simples, Registrado, com AR, MP ou VD) e a localidade de entrega, acompanhados da etiqueta de amarrado, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pela ECT;

2.7.2.1. A carga física deverá ser postada separada em três lotes distintos, considerando a carga local, estadual e nacional:

1 Termo aditivo ao Contrato FAC - BANCO ITAU S.A. N.º 7282.0008-00

GERÊNCIA COMERCIAL - DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
Rua Mergenthaller, 592, bloco II, 14 andar 05311-900 São Paulo/SP
Telefone: 11-3838-7411 Fax.: 11-3838-7419

CONFERE COM ORIGINAL
Ailton DE SOUZA

Alessandra Ferraz Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

Stamp with handwritten number 0908, date 36/37, and a signature over it.



2.7.3. Quando não houver previsão de coleta ou quando da postagem fora do estabelecido na Ficha Técnica, entregar os objetos nas unidades operacionais previamente definidas, nos horários acertados com a ECT, observando-se o disposto neste contrato e mediante apresentação do Cartão de Postagem. Neste caso, a quantidade mínima de postagem deve ser de 1.000 unidades para objetos no formato normal e semi-embarçoso e de 500 unidades para o formato embarçoso;

2.8. Manter a ECT informada, por meio de carta, do endereço para apresentação de faturas. No caso de pagamento descentralizado, o endereço deve ser indicado em campo próprio na Ficha Técnica referentes às filiais autorizadas a postar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ECT

3.1. Fornecer previamente à CONTRATANTE os dados e orientações necessários ao cumprimento do estabelecido na Cláusula Segunda, Cláusula Quarta - subitem 4.2. e, ainda, o Cartão de Autorização de Postagem para cada filial autorizada, as tabelas de preços, tarifas e descontos, relativas aos serviços previstos neste contrato e respectivas atualizações;

3.2. Definir de comum acordo com a CONTRATANTE as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços serão executados, bem como elaborar a Ficha Técnica para cada filial autorizada a utilizar os serviços, a qual deve ser anexada ao presente Contrato;

3.2.1. A quantidade mínima de objetos por coleta é de 1.000 unidades para objetos no formato normal e semi-embarçoso e de 500 unidades para o formato embarçoso. As frequências das coletas serão definidas de comum acordo entre a CONTRATANTE e a ECT, levando-se em consideração o previsto no subitem 4.2.1.4.;

3.3. Fornecer à CONTRATANTE as faixas numéricas de registro a serem utilizadas na impressão do número de registro em códigos de barras nos objetos postados nesta modalidade;

3.4. Coletar os objetos em local e horário definidos na(s) Ficha(s) Técnica(s) anexa(s);

3.5. Receber remessas extras de objetos entregues pela CONTRATANTE, conforme previsto no subitem 2.7.3.;

3.6. Efetuar a pesagem da carga total (objetos e unitizadores) recebida, excluindo-se o peso dos unitizadores e verificando se confere com o peso total líquido indicado pela CONTRATANTE no respectivo Relatório de Postagem (meio eletrônico), bem como extrair uma amostra de objetos, contemplando na coleta várias partes da carga, para conferência com as informações individuais constantes do Relatório citado;

3.6.1. Na hipótese de ser constatado peso total líquido diferente daquele informado em meio magnético, que exceda a margem de 4% (quatro por cento), a CONTRATANTE será imediatamente consultada a fim de que se posicione quanto à aceitação ou não do peso verificado pela ECT. Caso positivo, a carga deve seguir e a CONTRATANTE apresentará novo disquete ou CD-ROM com as informações de pesos e quantidades de objetos, coerentes com o peso total encontrado pela ECT. Não sendo aceita, representante da CONTRATANTE deverá comparecer na ECT para conferência por ambas as partes;

112005 - CN
CORREIOS
Fis. Nº 0903
Doc 3637

A

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

Aditivo ao Contrato FAC - BANCO ITAU S.A. N.: 7282.0008-00

GILRENECIA COMERCIAL - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLITANA
Rua Mergenthaller, 592, bloco II, 14º andar 05311-900 São Paulo/SP
Telefone: 11-3838-7411 Fax.: 11-3838-7419

CONFERE COM ORIGINAL
ANTONIO DE SOUZA



3.6.2. Após a pesagem da carga e a retirada da amostra, a **ECT** emitirá recibo à **CONTRATANTE**, em duas vias, e os objetos serão enviados para transporte e distribuição. A amostra coletada será encaminhada logo após a leitura ótica do CIF, para o FAC Simples, ou do número de Registro, para o FAC Registrado e confronto com os dados constantes do Relatório de Postagem;

3.6.3. No caso de serem verificadas divergências entre os objetos lidos óticamente e as informações indicadas no Relatório de Postagem (meio eletrônico), a **CONTRATANTE** será notificada e serão adotadas, por parte da mesma, as providências necessárias para a regularização junto à **ECT**. Neste caso, a mídia deverá ser substituída e emitido novo recibo:

3.6.3.1. As amostras que apresentarem divergências deverão ser retidas ou extraídas cópias das mesmas, para apresentação à **CONTRATANTE**;

3.6.3.2. Não havendo condições de regularização por parte da **CONTRATANTE**, a **ECT** taxará a postagem relativa ao lote a que pertence a amostra, na mesma proporção da irregularidade encontrada na amostra pesquisada:

3.6.3.3. Havendo novas ocorrências, em outras postagens, de divergência entre os dados informados no Relatório de Postagem e os constatados na amostra, a **ECT** adotará o procedimento estabelecido no subitem anterior e efetuará a cobrança, da **CONTRATANTE**, em dobro, do valor da diferença verificada entre o informado e o constatado pela **ECT**, pela insuficiência de franqueamento verificada;

3.6.4. A **ECT** ainda efetuará coleta de amostras para verificação durante o tráfego, nas Diretorias Regionais de destino, nos objetos cuja entrega não tenha sido possível, nas inspeções de rotina, assim como em outras ocasiões;

3.6.5. Quando da ocorrência das situações previstas nos subitens 3.6.1. e 3.6.3., o Sistema CIF – Controle de Informações de Franqueamento, registrará as irregularidades encontradas e gerará o Aviso de Rejeição, com a indicação das falhas, o qual será encaminhado à **CONTRATANTE**, solicitando a substituição do Relatório de Postagem (meio eletrônico) no prazo máximo de 24 horas;

3.6.6. A **ECT** realizará, esporadicamente, a conferência da carga postada de forma mais abrangente;

3.7. Quando, no processo produtivo, houver perda de objetos já incluídos no Relatório de Postagem, estes resíduos, depois de recuperados, poderão ser aceitos após a postagem do lote a que pertencem, devendo ser entregues separados das demais postagens acompanhados das informações: do peso total dos objetos, do número do lote e a data de entrega à **ECT**;

3.8. Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los nos respectivos endereços. Nos locais onde não houver entrega domiciliária, os objetos serão entregues internamente;

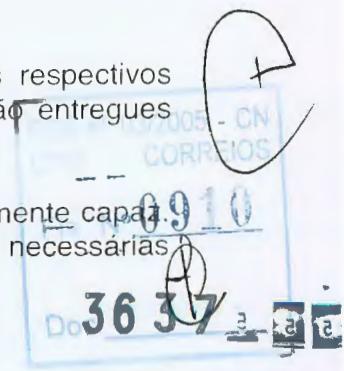
3.9. Entregar os objetos postados sob Registro a qualquer pessoa civilmente capaz nos endereços indicados, que se apresente para recebê-los, dela colhendo as necessárias assinaturas;

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe DEVEN
Matr.: 8.131.632-5

Contrato FAC – BANCO ITAU S.A. N. 7282.0008-00

GERÊNCIA COMERCIAL - DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
Rua Mergenthaller, 592.bloco II, 14º andar 05311-900 São Paulo:SP
Telefone: 11-3838-7411 Fax.: 11-3838-7419

CONFERE COM ORIGINAL
ANTONIO DE SOUZA



3.9.1. Quando se tratar do serviço de MP, entregar o objeto somente ao próprio destinatário mediante comprovação de sua identidade, observadas as seguintes considerações:

3.9.1.1. quando endereçado a autoridades civis e militares da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, a autoridades diplomáticas ou eclesiásticas ou a pessoas jurídicas e seus respectivos dirigentes, cujo acesso seja difícil ou proibido ao empregado encarregado da distribuição, o objeto para entrega ao próprio destinatário poderá ser entregue, mediante recibo e comprovada a identidade, a pessoas credenciadas para tal fim;

3.9.1.1.1. Neste caso, o empregado encarregado da distribuição anotará, após o recibo, o nome legível, o número do registro e o órgão emissor do documento de identidade, bem como o cargo ou função da pessoa credenciada nos campos reservados em formulário específico;

3.9.1.2. quando solicitado o serviço de Aviso de Recebimento, deverão ser apostas as mesmas anotações;

3.10. Restituir à **CONTRATANTE** os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

3.11. Efetuar a devolução dos ARs correspondentes aos objetos regularmente entregues, observando os seguintes prazos, onde o "E" representa o dia efetivo da entrega do objeto anotado no formulário do AR:

- a) Âmbito local - E + 3
- b) Capital para capital - E + 3
- c) Capital para interior - E + 4
- d) Interior para interior - E + 5

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOS DESCONTOS E DO REAJUSTE

4.1. Preços e Tarifas:

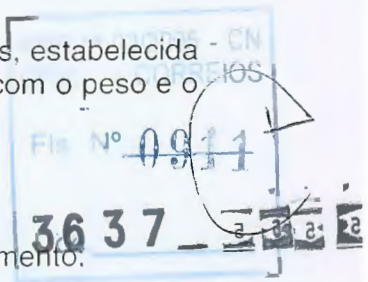
4.1.1. Pela prestação dos serviços previstos no presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **ECT**, os seguintes valores:

4.1.1.1. por objeto postado, os preços constantes da Tabela de Preços, estabelecida para o FAC, fornecida pela **ECT**, vigentes na data da postagem, de acordo com o peso e o destino, conforme modalidades a seguir:

- a) FAC Simples;
- b) FAC Registrado, acompanhado ou não do Aviso de Recebimento;

4.1.1.2. Pela utilização dos serviços adicionais de Mão Própria e Valor Declarado: preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, os quais deverão

Alessandra Ferraz Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



1 Termo aditivo ao Contrato FAC - BANCO ITAU S.A. N.: 7282.0008-00

CONFERE COM ORIGINAL
Antonio DE SOUZA



ser acrescidos aos preços previstos na tabela relativa ao FAC Registrado com ou sem AR, conforme modalidade escolhida, peso e âmbito de entrega do objeto:

4.2. Descontos:

4.2.1. Para o FAC, está prevista a concessão de descontos com tabelas distintas, apresentadas pela ECT, para o FAC Simples e para o FAC Registrado postado com os demais serviços adicionais de Aviso de Recebimento, Mão Própria e Valor declarado, bem como percentuais de descontos diferenciados, considerando os seguintes aspectos para os objetos FAC Simples:

4.2.1.1. quantidade total de objetos postada por período de faturamento, neste contrato, conforme dados constantes do Relatório de Postagem (meio eletrônico) relativos a cada postagem, realizadas em âmbito nacional, consolidados pelo sistema de faturamento da ECT;

4.2.1.2. observação do formato mecanizável para do objeto a ser postado, estabelecido pela ECT, de acordo com o especificado em guia fornecido pelos Correios quando da assinatura do contrato;

4.2.1.2.1. Para os envelopes semi-embaraçosos e o "data-mailer" deverão ser observados os itens previstos no guia citado, que sejam cabíveis aos mesmos, com a obrigatoriedade de que sejam aceitos pelos sistemas de tratamento mecanizado da ECT;

4.2.1.3. impressão do CEP em código de barras (CEPNet) em envelope mecanizável. A leitura do código de barras deve ser previamente testada pela ECT;

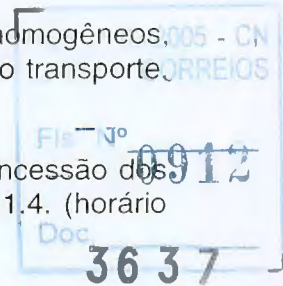
4.2.1.4. horário antecipado de postagem que deverá ser estabelecido pela área operacional de cada Diretoria Regional da ECT em que for efetuada postagem, para que a CONTRATANTE efetue suas postagens em momentos de disponibilidade de equipamentos e de pessoal em seus centros operacionais, evitando, dessa forma, postagens em horário de pico;

4.2.1.5. unitização da carga, que consiste no agrupamento de objetos homogêneos, embalados ou não, em uma unidade adequada à movimentação mecânica e ao transporte, mantido desde o expedidor até o destino da carga;

4.2.2. Para os objetos FAC Registrado, devem ser considerados, na concessão dos descontos, somente os critérios definidos nos subitens 4.2.1.1. (volume) , 4.2.1.4. (horário antecipado de postagem) e 4.2.1.5. (unitização da carga);

4.2.3. A CONTRATANTE quando atender as especificações relativas aos critérios indicados nos subitens 4.2.1.2, 4.2.1.3 e 4.2.1.5, deverá comunicar à Gerência Comercial/de Vendas dos Correios de origem do contrato para que a ECT possa verificar o efetivo atendimento. Não havendo restrições, a ECT providenciará a habilitação em seu sistema de faturamento para o início dos descontos respectivos;

4.2.3.1. A cada postagem a ECT verificará o atendimento dos referidos critérios, bem como o horário de postagem. No caso de não atendimento, será efetuado, para a postagem em questão, o descredenciamento para o respectivo desconto;



Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.931.532-5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
ANTONIO DE SOUZA

[Large handwritten signature]

4.2.4. Quando do faturamento, será consolidado o volume total postado durante o período para a aplicação dos percentuais definidos nas tabelas de desconto para cada critério;

4.2.5. Os descontos previstos neste subitem poderão ser revistos, suspensos ou cancelados em função de alterações nos custos e/ou na legislação em vigor. Neste caso, a ECT deverá comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da alteração, suspensão ou cancelamento dos mesmos;

4.3. Reajuste

4.3.1. Os preços definidos nos subitens 4.1.1.1. (FAC Simples e FAC Registrado) e 4.1.1.2. (serviços adicionais), têm suas vigências adstritas, respectivamente, à Tabela de Preços específica para o FAC e à Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, sendo reajustados quando da modificação das mesmas;

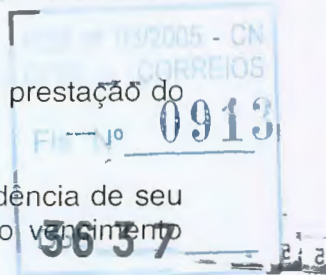
4.3.1.1. A alteração dos valores constantes das referidas tabelas de preços, observará a periodicidade legal mínima de 01 (um) ano contada a partir da data do início de sua vigência, indicada no texto das próprias tabelas;

4.3.2. Quando ocorrer o reajuste dos valores, a ECT deverá encaminhar à CONTRATANTE as Tabelas de Preços e Tarifas atualizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A ECT apresentará à CONTRATANTE, para efeito de pagamento, as faturas relativas ao período de faturamento, correspondentes aos serviços prestados, levantadas com base nas informações constantes do Relatório de Postagem (meio eletrônico) fornecido em cada postagem, referentes ao FAC Simples e ao FAC Registrado, conforme cronograma a seguir:

- a) Período base para o faturamento: postagens realizadas do dia 26 de cada mês até o dia 25 do mês seguinte;
- b) Vencimento da fatura: sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço (período base);
- c) Data limite para a entrega da fatura: cinco dias úteis de antecedência de seu vencimento. Na hipótese de haver atraso na entrega da fatura, o vencimento deverá ser adiado pelo número de dias do referido atraso;



5.1.1. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no período de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e consideradas para a concessão de descontos no período posterior;

5.1.2. O faturamento do presente contrato será efetuado na Diretoria Regional da ECT de origem do contrato;

5.1.2.1. O pagamento das faturas se dará de forma descentralizada, com a emissão de faturas distintas correspondentes aos serviços utilizados através de cada filial autorizada, conforme Fichas Técnicas anexas ao presente contrato, as quais serão identificadas por

Alessandra Ferraz Weber Subchefe DELEN Matr.: 8.141.532-5

Anexo aditivo ao Contrato FAC - BANCO ITAU S.A. N. 7282.0008-00

GERÊNCIA COMERCIAL - DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA Rua Mergenthaler, 592, bloco II, 14º andar 05311-900 São Paulo/SP Telephone: 11-3838-7411 Fax.: 11-3838-7419

CONFERE COM ORIGINAL AIRTON DE SOUZA



meio do número do cartão de postagem. Neste caso, as faturas serão remetidas para o endereço indicado na Ficha Técnica referente a cada filial autorizada;

5.2. Fica estabelecida, para a utilização do serviço, uma cota mínima por período de faturamento, fixada na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, vigente no dia 25 do mês da prestação do serviço:

5.2.1. Na hipótese de o valor referente aos serviços prestados ser inferior à cota mínima, será incluído na fatura correspondente ao período, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância indicada na Tabela supramencionada;

5.3. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, por escrito, e receberá o seguinte tratamento:

5.3.1. reclamação apresentada sem o pagamento, será admitida somente antes da data do vencimento:

- a) Se for procedente, a **ECT** emitirá nova fatura com o valor correto;
- b) Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura, mais os acréscimos legais previstos no subitem 7.2., em valores atualizados;

5.3.2. reclamação apresentada com a fatura paga: se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, em valores atualizados, de acordo com o índice previsto no subitem 7.2.;

5.4. O pagamento das faturas deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento, ou na rede de Agências da ECT. A forma de pagamento por meio de depósito on-line somente será aceita mediante autorização da área financeira da **ECT**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos de 01 (um) ano, caso não haja manifestação formal em contrário por uma das partes até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do período, com prova de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

7.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa;

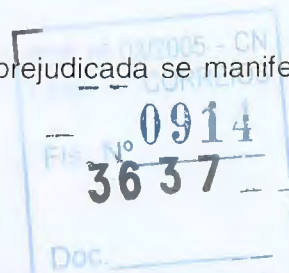
7.1.1. Se o inadimplente apresentar sua defesa, a parte prejudicada se manifestará sobre esta no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Alessandra Ferrar Weber
Subchefe DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

1. Termo aditivo ao Contrato FAC - BANCO ITAU S.A. N. 7282.0008-00

GERÊNCIA COMERCIAL - DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
Rua Mergenthaller, 592.bloco II, 14º andar, 05311-900 São Paulo/SP
Telefone: 11-3838-7411 Fax.: 11-3838-7419

CONFERE COM ORIGINAL
MAYLON DE SOUZA





7.1.2. Em caso de decisão motivada que não acolha as razões de defesa, a parte inadimplente deverá regularizar sua situação imediatamente após o recebimento da comunicação:

7.1.3. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como, no caso de atraso no pagamento de faturas, a suspensão da prestação do serviço pela **ECT** até a sua normalização;

7.2. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGPM/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 2% e juros de 0,0333% ao dia, sobre o valor atualizado, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo: _____

8.1.1. por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

8.1.2. por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Sétima;

8.1.3. na ocorrência de:

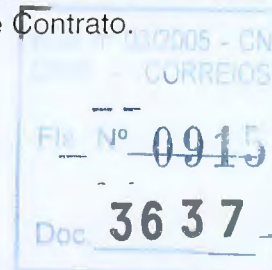
- a) Decretação de falência da **CONTRATANTE**;
- b) Dissolução da sociedade da **CONTRATANTE**;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATANTE**, que prejudique a execução do contrato;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, imediativos da execução do Contrato;

8.2. No caso de rescisão, fica assegurado à **ECT** o direito de recebimento dos valores correspondente aos serviços prestados à **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **ECT** não se responsabiliza:

9.1.1. por valor incluído em objeto de correspondência simples ou registrado, sem declaração de valor:



Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

1 Termo aditivo ao Contrato FAC - BANCO ITAU S.A N. 7282.0008-00

GERÊNCIA COMERCIAL - DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
Rua Mergenthaller, 592.bloco II, 14º andar 05311-900 São Paulo, SP
Telefone: 11-3838-7411 Fax.: 11-3838-7419

CONFERE COM ORIGINAL
AIBN DE SOUZA

9.1.2. pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte do remetente;

9.1.3. por objeto confiscado ou destruído por autoridade competente;

9.1.4. por prejuízos indiretos e por benefícios não realizados;

9.2. A responsabilidade da **ECT** cessa:

9.2.1. quando a correspondência tiver sido entregue no endereço do destinatário ou restituída ao remetente;

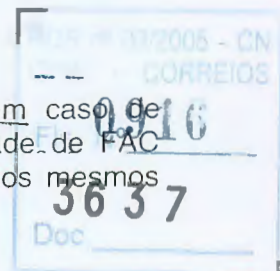
9.2.2. terminado o prazo de 03(três) meses, para a reclamação de objetos postados sob registro, a contar da data prevista para entrega;

9.2.3. em caso fortuito ou de força maior;

9.3. Para a entrega local, deverá ser considerado o perímetro urbano do município e/ou respectiva região metropolitana, definida em documento oficial do governo estadual ou federal. Neste caso, a **ECT** fornecerá as faixas de CEP das localidades abrangidas por tais documentos;

9.4. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade da **ECT** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

9.4.1. Não cabe qualquer tipo de indenização por parte da **ECT** em caso de reclamação com alegação de não entrega de objetos postados na modalidade de FAC Simples, tendo em vista que as características de tratamento e distribuição dos mesmos impossibilitam o rastreamento;



9.5. Ao Código de Informação de Franqueamento – CIF, impresso em cada objeto FAC Simples, não se conferem as características do serviço de registro, inclusive para efeito de indenização;

9.6. A não observância dos pré-requisitos estabelecidos para o FAC, quais sejam: indicação do CEP e dos endereços corretos do destinatário e do remetente; atendimento do plano de triagem ou sistema de blocagem; franqueamento prévio (impressão do CIF e da chancela de franqueamento) e apresentação do Relatório de Postagem em meio eletrônico, ensejará a perda do direito dos preços local e estadual, e descontos estabelecidos para o serviço;



1 Termo aditivo ao Contrato FAC – BANCO ITAU S.A. N. 7282.0008-00

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Mó: 8.131.532-5

CONFERE COM ORIGINAL
MARCOS DE SOUZA





9.6.1. A carga será aceita, sendo cobrados, em postagens nestas condições, os valores fixados na Tabela de Preços estabelecida para o FAC constantes da coluna Nacional, independentemente do âmbito de entrega. Pela utilização de serviços adicionais, o cliente pagará os preços contidos na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

9.7. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos Cartões de Autorização de Postagem fornecidos pela **ECT** para a postagem por parte de suas filiais autorizadas, respondendo por danos causados por sua utilização indevida. Na hipótese de rescisão do contrato ou de descredenciamento de filial, os cartões deverão ser restituídos à **ECT**;

9.8. A **CONTRATANTE** é responsável pela integridade e veracidade das informações constantes do arquivo de dados entregue à **ECT** em cada postagem;

9.9. Não devem ser incluídos nos objetos postados materiais relacionados no Artigo 13 da Lei nº 6.538 de 22/06/1978;

9.10. A **ECT** se reserva o direito de proceder, eventualmente, à abertura dos objetos recebidos, para fins de verificação e controle de seu conteúdo, na presença de representante legal da **CONTRATANTE** ou do destinatário;

9.11. A **CONTRATANTE** responderá pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrente do conteúdo dos objetos postados.

1005 - CN
CORREIOS
Filial Nº 0917
Doc 3637

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

2.1. A **ECT** prestará em caráter transitório o serviço de transferência de cargas, a partir de São Paulo – Capital, para os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Bahia.

2.2. Pela transferência das cargas, conforme previsto no subitem 2.1, a contratante pagará a **ECT**, mensalmente o valor de R\$ 157.812,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais).

2.3. Para os objetos destinados exclusivamente aos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Bahia, a **CONTRATANTE** pagará os preços previstos na tabela de preços do serviço FAC, simples ou registrado, Local ou Estadual, conforme o caso, vigente na data de postagem.

2.4. Os serviços previstos nesta cláusula, serão prestados até 25/03/2004, sendo este prazo improrrogável.

1º Termo aditivo ao Contrato FAC – BANCO ITAU S.A. N.º 7282.0008-00

GERÊNCIA COMERCIAL - DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
Rua Mergenthaler, 592, bloco II, 14º andar 05311-900 São Paulo/SP
Telefone: 11-3838-7411, Fax.: 11-3838-7419

CONFERE COM ORIGINAL
ANTONIO DE SOUZA
MAT 2879-708-?

Alessandra Ferraro Weber
Subchefe/DEVEN
Mat. 9.131.532-5

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1. Definir, de comum acordo com a **ECT**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços previstos neste Contrato serão prestados, informando à **ECT** os dados necessários de cada filial autorizada a utilizar o serviço para o preenchimento da Ficha Técnica.

2.2. Obedecer aos limites de peso, dimensões e formato fixados pela **ECT** para o FAC. Os invólucros dos objetos deverão ser previamente submetidos à área operacional da **ECT** para análise.

2.3. Apor nos objetos, nos locais apropriados, o endereço completo do destinatário e do remetente, com a indicação correta do CEP, bem como fazer constar, no verso dos mesmos, os motivos determinantes da eventual não entrega, conforme padrão adotado pela **ECT**, para anotações por parte do carteiro.

2.4. Providenciar o franqueamento dos objetos FAC Simples conforme a seguir especificado:

2.4.1. imprimir um código de barras individual em cada objeto, denominado Código de Informação de Franqueamento – CIF, de acordo com o padrão e leiautes estabelecidos pela **ECT**. As orientações sobre a impressão do CIF e o seu leiaute devem ser fornecidos pela **ECT** quando da assinatura do Contrato. A leitura do CIF deve ser previamente testada pelos Correios.

2.4.2. indicar nos envelopes, no ângulo superior direito do anverso, dentro de um retângulo, com as dimensões 15 mm x 35 mm, por processo gráfico, afixação de etiqueta ou carimbo a seguinte expressão: "FAC - CONTRATO N°/ANO-ECT/DR/SPM/CLIENTE".

2.4.3. observar para os objetos postados sob registro o formato estabelecido pelo Sistema PostalNET, fornecido previamente pela **ECT**. Na hipótese de não ser adotado o sistema citado, os objetos devem ser apresentados no formato previsto no referido sistema. Para objetos postado sob registro não é necessária a impressão do código CIF.

2.5. Apresentar os objetos para postagem acompanhados do Relatório de Postagem em disquete, CD-ROM ou por transferência eletrônica de dados, que contenha arquivo nos formatos e leiautes estabelecidos pela **ECT**, com informações individualizadas de cada objeto e demais dados necessários para o faturamento. Em hipótese alguma, será aceita postagem desacompanhada do Relatório de Postagem citado. O leiaute do Relatório de Postagem, em meio magnético, deve ser fornecido quando da celebração do contrato.

2.5.1. Quando da postagem apresentar junto ao referido Relatório resumo impresso sobre a postagem, contendo o seguinte: número do lote de postagem, quantidade de objetos por peso e destino (local, Estadual e Nacional), peso bruto da carga, incluindo peso do palete ou container que unitizar a carga, número do contrato e respectivo código administrativo, número do cartão de postagem e data de postagem.

2.6. Fixar, quando for o caso, em cada objeto, o respectivo Aviso de Recebimento, devidamente preenchido.

FAC EP

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
GERENCIA COMERCIAL/DR/SPM - R. MERGENTHALER, 598 BL. II 14º ANDAR - 05311-900 SÃO PAULO/SP
Telefone (11) 3838-7433 - Fax (11) 3838-7414

CONFERE COM ORIGINAL
ARTON DE SOUZA

09/05 - CN
CORREIOS
No - 2
3637

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Originário ou Termos Aditivos anteriores não contemplados neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2004.

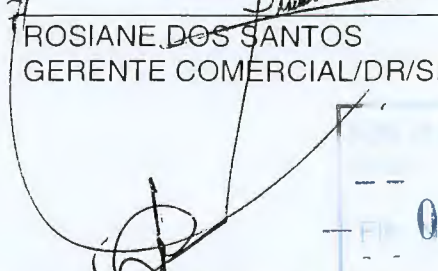
Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:


 CLOVIS EMIGDIO DA SILVA JUNIOR
 SUPERINTENDENTE TÉCNICO


 MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
 DIRETOR REGIONAL/SPM

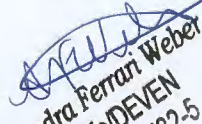

 JOÃO PAULO ZAPPAROLI
 GERENTE TÉCNICO

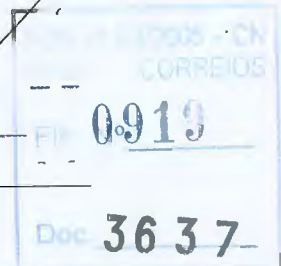

 ROSIANE DOS SANTOS
 GERENTE COMERCIAL/DR/SPM

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


 Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5



CONFERE COM ORIGINAL
 AIRTON DE SAZ
 MAT 8879.708.2

ANEXO I AO CONTRATO FAC 72.82.0008-00

N ° DO CONTRATO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD. ADM.	Nº DO CARTÃO	VINCULAÇÃO
72820008-00	BANCO ITAU S/A - (AE A4)	60.701.190/0001-04	00031330	3563421	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANCO ITAU S/A – ITAU SEGUROS	61.557.039/0001-07	00031330	3563456	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A (INSERÇÃO)	60.701.190/0001-04	00031330	3563464	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BEMGE BANCO DO EST. DE MINAS GERAIS - (AE)	60.701.190/0001-04	00031330	3563472	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A (CARTÃO DE DÉBITO)	60.701.190/0001-04	00031330	3563480	CTC V. MARIA
72820008-00	BANESTADO BANCO DO EST. PARANÁ (AE A4)	60.701.190/0001-04	00031330	3563502	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANERJ BANCO DO EST. DO RIO DE JANEIRO (INSERÇÃO)	60.701.190/0001-04	00031330	3563510	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANERJ BANCO DO EST. DO RIO DE JANEIRO (AE A4)	60.701.190/0001-04	00031330	3563545	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BEMGE BANCO DO EST. DE MINAS GERAIS (INSERÇÃO)	60.701.190/0001-04	00031330	3563561	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANESTADO BANCO DO EST. PARANÁ (INSERÇÃO)	60.701.190/0001-04	00031330	3563570	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BEG BANCO DO ESTADO DE GOIÁS (AE A4)	60.701.190/0001-04	00031330	3563588	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - ITAUCARD (INSERÇÃO)	17.192.451/0001-70	00031330	3563596	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A – AUTOENVELOPE A3	60.701.190/0001-04	00031330	3563618	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANCO ITAU S/A – AUTOENVELOPE – A3 (BANERJ)	60.701.190/0001-04	00031330	3563685	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A – AUTOENVELOPE – A3 (ITAUCARD)	17.192.451/0001-70	00031330	3563693	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A – AUTOENVELOPE – A3 (FATURA BANERJ)	60.701.190/0001-04	00031330	3563723	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANCO FIAT S/A AE A4	61.190.658/0001-06	00031330	3563863	CTC S. AMARO CTC JAGUARÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - ITAUCARD AE A4	61.701.190/0001-04	00031330	3563871	CTC JAGUARÉ CTC S. AMARO
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A	61.701.190/0001-04	00031330	3619770	CTC JAGUARÉ CTC S. AMARO
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	02.298.629/0001-95	00031330	3688879	CTC JAGUARÉ CTC S. AMARO

SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO CONTRATUAL DEVIDO ALTERAÇÃO DOS DADOS RELATIVO AOS CENTROS DE CUSTOS / VIGÊNCIA : 12/05/2004

CLÓVIS EMYGDIQ DE SILVA JÚNIOR E JOÃO PAULO ZAPPAROLI
SUPERINTENDENTE TÉCNICO GERENTE TÉCNICO

João Paulo Zapparoli
Gerente Técnico-652101952

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA E ROSIANE DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL GERENTE COMERCIAL

Luís Antonio Pereira Martins
Gerente Comercial
SECOM/DR/SPM
Mat. 8.884.232-0

Rosiane dos Santos
Coord. Regional de Negócios DR/SPM
Matr. 8.706.182-1

conferir com
ORIGINAL
Airbus de Suiza

Mat. 8.879.708-2

09:00
3637

CONTRATO Nº 72.82.0008-00
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
FRANQUEAMENTO AUTORIZADO DE CARTAS,
QUE ENTRE SI FAZEM BANCO ITAÚ S/A E A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.

O **BANCO ITAÚ S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Itaúsa, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por **CLÓVIS EMYGDIO DA SILVA JUNIOR**, CI n.º 4.204.924, CPF n.º 345.218.528-15, e por **JOÃO PAULO ZAPPAROLI**, CI n.º 6.331.422, CPF n.º 897.006.788-49, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0031-29, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, **VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT**, CI n.º 4.902.538, CPF n.º 544.408.908-49 e por sua Gerente Comercial de São Paulo Metropolitana, **ROSIANE DOS SANTOS**, RG n.º 22.256.954 CPF n.º 807.144.719-68, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT** à **CONTRATANTE**, bem como às empresas coligadas constantes do ANEXO I:

1.1.1. Dos serviços de coleta, transporte e entrega em domicílio, em âmbito nacional, de objetos relativos ao serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC, conforme pesos estabelecidos para cartas, sendo o máximo de 500 gramas, nas modalidades simples e sob registro, acompanhados ou não do Aviso de Recebimento.

1.1.1.1. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Mão Própria-MP (Entrega ao Próprio Destinatário) e Valor Declarado-VD.

1.1.1.2. A frequência das coletas, bem como as quantidades a serem coletadas encontram-se definidas nas Ficha(s) Técnica(s) anexa(s), para cada filial autorizada pela **CONTRATANTE**.

1.1.2. Do serviço de transferência de cargas, a partir de São Paulo – Capital, para os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Bahia

FAC EP

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

GERÊNCIA COMERCIAL – Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II - 14º andar – 05311-900 – SÃO PAULO/SP

Telefone (11) 3838-7433 - Fax (11) 3838-7414

Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5

CONFERE COM ORIGINAL
ANTONIO DE SOUZA
MAT. 8.870,700-2

[Handwritten Signature]

1

0921

Doc 3637



2.7. Entregar, ao preposto da **ECT**, no ato da coleta, os objetos preparados, atendendo as especificações indicadas anteriormente e às seguintes condições:

2.7.1. previamente separados, por localidade de destino, faceados e encabeçados por ordem crescente de CEP, de acordo com o plano de triagem e encaminhamento e/ou sistema de blocagem fornecidos pela **ECT**;

2.7.2. organizados em amarrados, com volume máximo de até 200(duzentos) objetos, levando-se em conta nesta separação: o tipo de objeto (tipos: Simples, Registrado, com AR, MP ou VD), e a localidade de entrega, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, as quais estarão inseridas na própria correspondência;

2.7.2.1. A carga física deverá ser postada separada em três lotes distintos, considerando a carga local, estadual e nacional.

2.7.3. Quando não houver previsão de coleta ou quando da postagem fora do estabelecido na Ficha Técnica, entregar os objetos nas unidades operacionais previamente definidas, nos horários acertados com a **ECT**, observando-se o disposto neste contrato e mediante apresentação do Cartão de Postagem. Neste caso, a quantidade mínima de postagem deve ser de 1.000 unidades para objetos no formato normal e semi-embarçoso e de 500 unidades para o formato embarçoso.

2.8. Manter a **ECT** informada, por meio de carta, do endereço para apresentação de faturas, levando-se em consideração os pagamentos centralizado e descentralizado, em razão da possibilidade indicada no subitem 5.1.2.

2.9 A CONTRATANTE responsabiliza-se integralmente, pelas despesas relativas às postagens efetuadas, pela(s) empresa(s) mencionada(s) no ANEXO I, deste contrato

2.10 Qualquer alteração ocorrida, mencionada no ANEXO I, deverá ser submetida previamente à análise da **ECT**, e será regularizada através da substituição do mesmo

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ECT

3.1. Fornecer previamente à **CONTRATANTE** os dados e orientações necessários ao cumprimento do estabelecido na Cláusula Segunda, Cláusula Quarta - subitem 4.2. e, ainda, o Cartão de Autorização de postagem para cada filial autorizada, as tabelas de tarifas e preços, relativas aos serviços previstos neste contrato e respectivas atualizações.

3.2. Definir de comum acordo com a **CONTRATANTE** as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços serão executados, bem como elaborar a Ficha Técnica para cada filial autorizada a utilizar os serviços, a qual deve ser anexada ao presente Contrato.

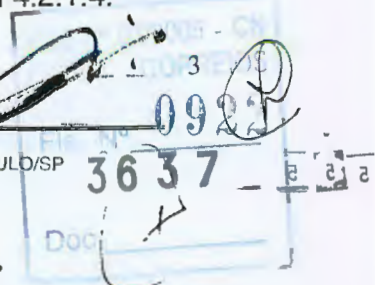
3.2.1. A quantidade mínima de objetos por coleta é de 1.000 unidades para objetos no formato normal e semi-embarçoso e de 500 unidades para o formato embarçoso. As frequências das coletas serão definidas de comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **ECT**, levando-se em consideração o previsto no subitem 4.2.1.4.

FAC EP

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
GERENCIA COMERCIAL/DR/SPM - R. MERGENTHALER, 598 BL. II 14º ANDAR - 05311-900 SÃO PAULO/SP
Telefone (11) 3838-7433 - Fax (11) 3838-7414

CONFERE COM ORIGINAL
ARLON DE SOUZA



3.3. Fornecer à **CONTRATANTE** as faixas numéricas de registro a serem utilizadas na impressão do número de registro em códigos de barras nos objetos postados nesta modalidade.

3.4. Coletar os objetos em local e horário definidos na(s) Ficha(s) Técnica(s) anexa(s).

3.5. Receber remessas extras de objetos entregues pela **CONTRATANTE**, conforme previsto no subitem 2.7.3.

3.6. Efetuar a pesagem da carga total recebida verificando se confere com o peso total indicado pela **CONTRATANTE** no Relatório de Postagem relativos à postagem efetuada, bem como extrair uma amostra da carga postada, contemplando na coleta da amostra várias partes da carga, para conferência com as informações individuais constantes do meio magnético citado.

3.6.1. Na hipótese de ser constatado peso total diferente daquele informado em meio magnético, que exceda a margem 2% (dois por cento), a **CONTRATANTE** será imediatamente consultada no sentido de se posicionar quanto a aceitação ou não do peso verificado pela **ECT**. Caso positivo, a carga deve seguir e a **CONTRATANTE** apresentará novo disquete ou CD-ROM com a estratificação correta de pesos x quantidade, coerente com o peso total encontrado pela **ECT**. Não sendo aceita, representante da **CONTRATANTE** deverá comparecer na **ECT** para conferência conjunta por ambas as partes.

3.6.2. Após a pesagem da carga e a retirada da amostra, a **ECT** emitirá recibo à **CONTRATANTE** e os objetos serão enviados para transporte e distribuição. A amostra coletada será encaminhada logo após a leitura ótica do CIF e confronto com os dados constantes do Relatório de Postagem.

3.6.3. A **ECT** ainda efetuará coleta de amostras para verificação durante o tráfego, nas Diretorias Regionais de destino, nos objetos cuja entrega não tenha sido possível, nas inspeções de rotina, entre outras ocasiões.

3.6.4. No caso de serem verificadas divergências entre os objetos lidos óticamente e as informações indicadas no meio magnético, a **CONTRATANTE** será notificada e serão adotadas, por parte da mesma, as providências necessárias para a regularização junto à **ECT**.

3.6.4.1. Não havendo condições de regularização por parte da **CONTRATANTE**, a **ECT** taxará a postagem relativa ao lote a que pertence a amostra, na mesma proporção da irregularidade encontrada na amostra pesquisada.

3.6.4.2. Havendo novas ocorrências de divergência entre ao dados informados no Relatório de Postagem e os constatados na amostra, a **ECT** adotará o procedimento estabelecido no subitem anterior e aplicará contra a **CONTRATANTE** multa correspondente a 100% (cem por cento) sobre o valor da diferença verificada entre o informado e o constatado pela **ECT**.

FAC EP

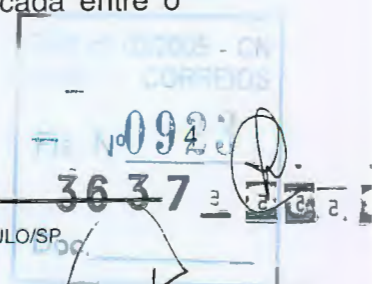
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

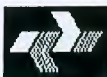
GERENCIA COMERCIAL/DR/SPM - R. MERGENTHALER, 598 BL. II 14º ANDAR - 05311-900 SÃO PAULO/SP

Telefone (11) 3838-7433 - Fax (11) 3838-7414

Alessandra Ferrar Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

CONFERE COM ORIGINAL
Artur de Souza





100

3.6.5. A ECT realizará, esporadicamente, a conferência da carga postada de forma mais abrangente.

3.7. Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los nos respectivos endereços. Nos locais onde não houver entrega domiciliária, os objetos serão entregues internamente.

3.8. Entregar os objetos postados sob Registro a qualquer pessoa adulta, nos endereços indicados, que se apresente para recebê-los, dela colhendo as necessárias assinaturas.

3.8.1. Quando se tratar do serviço de MP, entregar o objeto somente ao próprio destinatário, em pessoa, comprovada a sua identidade, observadas as seguintes considerações:

3.8.1.1. quando endereçado a autoridades civis e militares da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, a autoridades diplomáticas ou eclesiásticas ou a pessoas jurídicas e seus respectivos dirigentes, cujo acesso seja difícil ou proibido ao empregado encarregado da distribuição, o objeto para entrega ao próprio destinatário poderá ser entregue, mediante recibo e comprovada a identidade, a pessoas credenciadas para tal fim;

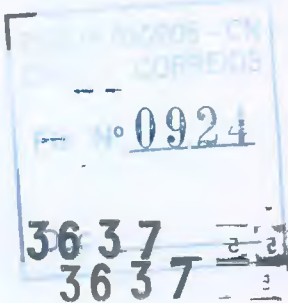
3.8.1.1.1. Neste caso, o empregado encarregado da distribuição anotará, após o recibo, o nome legível, o número do registro e o órgão emissor do documento de identidade, bem como o cargo ou função da pessoa credenciada nos campos reservados em formulário específico.

3.8.1.2. quando solicitado o serviço de Aviso de Recebimento, deverão ser apostas as mesmas anotações.

3.9. Restituir à CONTRATANTE os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar.

3.10. Efetuar a devolução dos ARs correspondentes aos objetos regularmente entregues, observando os seguintes prazos, onde o "E" representa o dia efetivo da entrega do objeto anotado no formulário do AR:

- a) âmbito local - E + 3
- b) capital para capital - E + 3
- c) capital para interior - E + 4
- d) interior para interior - E + 5



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOS DESCONTOS E DO REAJUSTE

4.1. Preços e Tarifas:

4.1.1. Pela prestação dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à ECT, os seguintes valores:

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr. 8.131.532-5

*CONFERE COM ORIGINAL
ARLON DE SOUZA*

4.1.1.1. por objeto postado, os preços constantes da Tabela de Preços fornecida pela ECT, vigentes na data da postagem, de acordo com o peso e o destino, conforme modalidades a seguir:

- a) FAC Simples;
- b) FAC Registrado, acompanhado ou não do Aviso de Recebimento.

4.1.1.2. Pela utilização dos serviços adicionais de Mão Própria e Valor Declarado: preços constantes da Tabela de "PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS DOS CORREIOS", os quais deverão ser acrescidos aos preços previstos na tabela relativa ao FAC Registrado com ou sem AR, conforme modalidade escolhida, peso e âmbito de entrega do objeto;

4.1.1.3. Pela transferência das cargas, conforme previsto no subitem 1.1.2., a contratante pagará a ECT, mensalmente, o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

4.1.1.4. Para os objetos destinados exclusivamente aos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Bahia, a CONTRATANTE pagará os preços previstos na tabela de preços do serviço FAC, simples ou registrado, Local ou Estadual, conforme o caso, vigente na data de postagem.

4.2. Descontos:

4.2.1. Para o FAC, está prevista a concessão de descontos com tabelas distintas, apresentadas pela **ECT**, para o FAC Simples e para o FAC Registrado postado com os demais serviços adicionais de Aviso de Recebimento, Mão Própria e Valor declarado, bem como percentuais de descontos diferenciados, considerando os seguintes aspectos para os objetos FAC Simples:

4.2.1.1. quantidade de objetos postada por período de faturamento, em âmbito nacional, neste contrato, conforme dados constantes do Relatório de Postagem relativos a cada postagem consolidados pela área financeira da **ECT**;

4.2.1.2. observação do formato do objeto estabelecido pela **ECT**, de acordo com o especificado em guia fornecido pelos Correios quando da assinatura do contrato;

4.2.1.2.1. Para os envelopes semi-embaraçosos e o "data-mailer" deverão ser observados os itens previstos no guia citado, que sejam cabíveis aos mesmos, com a obrigatoriedade de que sejam aceitos pelos sistemas de tratamento mecanizado da **ECT**.

4.2.1.3. impressão do CEP em código de barras, no padrão ECT-Postnet, em envelope mecanizável. A leitura do código de barras deve ser previamente testada pela **ECT**.

4.2.1.4. horário antecipado de postagem: são horários que deverão ser estabelecidos pela área operacional de cada Diretoria Regional da ECT em que for efetuada postagem, para que a **CONTRATANTE** efetue suas postagens em momentos de

FAC EP

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
At: 8-131.532-5

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
GERENÇ. COMERCIAL/DR/SPM - R. MERGENTHALER, 598 BL. II 14º ANDAR - 05311-900 SÃO PAULO/SP
Telefone (11) 3838-7433 - Fax (11) 3838-7414

CONFERE COM ORIGINAL
ANTONIO DE SOUZA

6





disponibilidade de equipamentos e de pessoal em seus centros operacionais, evitando, dessa forma, postagens em horário de pico;

4.2.1.5. unitização da carga, que consiste em utilização de caixetas, como unitizadoras de carga, conforme plano de expedição fornecido pela **ECT**.

4.2.2 Para os objetos FAC Registrado, devem ser considerados, na concessão dos descontos, somente os critérios definidos nos subitens 4.2.1.1. (volume) , 4.2.1.4. (horário antecipado de postagem) e 4.2.1.5. (unitização da carga).

4.2.3. A **CONTRATANTE** quando atender as especificações relativas aos critérios indicados nos subitens 4.2.1.2, 4.2.1.3 e 4.2.1.5, deverá comunicar à Gerência Comercial/de Vendas dos Correios de origem do contrato, por meio de carta, para que a **ECT** possa verificar o efetivo atendimento. Não havendo restrições, a **ECT** providenciará a habilitação em seu sistema de faturamento para o início dos descontos respectivos.

4.2.3.1. A cada postagem a **ECT** verificará o atendimento dos referidos critérios, bem como o horário de postagem. No caso de não atendimento, será efetuado, para a postagem em questão, o descredenciamento para o respectivo desconto.

4.2.4. Os descontos previstos neste subitem poderão ser revistos ou suspensos em função de alterações nos custos e/ou na legislação em vigor. Neste caso, a **ECT** deverá comunicar à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da alteração ou cancelamento dos mesmos.

4.2.5. Não será concedido nenhum tipo de desconto sobre o valor estabelecido no subitem 4.1.1.3.

4.3. Reajuste

4.3.1 Os preços do FAC Simples poderão ser reajustados, a critério da ECT, nas mesmas datas de atualização do serviço de Carta Comercial, conforme Tabela de "PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS DOS CORREIOS".

4.3.2. Os valores do FAC Registrado poderão ser reajustados, a critério da ECT, levando-se em consideração a data de alteração e a composição dos índices de atualização para os preços do FAC simples e para o preço do Registro, que incidirão, de forma distinta, sobre os valores correspondentes aos portes e Registro, respectivamente.

4.3.3. Os valores do FAC Registrado acompanhado do Aviso de Recebimento-AR, poderão ser reajustados, a critério da ECT, levando-se em consideração a data de alteração e a composição dos índices de atualização para os preços do FAC simples e para o preço do Registro e AR, que incidirão, de forma distinta, sobre os valores correspondentes aos portes, Registro e AR, respectivamente.

4.3.4. Os preços dos demais serviços adicionais, previstos no presente contrato, serão reajustados nas mesmas datas e segundo os mesmos índices de atualização da Tabela de "PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS DOS CORREIOS" para tais serviços.

Alessandra Ferrar Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

0926
3637 7/2

FAC EP

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
GERENCIA COMERCIAL/DR/SPM - R. MERGENTHALER, 598 BL. II 14º ANDAR - 05311-900 SÃO PAULO/SP
Telefone (11) 3838-7433 - Fax (11) 3838-7414

CONFERE COM ORIGINAL
AR BR DE CARTA
MAT REGISTRO

4.3.5. Os valores previstos neste contrato poderão ser revistos em periodicidade inferior a um ano, na forma prevista no Parágrafo 2º, do Artigo 2º, da Lei 10.192, de 14/02/2001.

4.3.6. Quando ocorrer o reajuste dos valores, a **ECT** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** as Tabelas de Preços e Tarifas atualizadas.

4.3.7. O valor definido no subitem 4.1.1.3. será reajustado anualmente, a partir da data de assinatura do presente contrato, pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente, acumulado no período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A **ECT** apresentará à **CONTRATANTE**, para efeito de pagamento, as faturas relativas ao período de faturamento, correspondentes aos serviços prestados, levantadas com base nas informações constantes do meio magnético fornecido em cada postagem, referentes ao FAC Simples e ao FAC Registrado, conforme cronograma a seguir:

- a) período base para o faturamento: postagens realizadas do dia 26 de cada mês até o dia 25 do mês seguinte;
- b) vencimento da fatura: sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço;
- c) data limite para a entrega da fatura: cinco dias úteis de antecedência de seu vencimento. Na hipótese de haver atraso na entrega da fatura, o vencimento deverá ser adiado pelo número de dias do referido atraso.

5.1.1. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no período de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e consideradas para a concessão de descontos no período posterior.

5.1.2. O faturamento do presente contrato será efetuado na Diretoria Regional de origem do contrato, com a emissão de fatura única para pagamento centralizado. No caso de a prestação do serviço envolver mais de uma Diretoria Regional, a critério da **CONTRATANTE**, a **ECT** poderá emitir faturas distintas correspondentes aos serviços prestados em cada uma delas, para pagamento de forma descentralizada.

5.1.2.1. A **ECT** indicará nas faturas o valor utilizado através de cada filial do cliente autorizada a efetuar postagem no contrato, conforme Ficha(s) Técnica(s) anexa(s) ao presente acordo. A identificação de cada unidade, no sistema de faturamento, deverá ser por meio do número do cartão de postagem fornecido pela **ECT** a cada filial autorizada.

5.2. Fica estabelecida, para a utilização do serviço, uma cota mínima por período de faturamento, fixada na Tabela de "PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS DOS CORREIOS", vigente no dia 25 do mês da prestação do serviço, equivalente a 50.000 (cinquenta mil) vezes ao primeiro porte do FAC Simples para a entrega local.

Alessandra Ferraz Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

092

36 30

FAC EP

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
GERENCIA COMERCIAL/DR/SPM - R. MERGENTHALER, 598 BL. II 14º ANDAR - 05311-900 SÃO PAULO/SP
Telefone (11) 3838-7433 - Fax (11) 3838-7414

CONFERE COM ORIGINAL
AIRTON DE SOUZA



5.2.1. Na hipótese de o valor referente aos serviços prestados ser inferior à cota mínima, será incluído na fatura correspondente ao período, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância indicada na tarifa supramencionada.

5.3. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, por escrito, e receberá o seguinte tratamento:

5.3.1. reclamação apresentada sem o pagamento, será admitida somente antes da data do vencimento:

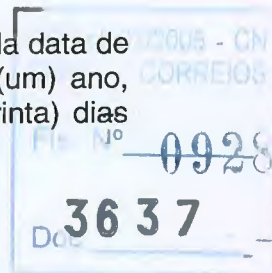
- a) se for procedente, a **ECT** emitirá nova fatura com o valor correto;
- b) se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura, mais os acréscimos legais se for o caso.

5.3.2. reclamação apresentada com a fatura paga: se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, em valores atualizados, de acordo com o índice previsto no subitem 7.2.

5.4. O pagamento das faturas deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento, ou na rede de Agências da ECT. A forma de pagamento por meio de depósito on-line somente será aceita mediante autorização da área financeira da ECT.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos de 01 (um) ano, caso não haja manifestação formal em contrário por uma das partes até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do período, com prova de recebimento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

7.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.1.1. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como, no caso de atraso de pagamento de faturas, a suspensão da prestação do serviço pela ECT até a sua normalização.

7.2. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pró-rata tempore" do IGP-M/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, e, ainda, acrescido de multa de 2% e juros de 0,0333% ao dia, sobre o valor atualizado, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

FAC EP

Alessandra Ferraz Weber
Subchefe/DEVEN
Mat.: 8.131.532-5

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
AGÊNCIA COMERCIAL/DR/SPM - R. MERGENTHALER, 598 BL. II 14º ANDAR - 05311-900 SÃO PAULO/SP
Telefone (11) 3838-7433 - Fax (11) 3838-7414

CONFERE COM ORIGINAL
Ailton de Souza

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

8.1.1. por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

8.1.2. por inadimplemento, conforme consta nas Cláusulas Sétima e, se for o caso, na Décima.

8.1.3. na ocorrência de:

- a) decretação de falência da **CONTRATANTE**;
- b) dissolução da sociedade da **CONTRATANTE**;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATANTE**, que prejudique a execução do contrato;
- d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.2. No caso de rescisão, fica assegurado à **ECT** o direito de recebimento dos valores correspondente aos serviços prestados à **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **ECT** não se responsabiliza:

9.1.1. por valor incluído em objeto de correspondência simples ou registrado, sem declaração de valor;

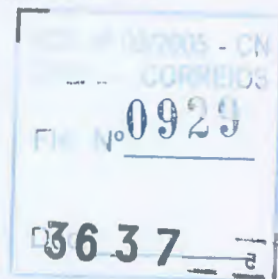
9.1.2. pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte do remetente;

9.1.3. por objeto confiscado ou destruído por autoridade competente;

9.1.4. por prejuízos indiretos e por benefícios não realizados.

9.2. A responsabilidade da **ECT** cessa:

9.2.1. quando a correspondência tiver sido entregue no endereço do destinatário ou restituída ao remetente;



Alessandra Ferraz Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

FAC EP

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
GERENCIA COMERCIAL/DR/SPM - R. MERGENTHALER, 598 BL. II 14º ANDAR - 05311-900 SÃO PAULO/SP
Telefone (11) 3838-7433 - Fax (11) 3838-7414

CONFERE COM ORIGINAL
MIRIAM DE SOUZA

10



106 25

9.2.2. terminado o prazo de 03(três) meses, para a reclamação de objetos postados sob registro, a contar da data prevista para entrega;

9.2.3. em caso fortuito ou de força maior.

9.3. Para a entrega local, deverá ser considerado o perímetro urbano do município e/ou respectiva região metropolitana, definida em documento oficial do governo estadual ou federal. Neste caso, a ECT fornecerá as faixas de CEP das localidades abrangidas por tais documentos.

9.4. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade da ECT está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da Tabela de "PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS DOS CORREIOS".

9.5. Ao Código de Informação de Franqueamento – CIF, impresso em cada objeto FAC Simples, não se conferem as características do serviço de registro, inclusive para efeito de indenização.

9.6. A não observância dos pré-requisitos estabelecidos para o FAC, quais sejam: indicação do CEP e dos endereços corretos do destinatário e do remetente; atendimento do plano de triagem ou sistema de blocagem e franqueamento prévio (impressão do CIF), ensejará a perda do direito dos preços estabelecidos para o serviço. A carga será aceita, sendo cobrado, em postagens nestas condições, os preços constantes da Tabela de "PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS DOS CORREIOS" para carta comercial e serviços adicionais.

9.7. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos Cartões de Autorização de Postagem fornecidos pela ECT para a postagem por parte de suas filiais autorizadas, respondendo por danos causados por sua utilização indevida. Na hipótese de rescisão do contrato ou de descredenciamento de filial, os cartões deverão ser restituídos à ECT.

9.8. A **CONTRATANTE** é responsável pela integridade e veracidade das informações constantes do arquivo de dados entregue à ECT em cada postagem.

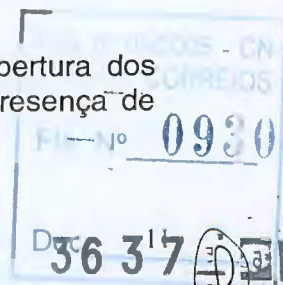
9.9. A ECT, excepcionalmente, aceitará a postagem de objetos com peso superior a 500 gramas, cobrando-se a tarifa SEDEX. Neste caso, deve ser respeitado o formato do serviço FAC quanto ao tratamento, encaminhamento e distribuição.

9.10. Não devem ser incluídos nos objetos postados materiais relacionados no Artigo 13 da Lei nº 6.538 de 22/06/1978.

9.11. A ECT se reserva o direito de proceder, eventualmente, à abertura dos objetos recebidos, para fins de verificação e controle de seu conteúdo, na presença de representante legal da **CONTRATANTE** ou do destinatário.

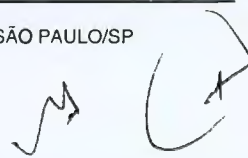
FAC EP

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
GERENCIA COMERCIAL/DR/SPM - R. MERGENTHALER, 598 BL. II 14º ANDAR - 05311-900 SÃO PAULO/SP
Telefone (11) 3838-7433 - Fax (11) 3838-7414

CONFEC. COM ORIGINAL
Ailton DE SOUZA





9.12. A CONTRATANTE responderá pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrente do conteúdo dos objetos postados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

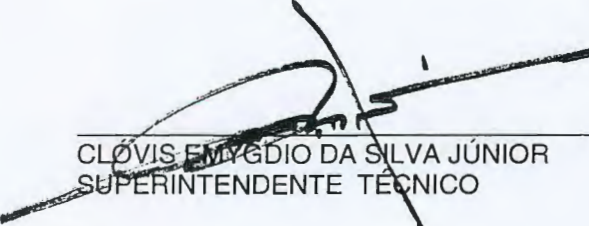
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo/SP,

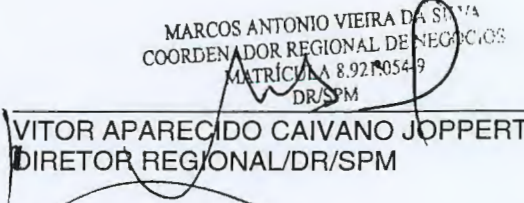
26 JUN 2002

PELO CONTRATANTE:

PELA ECT:


 CLÓVIS EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
 SUPERINTENDENTE TÉCNICO

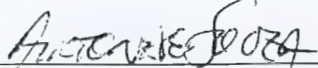
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
 COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
 MATRÍCULA 8.921.054-9
 DR/SPM



 VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT
 DIRETOR REGIONAL/DR/SPM


 JOÃO PAULO ZAPPAROLI
 GERENTE TÉCNICO


 Luiz Antonio Pereira Martins
 Subgerente Técnico Comercial
 GECOM/DR/SPM
 MATRÍCULA 232-0
 ROSIANE DOS SANTOS
 GERENTE COMERCIAL/DR/SPM

TESTEMUNHAS:


 Nome:
 CPF: 053.842.518-08


 Nome: Vilma Lucia Celestino Pinheiro
 CPF: 103.491.928-80

ANEXO I AO CONTRATO FAC N.º 7282.0008-00


 Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5

12

BANCO ITAÚ S/A
RELAÇÃO DE UNIDADES DO GRUPO AUTORIZADAS A UTILIZAREM O SERVIÇO FAC
CONTRATO 7282000800

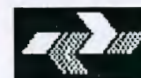
Nº DO CONTRATO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD. ADM.	Nº. DO CARTÃO	VINCULAÇÃO
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - (AE A4)	60.701.190/0001-04	00031330	3563421	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - ITAÚ SEGUROS	61.557.039/0001-07	00031330	3563456	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A (INSERÇÃO)	60.701.190/0001-04	00031330	3563464	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BEMGE BANCO DO EST. DE MINAS GERAIS - (AE)	60.701.190/0001-04	00031330	3563472	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A (CARTÃO DE DÉBITO)	60.701.190/0001-04	00031330	3563480	CTC VL. MARIA - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANESTADO BANCO DO EST. PARANÁ (AE A4)	60.701.190/0001-04	00031330	3563502	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANERJ BANCO DO EST. DO RIO DE JANEIRO (INSERÇÃO)	60.701.190/0001-04	00031330	3563510	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ

[Handwritten Signature]
 Emygdio da Silva Jr-45503/A
 Assistente Produção Computadores

[Handwritten Signature]
 Alessandra Ferran Weber
 Subchefe DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5

[Handwritten Signature]
 CONFERE COM ORIGINAL
 CARTÃO DE SOUZA
 MAT 0070 1000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



CORREIOS

ANEXO 1

0933
3637

72820008-00	BANERJ BANCO DO EST. DO RIO DE JANEIRO (AE A4)	60.701.190/0001-04	00031330	3563545	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BEMGE BANCO DO EST. DE MINAS GERAIS (INSERÇÃO)	60.701.190/0001-04	00031330	3563561	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANESTADO BANCO DO EST. PARANÁ (INSERÇÃO)	60.701.190/0001-04	00031330	3563570	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BEG BANCO DO ESTADO DE GOIÁS (AE A4)	60.701.190/0001-04	00031330	3563588	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - ITAUCARD (INSERÇÃO)	17.192.451/0001-70	00031330	3563596	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - AUTOENVELOPE A3	60.701.190/0001-04	00031330	3563618	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAU S/A - AUTOENVELOPE - A3 (BANERJ)	60.701.190/0001-04	00031330	3563685	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - AUTOENVELOPE - A3 (ITAUCARD)	17.192.451/0001-70	00031330	3563693	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ

[Handwritten signature]

Jovis Emygdio da Silva Jr-45503/A
Superintendente Produção Computadores

Alessandra Ferraz Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

CONFERE COM ORIGINAL
WILTON DE SOUZA
MAT. 8.879.708-2

[Handwritten initials]

0934
 3637
 100

72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - AUTOENVELOPE - A3 (FATURA BANERJ)	60.701.190/0001-04	00031330	3563723	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO FIAT S/A AE A4	61.190.658/0001-06	00031330	3563863	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - ITAUCARD AE A4	61.701.190/0001-04	00031330	3563871	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A	61.701.190/0001-04	00031330	3619770	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	02.298.629/0001-95	00031330	3688879	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ
72820008-00	BANCO ITAÚ S/A - FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA	07.113.647/0001-79	00031330	4058674	CTC S. AMARO - CTC JAGUARÉ - ACF CIDADE ADEMAR - ACF CARLOS GOMES - ACF ANCHIETA - ACF SHOPPING TAMBORÉ

Substituição de anexo contratual devido inclusões das ACFs acima mencionadas para todos os centros de custos a partir de 26/01/2005.

São Paulo, 26 de janeiro de 2.005

CONTRATANTE:

CLOVIS EMÍDIO DA SILVA JUNIOR

JOÃO PAULO ZAPPAROLI

CONTRATADA:

MARCOS ANTONIO VEIRA DA SILVA

VALTER FERREIRA DE ARAUJO

Rosiane dos Santos

Coord. Regional de Negócios DR/SPM

Matr. 8.706.182-1

Airton de Souza
Subgerente de Vendas Estratégicas
BECET/DR/SPM

Matr. 8.879.708-2

Alessandra Ferrar Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

CONFIRME COM ORIGINAL
AIRTON DE SOUZA

MAT 8.879.708-2



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

DEVEN

Alexandra, Feijó.

M. G. 03605

Ato de Requisição Nº 14 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 3 de outubro de 2005

Prezado Senhor,

Nos termos da Portaria Nº 002 – CPMI – CORREIOS da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. S^a as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI, no prazo máximo de 1 dia útil, as seguintes informações:

(Handwritten mark)

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0935
Fls Nº _____
3637
Doc. _____

•Memória de cálculo, nos termos do capítulo 22, módulo 8 do Manual de Comercialização e Atendimento, do comissionamento pago para as Agências dos Correios Franqueadas, conforme tabela abaixo, detalhando o excedente de serviço realizado, a média histórica utilizada e o número de meses pagos;

Nome da ACF	Nome do Cliente	Serviço Migrado	Comissionamento pago para a ACF (R\$)
ACF ANCHIETA	BANCO ITAU AS	FAC	219.375,86
CARLOS GOMES	BANCO ITAU AS	FAC	531.881,52
CIDADE ADEMAR	BANCO ITAU AS A	FAC	778.277,23
SHOPPING TAMBORE	BANCO ITAU AS	FAC	909.869,86
ACF ANCHIETA	UNIBANCO	FAC	574.349,80
CIDADE ADEMAR	UNIBANCO	FAC	306.785,97
JABOATAO - PE	UNIBANCO	FAC	211.576,57
MARCOS DE MACEDO	UNIBANCO	FAC	32.434,45
RONALD DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	30.645,01
VICENTE DE CARVALHO	UNIBANCO	FAC	32.518,91
ACF ANCHIETA	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	47.292,89
CAMPO GRANDE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	6.813,21
CIDADE ADEMAR	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	133.946,33
SHOPPING TAMBORE	BANCO ABN AMRO REAL	FAC	339.690,06
CIDADE ADEMAR	BANCO SANTANDER	FAC	782.436,13

•Cópia da listagem de faturas para fundamentar a memória de cálculo solicitada;

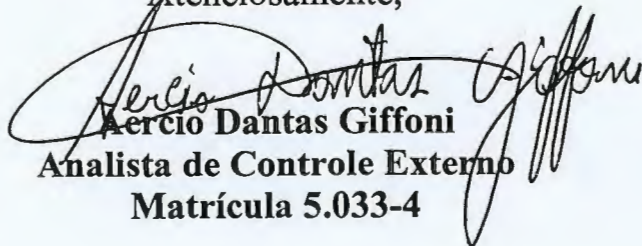
•Cópia dos seguintes documentos: CI/GECOM/DR/RJ-818/2005, CI/GECOM/DR/RJ 930/2005 e CI/GCE/PP/GECET/DR/SPM 0487/2005;

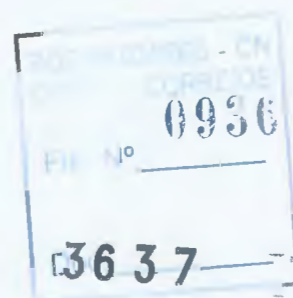
•Cópia da manifestação feita pela DR/RJ, a qual, em 30/08/2005, serviu de base para desvinculação operacional dos objetos FININVEST/RJ, conforme CI/DICOM 1904/2005;

•Cópia da alteração contratual, que passou a vigorar a partir de 26/06/2004, a qual suspendeu benefício de postagem do Banco Itaú, conforme CI/SUVET/GECET/SPM 163/2004.

Solicito, ainda, que as informações sejam disponibilizadas, no que for possível, também em meio magnético compatível com o padrão Microsoft Windows.

Atenciosamente,

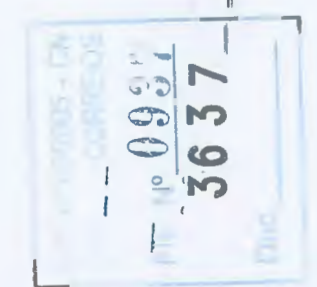

Aécio Dantas Giffoni
Analista de Controle Externo
Matrícula 5.033-4



MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONSOLIDADO/2005**BANCO ITAÚ**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 23.895.757,23	R\$ 2.208.274,91	R\$ 21.687.482,32	
ACF CARLOS GOMES	R\$ 16.348.024,75	R\$ 1.590.870,63	R\$ 14.757.154,12	R\$ 461.167,86
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 26.544.204,08	R\$ 2.625.927,65	R\$ 23.918.276,43	R\$ 769.372,65
ACF ANCHIETA	R\$ 6.504.261,15	R\$ 744.602,58	R\$ 5.759.658,57	R\$ 191.756,29
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 31.480.479,82	R\$ 3.102.476,12	R\$ 28.378.003,70	R\$ 902.261,88
				R\$ -
	R\$ 104.772.727,03	R\$ 10.272.151,89	R\$ 94.500.575,14	R\$ 2.324.558,69
Média Histórica			R\$ 7.988.040,73	
Base de Cálculo para Comissão				
Comissão para Rateio				

Doc. 1633



MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 7.988.040,73

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF	
Informação Anterior	R\$	2.439.404,47
Informação Atual	R\$	2.324.558,69
Diferença	R\$	114.845,78

Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 2.439.404,47, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual está aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 2.324.558,69;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a virgula.

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5


0950
 3637

MEMÓRIA DE CÁLCULO - FEVEREIRO/2005

BANCO ITAÚ

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor"	ACF	Participação "%"	ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 1.987.433,24	R\$ 91.920,37	R\$ 1.895.512,87					
ACF CARLOS GOMES	R\$ 4.746.205,88	R\$ 457.931,23	R\$ 4.288.274,65	R\$ 4.288.274,65		30,28%		R\$ 122.171,67
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 4.321.537,91	R\$ 429.724,83	R\$ 3.891.813,08	R\$ 3.891.813,08		27,48%		R\$ 110.876,60
ACF ANCHIETA	R\$ 299.606,04	R\$ 126.309,57	R\$ 173.296,47	R\$ 173.296,47		1,22%		R\$ 4.937,16
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 6.436.518,51	R\$ 628.016,37	R\$ 5.808.502,14	R\$ 5.808.502,14		41,02%		R\$ 165.482,50
	R\$ 17.791.301,58	R\$ 1.733.902,37	R\$ 16.057.399,21	R\$ 14.161.886,34		100,00%		R\$ 403.467,92
Média Histórica			R\$ 7.988.040,73					
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 8.069.358,48					
Comissão para Rateio			R\$ 403.467,92					

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 7.988.040,73


 Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF	
Informação Anterior	R\$ 408.064,45	Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.
Informação Atual	R\$ 403.467,92	
Diferença	R\$ 4.596,53	

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 408.064,45, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual está aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 403.467,92;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a vírgula.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MARÇO/2005**BANCO ITAÚ**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor"	ACF	Participação "%"	ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 2.161.567,10	R\$ 213.476,76	R\$ 1.948.090,34					
ACF CARLOS GOMES	R\$ 2.883.494,27	R\$ 274.092,04	R\$ 2.609.402,23	R\$ 2.609.402,23		20,51%		R\$ 68.256,83
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 4.286.364,89	R\$ 419.511,63	R\$ 3.866.853,26	R\$ 3.866.853,26		30,39%		R\$ 101.149,28
ACF ANCHIETA	R\$ 1.169.279,53	R\$ 116.031,42	R\$ 1.053.248,11	R\$ 1.053.248,11		8,28%		R\$ 27.550,90
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 5.760.583,06	R\$ 567.246,65	R\$ 5.193.336,41	R\$ 5.193.336,41		40,82%		R\$ 135.847,47
	R\$ 16.261.288,85	R\$ 1.590.358,50	R\$ 14.670.930,35	R\$ 12.722.840,01		100,00%		R\$ 332.804,47
Média Histórica			R\$ 7.988.040,73					
Serviço SEED			R\$ 26.800,16					
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 6.656.089,46					
Comissão para Rateio			R\$ 332.804,47					

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 7.988.040,73

0939
3637
Doc

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr: 8 131 532-5

Obs: Para o serviço SEED, não há consideração de Média Histórica, o comissionamento recai na Tabela A do Balancete quinzenal da unidade.

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF	
Informação Anterior	R\$ 344.818,92	Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.
Informação Atual	R\$ 332.804,47	
Diferença	R\$ 12.014,45	

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 344.818,92, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual estava aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 332.804,47;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a vírgula.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ABRIL/2005**BANCO ITAÚ**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor"	ACF	Participação "%"	ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 628.227,34	R\$ 55.839,86	R\$ 572.387,48					
ACF CARLOS GOMES	R\$ 2.708.632,34	R\$ 261.801,01	R\$ 2.446.831,33	R\$ 2.446.831,33		20,33%		R\$ 46.819,88
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 4.617.582,09	R\$ 462.028,02	R\$ 4.155.554,07	R\$ 4.155.554,07		34,52%		R\$ 79.516,13
ACF ANCHIETA	R\$ 1.096.900,73	R\$ 109.031,84	R\$ 987.868,89	R\$ 987.868,89		8,21%		R\$ 18.902,78
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 4.930.313,87	R\$ 484.069,79	R\$ 4.446.244,08	R\$ 4.446.244,08		36,94%		R\$ 85.078,45
	R\$ 13.981.656,37	R\$ 1.372.770,52	R\$ 12.608.885,85	R\$ 12.036.498,37		100,00%		R\$ 230.317,23
Média Histórica			R\$ 7.988.040,73					
Serviço SEED			R\$ 14.500,45					
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 4.606.344,67					
Comissão para Rateio			R\$ 230.317,23					

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 7.988.040,73

Obs: Para o serviço SEED, não há consideração de Média Histórica, o comissionamento recai na Tabela A do Balancete quinzenal da unidade.

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF	
Informação Anterior	R\$ 233.985,35	Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.
Informação Atual	R\$ 230.317,23	
Diferença	R\$ 3.668,12	

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 233.985,35, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual está aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 230.317,23;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a virgula.

3637
09/10
Doc

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MAIO/2005**BANCO ITAÚ**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor" ACF	Participação "%" ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 6.323.626,24	R\$ 625.814,85	R\$ 5.697.811,39			
ACF CARLOS GOMES	R\$ 2.649.175,43	R\$ 261.408,80	R\$ 2.387.766,63	R\$ 2.387.766,63	20,55%	R\$ 95.811,80
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 4.274.356,88	R\$ 422.303,39	R\$ 3.852.053,49	R\$ 3.852.053,49	33,15%	R\$ 154.567,94
ACF ANCHIETA	R\$ 1.265.134,81	R\$ 126.379,77	R\$ 1.138.755,04	R\$ 1.138.755,04	9,80%	R\$ 45.693,81
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 4.705.489,44	R\$ 464.031,80	R\$ 4.241.457,64	R\$ 4.241.457,64	36,50%	R\$ 170.193,21
	R\$ 19.217.782,80	R\$ 1.899.938,61	R\$ 17.317.844,19	R\$ 11.620.032,80	100,00%	R\$ 466.266,76
Média Histórica			R\$ 7.988.040,73			
Serviço SEED			R\$ 4.468,22			
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 9.325.335,24			
Comissão para Rateio			R\$ 466.266,76			

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 7.988.040,73

Obs: Para o serviço SEED, não há consideração de Média Histórica, o comissionamento recai na Tabela A do Balancete quinzenal da unidade.

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF	
Informação Anterior	R\$ 498.004,60	Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.
Informação Atual	R\$ 466.266,76	
Diferença	R\$ 31.737,84	

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 498.004,60, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual estava aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 466.266,76;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a vírgula.

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

0941
3637

MEMÓRIA DE CÁLCULO - JUNHO/2005**BANCO ITAÚ**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor"	ACF	Participação "%"	ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 5.499.064,87	R\$ 540.948,41	R\$ 4.958.116,46					
ACF CARLOS GOMES	R\$ 710.402,11	R\$ 71.039,94	R\$ 639.362,17	R\$ 639.362,17		6,41%		R\$ 22.142,81
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 4.398.256,01	R\$ 428.886,04	R\$ 3.969.369,97	R\$ 3.969.369,97		39,80%		R\$ 137.469,80
ACF ANCHIETA	R\$ 1.387.434,42	R\$ 138.398,42	R\$ 1.249.036,00	R\$ 1.249.036,00		12,52%		R\$ 43.257,43
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 4.572.962,10	R\$ 457.271,81	R\$ 4.115.690,29	R\$ 4.115.690,29		41,27%		R\$ 142.537,27
	R\$ 16.568.119,51	R\$ 1.636.544,62	R\$ 14.931.574,89	R\$ 9.973.458,43		100,00%		R\$ 345.407,31
Média Histórica			R\$ 7.988.040,73					
Serviço SEED			R\$ 35.388,06					
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 6.908.146,10					
Comissão para Rateio			R\$ 345.407,31					

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 7.988.040,73

Obs: Para o serviço SEED, não há consideração de Média Histórica, o comissionamento recai na Tabela A do Balancete quinzenal da unidade.

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF
Informação Anterior	R\$ 374.224,36
Informação Atual	R\$ 345.407,31
Diferença	R\$ 28.817,06

Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 374.224,36, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual estava aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 345.407,31;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a virgula.

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



MEMÓRIA DE CÁLCULO - JULHO/2005**BANCO ITAÚ**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor" ACF	Participação "%"	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 7.295.838,44	R\$ 680.274,66	R\$ 6.615.563,78			
ACF CARLOS GOMES	R\$ 2.650.114,72	R\$ 264.597,61	R\$ 2.385.517,11	R\$ 2.385.517,11	19,40%	R\$ 105.964,88
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 4.646.106,30	R\$ 463.473,74	R\$ 4.182.632,56	R\$ 4.182.632,56	34,01%	R\$ 185.792,91
ACF ANCHIETA	R\$ 1.285.905,62	R\$ 128.451,56	R\$ 1.157.454,06	R\$ 1.157.454,06	9,41%	R\$ 51.414,21
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 5.074.612,84	R\$ 501.839,70	R\$ 4.572.773,14	R\$ 4.572.773,14	37,18%	R\$ 203.122,99
	R\$ 20.952.577,92	R\$ 2.038.637,27	R\$ 18.913.940,65	R\$ 12.298.376,87	100,00%	R\$ 546.295,00
Média Histórica			R\$ 7.988.040,73			
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 10.925.899,92			
Comissão para Rateio			R\$ 546.295,00			

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 7.988.040,73

Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr: 8 131.532-5

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

		Comissão ACF	
Informação Anterior	R\$	580.306,79	Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.
Informação Atual	R\$	546.295,00	
Diferença	R\$	34.011,79	

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 580.306,79, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual está aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 546.295,00;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a vírgula.



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
 ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/03/2005 e 31/03/2005
 Movimentos COM incidência direta de comissão

Contrato: 7282000800 - BANCO ITAU SA AE A-4 Média Fat.: R\$ 7.988.040,73
 Valor não ACF: R\$ -2.265.566,96 Valor Total: R\$ 16.149.340,71 Valor Pago: R\$ 196.960,16
 Fatura: 8202723126 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.433.860,35
 Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 8.141,37	R\$ 569,90	R\$ 7.571,47	R\$ 204,19
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 137.423,55	R\$ 0,00	R\$ 137.423,55	R\$ 3.706,15
Subtotal:	R\$ 145.564,92	R\$ 569,90	R\$ 144.995,02	R\$ 3.910,35

Fatura: 8202723127 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 4.170.849,25
 Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 797.029,13	R\$ 79.501,35	R\$ 717.527,78	R\$ 19.350,89
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 418.794,68	R\$ 41.734,95	R\$ 377.059,73	R\$ 10.168,86
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.795.407,24	R\$ 178.440,92	R\$ 1.616.966,32	R\$ 43.607,69
Subtotal:	R\$ 3.011.231,05	R\$ 299.677,22	R\$ 2.711.553,83	R\$ 73.127,44

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 299.623,55	R\$ 29.862,95	R\$ 269.760,60	R\$ 7.275,13
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 82.954,80	R\$ 8.208,37	R\$ 74.746,43	R\$ 2.015,82
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 351.120,27	R\$ 34.869,19	R\$ 316.251,08	R\$ 8.528,92
Subtotal:	R\$ 733.698,62	R\$ 72.940,51	R\$ 660.758,11	R\$ 17.819,87

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 371.722,82	R\$ 35.900,13	R\$ 335.822,69	R\$ 9.056,75
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 276.910,04	R\$ 27.046,57	R\$ 249.863,47	R\$ 6.738,53
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.162.052,84	R\$ 111.947,58	R\$ 1.050.105,26	R\$ 28.320,11
Subtotal:	R\$ 1.810.685,70	R\$ 174.894,28	R\$ 1.635.791,42	R\$ 44.115,38

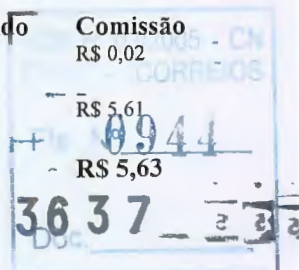
Fatura: 8202723128 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.641.724,95
 Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,72	R\$ 0,05	R\$ 0,67	R\$ 0,02
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 208,00	R\$ 0,00	R\$ 208,00	R\$ 5,61
Subtotal:	R\$ 208,72	R\$ 0,05	R\$ 208,67	R\$ 5,63

Fatura: 8202723130 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.641.665,35
 Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 40,32	R\$ 2,82	R\$ 37,50	R\$ 1,01
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 255,20	R\$ 0,00	R\$ 255,20	R\$ 6,88
Subtotal:	R\$ 295,52	R\$ 2,82	R\$ 292,70	R\$ 7,89

Fatura: 8202723131 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.641.772,30



Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/03/2005 e 31/03/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 188,57	R\$ 18,69	R\$ 169,88	R\$ 4,58
Subtotal:	R\$ 188,57	R\$ 18,69	R\$ 169,88	R\$ 4,58

Fatura: 8202723132 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.443.279,69
Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 87,10	R\$ 8,72	R\$ 78,38	R\$ 2,11
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 98,00	R\$ 9,80	R\$ 88,20	R\$ 2,38
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 198.496,08	R\$ 19.849,61	R\$ 178.646,47	R\$ 4.817,89
Subtotal:	R\$ 198.681,18	R\$ 19.868,13	R\$ 178.813,05	R\$ 4.822,38

Fatura: 8202723133 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.641.611,27
Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 258,40	R\$ 0,00	R\$ 258,40	R\$ 6,97
Subtotal:	R\$ 258,40	R\$ 0,00	R\$ 258,40	R\$ 6,97

Fatura: 8202723134 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.635.976,76
Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 339,02	R\$ 33,84	R\$ 305,18	R\$ 8,23
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 121,80	R\$ 12,15	R\$ 109,65	R\$ 2,96
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.988,64	R\$ 370,51	R\$ 4.618,13	R\$ 124,55
Subtotal:	R\$ 5.449,46	R\$ 416,50	R\$ 5.032,96	R\$ 135,73

Fatura: 8202723135 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.522.861,81
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

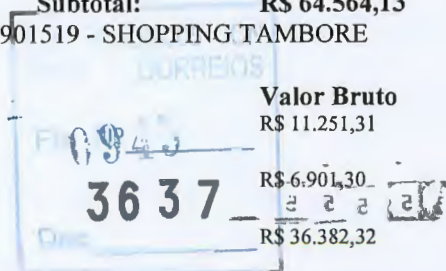
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 11.587,65	R\$ 1.158,77	R\$ 10.428,88	R\$ 281,25
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.416,00	R\$ 341,60	R\$ 3.074,40	R\$ 82,91
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 49.560,48	R\$ 4.956,03	R\$ 44.604,45	R\$ 1.202,93
Subtotal:	R\$ 64.564,13	R\$ 6.456,40	R\$ 58.107,73	R\$ 1.567,10

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 11.251,31	R\$ 1.125,13	R\$ 10.126,18	R\$ 273,09
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 6.901,30	R\$ 690,13	R\$ 6.211,17	R\$ 167,51
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 36.382,32	R\$ 3.638,22	R\$ 32.744,10	R\$ 883,07
Subtotal:	R\$ 54.534,93	R\$ 5.453,48	R\$ 49.081,45	R\$ 1.323,67

Fatura: 8202723136 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.641.958,71
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
---------	-------------	----------	---------------	----------



Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/03/2005 e 31/03/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/2005

82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1,44	R\$ 0,14	R\$ 1,30	R\$ 0,04
Subtotal:	R\$ 1,44	R\$ 0,14	R\$ 1,30	R\$ 0,04

Fatura: 8202723137 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 417.640,27
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 126.991,80	R\$ 12.399,44	R\$ 114.592,36	R\$ 3.090,42
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 33.949,30	R\$ 3.394,93	R\$ 30.554,37	R\$ 824,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.045.846,80	R\$ 103.901,35	R\$ 941.945,45	R\$ 25.403,17
Subtotal:	R\$ 1.206.787,90	R\$ 119.695,72	R\$ 1.087.092,18	R\$ 29.317,61

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 121.976,85	R\$ 12.197,70	R\$ 109.779,15	R\$ 2.960,62
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 223.401,50	R\$ 22.340,15	R\$ 201.061,35	R\$ 5.422,39
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 139.160,88	R\$ 13.916,03	R\$ 125.244,85	R\$ 3.377,71
Subtotal:	R\$ 484.539,23	R\$ 48.453,88	R\$ 436.085,35	R\$ 11.760,71

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 286.295,02	R\$ 28.629,10	R\$ 257.665,92	R\$ 6.948,95
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.786,00	R\$ 278,38	R\$ 2.507,62	R\$ 67,63
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 7.782,48	R\$ 777,77	R\$ 7.004,71	R\$ 188,91
Subtotal:	R\$ 296.863,50	R\$ 29.685,25	R\$ 267.178,25	R\$ 7.205,49

Fatura: 8202723138 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.565.994,01
Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 5.376,08	R\$ 537,52	R\$ 4.838,56	R\$ 130,49
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.408,70	R\$ 240,86	R\$ 2.167,84	R\$ 58,46
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 37.023,84	R\$ 3.701,61	R\$ 33.322,23	R\$ 898,66
Subtotal:	R\$ 44.808,62	R\$ 4.479,99	R\$ 40.328,63	R\$ 1.087,62

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 5.985,78	R\$ 598,57	R\$ 5.387,21	R\$ 145,29
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.156,30	R\$ 315,63	R\$ 2.840,67	R\$ 76,61
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 22.016,16	R\$ 2.201,62	R\$ 19.814,54	R\$ 534,37
Subtotal:	R\$ 31.158,24	R\$ 3.115,82	R\$ 28.042,42	R\$ 756,27

Fatura: 8202723139 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.623.485,25
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 5.782,10	R\$ 577,71	R\$ 5.204,39	R\$ 140,36
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.329,20	R\$ 332,64	R\$ 2.996,56	R\$ 80,81

Stamp: 09/03/2005
Stamp: 3637

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/03/2005 e 31/03/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/2005

82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 9.364,32	R\$ 935,83	R\$ 8.428,49	R\$ 227,31
Subtotal:	R\$ 18.475,62	R\$ 1.846,18	R\$ 16.629,44	R\$ 448,48

Fatura: 8202723140 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.584.140,20
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 5.814,93	R\$ 581,49	R\$ 5.233,44	R\$ 141,14
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.184,30	R\$ 318,43	R\$ 2.865,87	R\$ 77,29
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 29.955,60	R\$ 2.995,57	R\$ 26.960,03	R\$ 727,08
Subtotal:	R\$ 38.954,83	R\$ 3.895,49	R\$ 35.059,34	R\$ 945,51

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 13.832,82	R\$ 1.383,28	R\$ 12.449,54	R\$ 335,75
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 67,90	R\$ 6,79	R\$ 61,11	R\$ 1,65
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.965,12	R\$ 496,50	R\$ 4.468,62	R\$ 120,51
Subtotal:	R\$ 18.865,84	R\$ 1.886,57	R\$ 16.979,27	R\$ 457,91

Fatura: 8202723141 Paga em: 09/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 7.268.977,67
Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

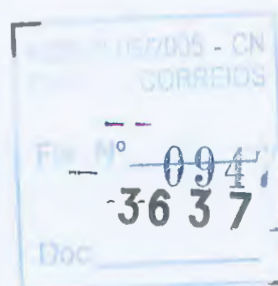
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 1.095.352,18	R\$ 109.535,23	R\$ 985.816,95	R\$ 26.586,33
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 838.096,00	R\$ 83.809,60	R\$ 754.286,40	R\$ 20.342,22
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.413.756,08	R\$ 239.143,11	R\$ 2.174.612,97	R\$ 58.646,77
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 3.968,80	R\$ 0,00	R\$ 3.968,80	R\$ 107,03
Subtotal:	R\$ 4.351.173,06	R\$ 432.487,94	R\$ 3.918.685,12	R\$ 105.682,36

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

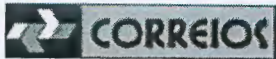
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 1.048.394,56	R\$ 102.646,74	R\$ 945.747,82	R\$ 25.505,71
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 595.116,20	R\$ 58.157,62	R\$ 536.958,58	R\$ 14.481,15
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.612.446,56	R\$ 255.332,68	R\$ 2.357.113,88	R\$ 63.568,61
Subtotal:	R\$ 4.255.957,32	R\$ 416.137,04	R\$ 3.839.820,28	R\$ 103.555,46

Valor Líquido: R\$ 15.130.964,80

Comissão: R\$ 408.064,43



Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Antr: 8 131 532-5



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/04/2005 e 30/04/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/200

Contrato: 7282000800 - BANCO ITAU SA AE A-4

Média Fat.: R\$ 7.988.040,73

Valor não ACF: R\$ -592.144,02

Valor Total: R\$ 14.884.433,29

Valor Pago: R\$ 170.205,02

Fatura: 8203729695

Paga em: 08/04/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -1.195.478,64

Reop: 04

Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 6.216,76	R\$ 531,91	R\$ 5.684,85	R\$ 154,07
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 7.084,46	R\$ 597,98	R\$ 6.486,48	R\$ 175,80
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 12.738,39	R\$ 1.083,86	R\$ 11.654,53	R\$ 315,87
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 128.537,15	R\$ 0,00	R\$ 128.537,15	R\$ 3.483,66
Subtotal:	R\$ 154.576,76	R\$ 2.213,75	R\$ 152.363,01	R\$ 4.129,40

Fatura: 8203729696

Paga em: 08/04/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ 4.128.823,55

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 646.993,26	R\$ 64.699,30	R\$ 582.293,96	R\$ 15.781,54
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 377.675,17	R\$ 37.767,52	R\$ 339.907,65	R\$ 9.212,30
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.939.426,75	R\$ 185.713,50	R\$ 1.753.713,25	R\$ 47.529,76
Subtotal:	R\$ 2.964.095,18	R\$ 288.180,32	R\$ 2.675.914,86	R\$ 72.523,59

Reop: 04

Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 175.449,58	R\$ 17.416,85	R\$ 158.032,73	R\$ 4.283,06
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 98.351,70	R\$ 9.783,19	R\$ 88.568,51	R\$ 2.400,42
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 463.692,07	R\$ 46.056,00	R\$ 417.636,07	R\$ 11.318,92
Subtotal:	R\$ 737.493,35	R\$ 73.256,04	R\$ 664.237,31	R\$ 18.002,39

Reop: 06

Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 509.880,70	R\$ 48.221,71	R\$ 461.658,99	R\$ 12.512,05
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 229.777,10	R\$ 22.302,02	R\$ 207.475,08	R\$ 5.623,06
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 777.193,25	R\$ 75.518,42	R\$ 701.674,83	R\$ 19.017,04
Subtotal:	R\$ 1.516.851,05	R\$ 146.042,15	R\$ 1.370.808,90	R\$ 37.152,15

Fatura: 8203729698

Paga em: 08/04/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -1.372.320,20

Reop: 04

Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 284,08	R\$ 28,43	R\$ 255,65	R\$ 6,93
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 107,80	R\$ 10,78	R\$ 97,02	R\$ 2,63
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.141,44	R\$ 307,10	R\$ 3.834,34	R\$ 103,92
Subtotal:	R\$ 4.533,32	R\$ 346,31	R\$ 4.187,01	R\$ 113,48

Reop: 06

Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 1,34	R\$ 0,13	R\$ 1,21	R\$ 0,03
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,07	R\$ 0,63	R\$ 0,02



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/04/2005 e 30/04/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/200.

Subtotal: R\$ 2,04 R\$ 0,20 R\$ 1,84 R\$ 0,05

Fatura: 8203729699 Paga em: 08/04/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.005.198,53
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 39.361,16	R\$ 3.886,25	R\$ 35.474,91	R\$ 961,45
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 18.053,00	R\$ 1.779,27	R\$ 16.273,73	R\$ 441,06
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 82.454,40	R\$ 8.156,15	R\$ 74.298,25	R\$ 2.013,66

Subtotal: R\$ 139.868,56 R\$ 13.821,67 R\$ 126.046,89 R\$ 3.416,17

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 10.141,79	R\$ 1.014,18	R\$ 9.127,61	R\$ 247,38
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.717,70	R\$ 371,77	R\$ 3.345,93	R\$ 90,68
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 19.134,72	R\$ 1.913,46	R\$ 17.221,26	R\$ 466,74

Subtotal: R\$ 32.994,21 R\$ 3.299,41 R\$ 29.694,80 R\$ 804,80

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 41.456,92	R\$ 4.145,69	R\$ 37.311,23	R\$ 1.011,22
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 21.140,70	R\$ 2.114,07	R\$ 19.026,63	R\$ 515,67
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 136.196,64	R\$ 13.619,69	R\$ 122.576,95	R\$ 3.322,12

Subtotal: R\$ 198.794,26 R\$ 19.879,45 R\$ 178.914,81 R\$ 4.849,01

Fatura: 8203729700 Paga em: 08/04/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 693.309,37
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 48.164,29	R\$ 4.575,61	R\$ 43.588,68	R\$ 1.181,36
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 20.339,20	R\$ 1.932,22	R\$ 18.406,98	R\$ 498,87
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.092.916,80	R\$ 108.903,70	R\$ 984.013,10	R\$ 26.669,07

Subtotal: R\$ 1.161.420,29 R\$ 115.411,53 R\$ 1.046.008,76 R\$ 28.349,30

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 61.707,67	R\$ 6.170,78	R\$ 55.536,89	R\$ 1.505,18
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 235.218,90	R\$ 23.225,77	R\$ 211.993,13	R\$ 5.745,51
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 68.778,00	R\$ 6.877,88	R\$ 61.900,12	R\$ 1.677,64

Subtotal: R\$ 365.704,57 R\$ 36.274,43 R\$ 329.430,14 R\$ 8.928,33

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 428.172,21	R\$ 42.817,23	R\$ 385.354,98	R\$ 10.444,03
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 21.958,30	R\$ 2.195,83	R\$ 19.762,47	R\$ 535,61
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 90.911,52	R\$ 9.091,11	R\$ 81.820,41	R\$ 2.217,53

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/04/2005 e 30/04/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/2005

Subtotal: R\$ 541.042,03 R\$ 54.104,17 R\$ 486.937,86 R\$ 13.197,16

Fatura: 8203729701 Paga em: 08/04/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.324.699,13
Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 3.333,92	R\$ 333,41	R\$ 3.000,51	R\$ 81,32
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.425,90	R\$ 142,59	R\$ 1.283,31	R\$ 34,78
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 23.762,16	R\$ 2.376,03	R\$ 21.386,13	R\$ 579,61
Subtotal:	R\$ 28.521,98	R\$ 2.852,03	R\$ 25.669,95	R\$ 695,72

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 4.650,47	R\$ 465,06	R\$ 4.185,41	R\$ 113,43
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.554,30	R\$ 255,43	R\$ 2.298,87	R\$ 62,30
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 16.429,68	R\$ 1.643,03	R\$ 14.786,65	R\$ 400,75
Subtotal:	R\$ 23.634,45	R\$ 2.363,52	R\$ 21.270,93	R\$ 576,49

Fatura: 8203729702 Paga em: 08/04/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.355.569,03
Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 13,40	R\$ 1,34	R\$ 12,06	R\$ 0,33
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,07	R\$ 0,63	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 14,40	R\$ 1,43	R\$ 12,97	R\$ 0,35
Subtotal:	R\$ 28,50	R\$ 2,84	R\$ 25,66	R\$ 0,70

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

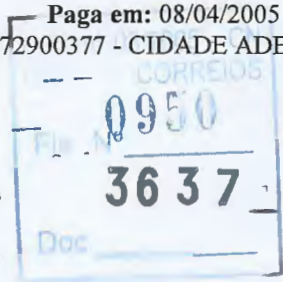
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 5.955,63	R\$ 595,55	R\$ 5.360,08	R\$ 145,27
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.430,70	R\$ 343,07	R\$ 3.087,63	R\$ 83,68
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 9.470,88	R\$ 947,05	R\$ 8.523,83	R\$ 231,02
Subtotal:	R\$ 18.857,21	R\$ 1.885,67	R\$ 16.971,54	R\$ 459,97

Fatura: 8203729703 Paga em: 08/04/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.334.258,19
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 4.521,16	R\$ 452,12	R\$ 4.069,04	R\$ 110,28
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.552,90	R\$ 255,29	R\$ 2.297,61	R\$ 62,27
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 13.906,80	R\$ 1.390,70	R\$ 12.516,10	R\$ 339,22
Subtotal:	R\$ 20.980,86	R\$ 2.098,11	R\$ 18.882,75	R\$ 511,77

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 14.331,97	R\$ 1.433,18	R\$ 12.898,79	R\$ 349,59
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 65,10	R\$ 6,51	R\$ 58,59	R\$ 1,59
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 7.219,44	R\$ 721,89	R\$ 6.497,55	R\$ 176,10



Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/04/2005 e 30/04/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Subtotal: R\$ 21.616,51 R\$ 2.161,58 R\$ 19.454,93 R\$ 527,27

Fatura: 8203729704 Paga em: 08/04/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 6.274.159,85
Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço Valor Bruto Desconto Valor Líquido Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL R\$ 3,60 R\$ 0,36 R\$ 3,24 R\$ 0,09

Subtotal: R\$ 3,60 R\$ 0,36 R\$ 3,24 R\$ 0,09

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço Valor Bruto Desconto Valor Líquido Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL R\$ 637.230,97 R\$ 63.723,11 R\$ 573.507,86 R\$ 15.543,41

82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL R\$ 475.594,70 R\$ 47.559,47 R\$ 428.035,23 R\$ 11.600,76

82031 - FAC SIMPLES NACIONAL R\$ 1.560.721,68 R\$ 156.070,61 R\$ 1.404.651,07 R\$ 38.069,35

82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL R\$ 10.119,20 R\$ 0,00 R\$ 10.119,20 R\$ 274,25

Subtotal: R\$ 2.683.666,55 R\$ 267.353,19 R\$ 2.416.313,36 R\$ 65.487,78

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço Valor Bruto Desconto Valor Líquido Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL R\$ 684.704,49 R\$ 68.311,78 R\$ 616.392,71 R\$ 16.705,69

82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL R\$ 363.787,90 R\$ 36.213,99 R\$ 327.573,91 R\$ 8.878,02

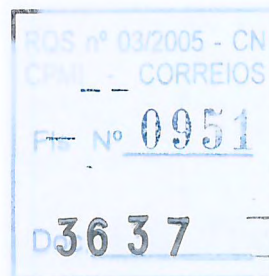
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL R\$ 2.436.544,08 R\$ 240.809,24 R\$ 2.195.734,84 R\$ 59.509,58

Subtotal: R\$ 3.485.036,47 R\$ 345.335,01 R\$ 3.139.701,46 R\$ 85.093,30

Valor Líquido: R\$ 12.722.840,01

Comissão: R\$ 344.818,92

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
131.532-5





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/05/2005 e 31/05/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/2005

Contrato: 7282000800 - BANCO ITAU SA AE A-4

Média Fat.: R\$ 7.988.040,73

Valor não ACF: R\$ -1.999.563,00

Valor Total: R\$ 12.667.761,20

Valor Pago: R\$ 259.522,45

Fatura: 8204727056

Paga em: 09/05/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -1.020.223,30

Reop: 04

Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 41.657,69	R\$ 4.084,02	R\$ 37.573,67	R\$ 730,24
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 52.525,25	R\$ 5.158,86	R\$ 47.366,39	R\$ 920,56
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 122.681,39	R\$ 11.247,47	R\$ 111.433,92	R\$ 2.165,70
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 64.203,65	R\$ 0,00	R\$ 64.203,65	R\$ 1.247,79
Subtotal:	R\$ 281.067,98	R\$ 20.490,35	R\$ 260.577,63	R\$ 5.064,28

Fatura: 8204727057

Paga em: 09/05/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ 4.237.522,90

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 830.611,08	R\$ 83.030,96	R\$ 747.580,12	R\$ 14.529,08
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 472.424,81	R\$ 47.217,63	R\$ 425.207,18	R\$ 8.263,82
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.979.203,71	R\$ 195.249,24	R\$ 1.783.954,47	R\$ 34.670,81
Subtotal:	R\$ 3.282.239,60	R\$ 325.497,83	R\$ 2.956.741,77	R\$ 57.463,71

Reop: 04

Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 151.124,24	R\$ 15.112,44	R\$ 136.011,80	R\$ 2.643,36
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 74.006,53	R\$ 7.400,65	R\$ 66.605,88	R\$ 1.294,47
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 325.878,47	R\$ 32.587,89	R\$ 293.290,58	R\$ 5.700,05
Subtotal:	R\$ 551.009,24	R\$ 55.100,98	R\$ 495.908,26	R\$ 9.637,88

Reop: 04

Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 3.193,00	R\$ 305,52	R\$ 2.887,48	R\$ 56,12
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.149,74	R\$ 205,90	R\$ 1.943,84	R\$ 37,78
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 7.122,55	R\$ 683,82	R\$ 6.438,73	R\$ 125,14
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 7.128,00	R\$ 0,00	R\$ 7.128,00	R\$ 138,53
Subtotal:	R\$ 19.593,29	R\$ 1.195,24	R\$ 18.398,05	R\$ 357,56

Reop: 06

Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 479.129,05	R\$ 45.346,30	R\$ 433.782,75	R\$ 8.430,48
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 227.469,54	R\$ 22.142,94	R\$ 205.326,60	R\$ 3.990,48
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 833.678,36	R\$ 81.303,65	R\$ 752.374,71	R\$ 14.622,25
Subtotal:	R\$ 1.540.276,81	R\$ 148.792,89	R\$ 1.391.483,92	R\$ 27.043,22

Fatura: 8204727059

Paga em: 09/05/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -1.308.492,33

Reop: 04

Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 388,60	R\$ 38,87	R\$ 349,73	R\$ 6,80

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr: 8 131.532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/05/2005 e 31/05/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/2005

82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 119,70	R\$ 11,97	R\$ 107,73	R\$ 2,09
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.893,84	R\$ 364,23	R\$ 4.529,61	R\$ 88,03
Subtotal:	R\$ 5.402,14	R\$ 415,07	R\$ 4.987,07	R\$ 96,92
Reop: 06	Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE			

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,07	R\$ 0,63	R\$ 0,01
Subtotal:	R\$ 0,70	R\$ 0,07	R\$ 0,63	R\$ 0,01

Fatura: 8204727060 Paga em: 09/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -817.327,66
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 38.693,84	R\$ 3.869,40	R\$ 34.824,44	R\$ 676,81
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 19.109,30	R\$ 1.910,93	R\$ 17.198,37	R\$ 334,25
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 113.220,00	R\$ 11.321,98	R\$ 101.898,02	R\$ 1.980,37
Subtotal:	R\$ 171.023,14	R\$ 17.102,31	R\$ 153.920,83	R\$ 2.991,42
Reop: 04	Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA			

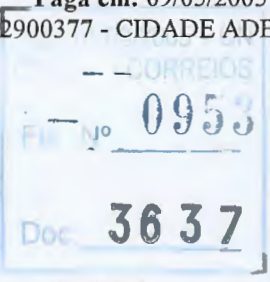
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 10.605,43	R\$ 1.060,54	R\$ 9.544,89	R\$ 185,50
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.903,90	R\$ 390,39	R\$ 3.513,51	R\$ 68,28
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 19.838,16	R\$ 1.983,84	R\$ 17.854,32	R\$ 347,00
Subtotal:	R\$ 34.347,49	R\$ 3.434,77	R\$ 30.912,72	R\$ 600,78
Reop: 06	Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE			

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 69.389,22	R\$ 6.938,93	R\$ 62.450,29	R\$ 1.213,71
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 34.393,10	R\$ 3.439,31	R\$ 30.953,79	R\$ 601,58
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 187.414,56	R\$ 18.741,39	R\$ 168.673,17	R\$ 3.278,13
Subtotal:	R\$ 291.196,88	R\$ 29.119,63	R\$ 262.077,25	R\$ 5.093,42

Fatura: 8204727061 Paga em: 09/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 810.355,35
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 32.477,58	R\$ 3.247,76	R\$ 29.229,82	R\$ 568,08
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 14.263,90	R\$ 1.426,39	R\$ 12.837,51	R\$ 249,49
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.076.912,64	R\$ 107.691,11	R\$ 969.221,53	R\$ 18.836,63
Subtotal:	R\$ 1.123.654,12	R\$ 112.365,26	R\$ 1.011.288,86	R\$ 19.654,20
Reop: 04	Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA			

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 78.021,50	R\$ 7.802,14	R\$ 70.219,36	R\$ 1.364,70
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 240.977,10	R\$ 24.097,71	R\$ 216.879,39	R\$ 4.215,01
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 127.974,24	R\$ 12.797,46	R\$ 115.176,78	R\$ 2.238,44



Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/05/2005 e 31/05/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/2005

Subtotal: R\$ 446.972,84 R\$ 44.697,31 R\$ 402.275,53 R\$ 7.818,15

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 493.276,78	R\$ 49.327,67	R\$ 443.949,11	R\$ 8.628,07
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 24.520,30	R\$ 2.452,03	R\$ 22.068,27	R\$ 428,89
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 35.636,40	R\$ 3.563,61	R\$ 32.072,79	R\$ 623,33
Subtotal:	R\$ 553.433,48	R\$ 55.343,31	R\$ 498.090,17	R\$ 9.680,29

Fatura: 8204727062 Paga em: 09/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.235.314,22

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 5.106,74	R\$ 501,16	R\$ 4.605,58	R\$ 89,51
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.305,80	R\$ 226,10	R\$ 2.079,70	R\$ 40,42
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 51.756,48	R\$ 4.656,45	R\$ 47.100,03	R\$ 915,38
Subtotal:	R\$ 59.169,02	R\$ 5.383,71	R\$ 53.785,31	R\$ 1.045,31

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 4.005,93	R\$ 400,59	R\$ 3.605,34	R\$ 70,07
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.237,20	R\$ 223,72	R\$ 2.013,48	R\$ 39,13
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 13.168,80	R\$ 1.316,92	R\$ 11.851,88	R\$ 230,34
Subtotal:	R\$ 19.411,93	R\$ 1.941,23	R\$ 17.470,70	R\$ 339,54

Fatura: 8204727063 Paga em: 09/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.284.420,51

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 9.442,98	R\$ 944,28	R\$ 8.498,70	R\$ 165,17
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 5.116,30	R\$ 511,63	R\$ 4.604,67	R\$ 89,49
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 14.680,80	R\$ 1.468,09	R\$ 13.212,71	R\$ 256,79
Subtotal:	R\$ 29.240,08	R\$ 2.924,00	R\$ 26.316,08	R\$ 511,45

Fatura: 8204727064 Paga em: 09/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.263.073,76

Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 4.492,35	R\$ 448,35	R\$ 4.044,00	R\$ 78,59
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.375,80	R\$ 237,16	R\$ 2.138,64	R\$ 41,56
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 13.101,84	R\$ 1.307,61	R\$ 11.794,23	R\$ 229,22
Subtotal:	R\$ 19.969,99	R\$ 1.993,12	R\$ 17.976,87	R\$ 349,38

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 19.207,56	R\$ 1.920,77	R\$ 17.286,79	R\$ 335,97
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 100,10	R\$ 10,01	R\$ 90,09	R\$ 1,75
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 11.543,76	R\$ 1.154,31	R\$ 10.389,45	R\$ 201,92

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/05/2005 e 31/05/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/2005

Subtotal: R\$ 30.851,42 R\$ 3.085,09 R\$ 27.766,33 R\$ 539,63

Fatura: 8204727065 Paga em: 09/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.293.199,93
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 12.999,34	R\$ 1.299,93	R\$ 11.699,41	R\$ 227,38
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.080,70	R\$ 308,07	R\$ 2.772,63	R\$ 53,89
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.615,20	R\$ 461,50	R\$ 4.153,70	R\$ 80,73
Subtotal:	R\$ 20.695,24	R\$ 2.069,50	R\$ 18.625,74	R\$ 361,99

Fatura: 8204727066 Paga em: 09/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 3.664.149,96
Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES


Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 583.645,04	R\$ 58.364,49	R\$ 525.280,55	R\$ 10.208,73
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 474.707,80	R\$ 47.470,78	R\$ 427.237,02	R\$ 8.303,27
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.298.940,48	R\$ 129.252,83	R\$ 1.169.687,65	R\$ 22.732,65
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 414,40	R\$ 0,00	R\$ 414,40	R\$ 8,05
Subtotal:	R\$ 2.357.707,72	R\$ 235.088,10	R\$ 2.122.619,62	R\$ 41.252,70

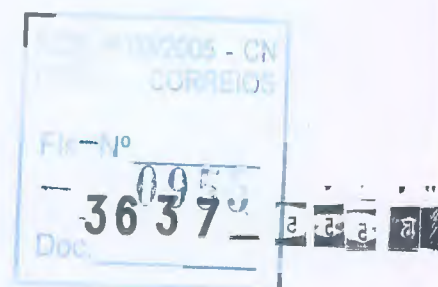
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 611.617,54	R\$ 60.655,47	R\$ 550.962,07	R\$ 10.707,84
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 317.165,10	R\$ 31.447,20	R\$ 285.717,90	R\$ 5.552,87
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.587.383,28	R\$ 155.787,22	R\$ 1.431.596,06	R\$ 27.822,79
Subtotal:	R\$ 2.516.165,92	R\$ 247.889,89	R\$ 2.268.276,03	R\$ 44.083,51

Valor Líquido: R\$ 12.039.499,37

Comissão: R\$ 233.985,35


Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Fatur. 2 121 532-5





Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Contrato: 7282000800 - BANCO ITAU SA AE A-4

Média Fat.: R\$ 7.988.040,73

Valor não ACF: R\$ 3.779.929,00

Valor Total: R\$ 17.948.168,29

Valor Pago: R\$ 264.202,95

Fatura: 8205729611

Paga em: 03/06/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -966.624,08

Reop: 04

Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 61.406,69	R\$ 6.003,47	R\$ 55.403,22	R\$ 2.374,44
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 78.866,19	R\$ 7.728,27	R\$ 71.137,92	R\$ 3.048,79
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 167.185,77	R\$ 15.618,55	R\$ 151.567,22	R\$ 6.495,78
Subtotal:	R\$ 307.458,65	R\$ 29.350,29	R\$ 278.108,36	R\$ 11.919,01

Fatura: 8205729612

Paga em: 03/06/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ 3.881.823,19

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 719.927,26	R\$ 71.407,93	R\$ 648.519,33	R\$ 27.793,86
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 406.601,78	R\$ 40.354,20	R\$ 366.247,58	R\$ 15.696,43
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.671.755,16	R\$ 165.186,30	R\$ 1.506.568,86	R\$ 64.567,65
Subtotal:	R\$ 2.798.284,20	R\$ 276.948,43	R\$ 2.521.335,77	R\$ 108.057,94

Reop: 04

Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 179.346,36	R\$ 17.934,64	R\$ 161.411,72	R\$ 6.917,69
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 106.570,02	R\$ 10.657,00	R\$ 95.913,02	R\$ 4.110,58
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 425.091,39	R\$ 42.509,25	R\$ 382.582,14	R\$ 16.396,48
Subtotal:	R\$ 711.007,77	R\$ 71.100,89	R\$ 639.906,88	R\$ 27.424,76

Reop: 04

Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
24023 - SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	R\$ 4.468,22	R\$ 0,00	R\$ 4.468,22	R\$ 0,00
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 3.476,93	R\$ 347,69	R\$ 3.129,24	R\$ 134,11
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.512,20	R\$ 251,21	R\$ 2.260,99	R\$ 96,90
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 8.707,30	R\$ 870,78	R\$ 7.836,52	R\$ 335,85
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 15.100,80	R\$ 0,00	R\$ 15.100,80	R\$ 647,17
Subtotal:	R\$ 34.265,45	R\$ 1.469,68	R\$ 32.795,77	R\$ 1.214,03

Reop: 06

Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 437.323,53	R\$ 41.089,70	R\$ 396.233,83	R\$ 16.981,56
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 197.820,06	R\$ 19.148,28	R\$ 178.671,78	R\$ 7.657,41
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 706.983,36	R\$ 68.552,16	R\$ 638.431,20	R\$ 27.361,51
Subtotal:	R\$ 1.342.126,95	R\$ 128.790,14	R\$ 1.213.336,81	R\$ 52.000,48

Fatura: 8205729614

Paga em: 03/06/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -1.268.908,66

Reop: 04

Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
---------	-------------	----------	---------------	----------



Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/06/2005 e 30/06/2005

Emissão: 04/10/2005

Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 334,33	R\$ 33,45	R\$ 300,88	R\$ 12,89
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 126,00	R\$ 12,60	R\$ 113,40	R\$ 4,86
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.712,40	R\$ 348,38	R\$ 4.364,02	R\$ 187,03
Subtotal:	R\$ 5.172,73	R\$ 394,43	R\$ 4.778,30	R\$ 204,79

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,07	R\$ 0,60	R\$ 0,03
Subtotal:	R\$ 0,67	R\$ 0,07	R\$ 0,60	R\$ 0,03

Fatura: 8205729615 Paga em: 03/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -870.381,02
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 38.567,21	R\$ 3.856,72	R\$ 34.710,49	R\$ 1.487,60
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 18.909,10	R\$ 1.890,91	R\$ 17.018,19	R\$ 729,36
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 132.553,44	R\$ 12.761,42	R\$ 119.792,02	R\$ 5.133,98
Subtotal:	R\$ 190.029,75	R\$ 18.509,05	R\$ 171.520,70	R\$ 7.350,93

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 10.944,45	R\$ 1.094,45	R\$ 9.850,00	R\$ 422,15
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 4.076,80	R\$ 407,68	R\$ 3.669,12	R\$ 157,25
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 21.188,16	R\$ 2.118,82	R\$ 19.069,34	R\$ 817,26
Subtotal:	R\$ 36.209,41	R\$ 3.620,95	R\$ 32.588,46	R\$ 1.396,66

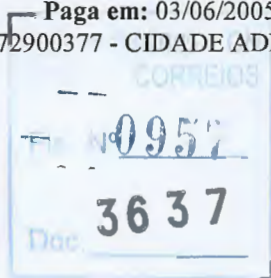
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 40.608,70	R\$ 4.060,86	R\$ 36.547,84	R\$ 1.566,35
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 19.131,70	R\$ 1.913,17	R\$ 17.218,53	R\$ 737,94
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 108.728,64	R\$ 10.872,90	R\$ 97.855,74	R\$ 4.193,84
Subtotal:	R\$ 168.469,04	R\$ 16.846,93	R\$ 151.622,11	R\$ 6.498,13

Fatura: 8205729616 Paga em: 03/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 830.350,30
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 10.762,88	R\$ 1.076,29	R\$ 9.686,59	R\$ 415,14
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 4.958,10	R\$ 495,81	R\$ 4.462,29	R\$ 191,24
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.140.040,80	R\$ 112.964,66	R\$ 1.027.076,14	R\$ 44.017,83
Subtotal:	R\$ 1.155.761,78	R\$ 114.536,76	R\$ 1.041.225,02	R\$ 44.624,22

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA



82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 129.923,72	R\$ 12.992,38	R\$ 116.931,34	R\$ 5.011,38
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 260.491,00	R\$ 26.049,10	R\$ 234.441,90	R\$ 10.047,57
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 78.680,16	R\$ 7.867,96	R\$ 70.812,20	R\$ 3.034,83

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8 131.532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/06/2005 e 30/06/2005

Emissão: 04/10/2005

Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Reop: 06 Subtotal: R\$ 469.094,88 R\$ 46.909,44 R\$ 422.185,44 R\$ 18.093,78
Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 427.893,49	R\$ 42.789,30	R\$ 385.104,19	R\$ 16.504,57
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 15.057,00	R\$ 1.505,68	R\$ 13.551,32	R\$ 580,77
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 36.563,04	R\$ 3.656,23	R\$ 32.906,81	R\$ 1.410,30
Subtotal:	R\$ 479.513,53	R\$ 47.951,21	R\$ 431.562,32	R\$ 18.495,65

Fatura: 8205729617 Paga em: 03/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.220.905,04
Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 5.136,22	R\$ 513,18	R\$ 4.623,04	R\$ 198,13
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.283,40	R\$ 227,99	R\$ 2.055,41	R\$ 88,09
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 36.230,40	R\$ 3.612,89	R\$ 32.617,51	R\$ 1.397,90
Subtotal:	R\$ 43.650,02	R\$ 4.354,06	R\$ 39.295,96	R\$ 1.684,12

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 1.926,25	R\$ 192,63	R\$ 1.733,62	R\$ 74,30
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.246,70	R\$ 124,67	R\$ 1.122,03	R\$ 48,09
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 6.354,72	R\$ 635,49	R\$ 5.719,23	R\$ 245,11
Subtotal:	R\$ 9.527,67	R\$ 952,79	R\$ 8.574,88	R\$ 367,50

Fatura: 8205729618 Paga em: 03/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.247.005,54
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

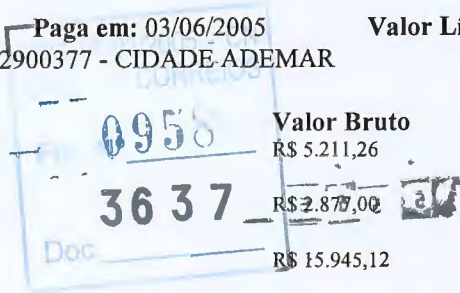
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 8.774,99	R\$ 877,42	R\$ 7.897,57	R\$ 338,47
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 4.851,70	R\$ 485,15	R\$ 4.366,55	R\$ 187,14
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 13.381,92	R\$ 1.338,12	R\$ 12.043,80	R\$ 516,17
Subtotal:	R\$ 27.008,61	R\$ 2.700,69	R\$ 24.307,92	R\$ 1.041,77

Fatura: 8205729619 Paga em: 03/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.212.674,36
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 5.211,26	R\$ 520,35	R\$ 4.690,91	R\$ 201,04
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.877,00	R\$ 287,29	R\$ 2.589,71	R\$ 110,99
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 15.945,12	R\$ 1.573,58	R\$ 14.371,54	R\$ 615,93
Subtotal:	R\$ 24.033,38	R\$ 2.381,22	R\$ 21.652,16	R\$ 927,96

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 22.045,01	R\$ 2.204,49	R\$ 19.840,52	R\$ 850,31
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 235,90	R\$ 23,59	R\$ 212,31	R\$ 9,10



Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8 131.532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/06/2005 e 30/06/2005

Emissão: 04/10/2005

Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 15.094,08	R\$ 1.509,32	R\$ 13.584,76	R\$ 582,21
Subtotal:	R\$ 37.374,99	R\$ 3.737,40	R\$ 33.637,59	R\$ 1.441,62

Fatura: 8205729620 Paga em: 03/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.167.834,96
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 42.930,25	R\$ 4.293,01	R\$ 38.637,24	R\$ 1.655,89
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 13.708,80	R\$ 1.370,88	R\$ 12.337,92	R\$ 528,77
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 49.608,72	R\$ 4.264,04	R\$ 45.344,68	R\$ 1.943,36
Subtotal:	R\$ 106.247,77	R\$ 9.927,93	R\$ 96.319,84	R\$ 4.128,02

Fatura: 8205729625 Paga em: 03/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 3.935.526,64
Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES


Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 590.962,11	R\$ 59.096,21	R\$ 531.865,90	R\$ 22.794,40
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 453.000,80	R\$ 45.300,08	R\$ 407.700,72	R\$ 17.473,00
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.216.236,96	R\$ 121.502,35	R\$ 1.094.734,61	R\$ 46.917,50
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 348,80	R\$ 0,00	R\$ 348,80	R\$ 14,95
Subtotal:	R\$ 2.260.548,67	R\$ 225.898,64	R\$ 2.034.650,03	R\$ 87.199,85

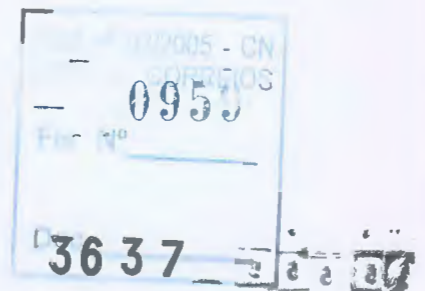
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 623.421,60	R\$ 62.057,10	R\$ 561.364,50	R\$ 24.058,63
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 321.708,80	R\$ 32.031,70	R\$ 289.677,10	R\$ 12.414,81
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.743.240,24	R\$ 173.653,96	R\$ 1.569.586,28	R\$ 67.268,42
Subtotal:	R\$ 2.688.370,64	R\$ 267.742,76	R\$ 2.420.627,88	R\$ 103.741,86

Valor Líquido: R\$ 11.620.032,80

Comissão: R\$ 497.813,11


Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5





Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
 ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/07/2005 e 31/07/2005
 Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Contrato: 7282000800 - BANCO ITAU SA AE A-4

Média Fat.: R\$ 7.988.040,73

Valor não ACF: R\$ 3.307.927,23

Valor Total: R\$ 15.472.550,69

Valor Pago: R\$ 3.673.520,19

Fatura: 8206726322

Paga em: 04/07/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ 3.187.589,63

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 1.378,64	R\$ 0,00	R\$ 1.378,64	R\$ 0,00
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 50.927,13	R\$ 5.081,61	R\$ 45.845,52	R\$ 1.720,22
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 73.061,71	R\$ 7.288,63	R\$ 65.773,08	R\$ 2.467,94
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 195.746,61	R\$ 17.390,51	R\$ 178.356,10	R\$ 6.692,28
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 8.569,60	R\$ 0,00	R\$ 8.569,60	R\$ 0,00
Subtotal:	R\$ 329.683,69	R\$ 29.760,75	R\$ 299.922,94	R\$ 10.880,44

Fatura: 8206726334

Paga em: 04/07/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ 3.276.966,69

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 608.877,10	R\$ 60.669,91	R\$ 548.207,19	R\$ 20.569,85
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 350.350,84	R\$ 34.920,12	R\$ 315.430,72	R\$ 11.835,60
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.402.971,20	R\$ 139.680,88	R\$ 1.263.290,32	R\$ 47.401,23
Subtotal:	R\$ 2.362.199,14	R\$ 235.270,91	R\$ 2.126.928,23	R\$ 79.806,68

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 200.475,86	R\$ 20.047,60	R\$ 180.428,26	R\$ 6.770,04
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 106.090,85	R\$ 10.609,08	R\$ 95.481,77	R\$ 3.582,67
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 429.236,80	R\$ 42.923,61	R\$ 386.313,19	R\$ 14.495,26
Subtotal:	R\$ 735.803,51	R\$ 73.580,29	R\$ 662.223,22	R\$ 24.847,96

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.755,26	R\$ 0,00	R\$ 1.755,26	R\$ 0,00
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.689,96	R\$ 269,00	R\$ 2.420,96	R\$ 90,84
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.850,38	R\$ 185,03	R\$ 1.665,35	R\$ 62,49
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 7.206,81	R\$ 674,47	R\$ 6.532,34	R\$ 245,11
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 16.727,70	R\$ 0,00	R\$ 16.727,70	R\$ 0,00
Subtotal:	R\$ 30.230,11	R\$ 1.128,50	R\$ 29.101,61	R\$ 398,43

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 323.910,32	R\$ 30.026,86	R\$ 293.883,46	R\$ 11.027,11
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 141.791,21	R\$ 13.608,48	R\$ 128.182,73	R\$ 4.809,68
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 474.638,03	R\$ 45.513,25	R\$ 429.124,78	R\$ 16.101,64
Subtotal:	R\$ 940.339,56	R\$ 89.148,59	R\$ 851.190,97	R\$ 31.938,42

Fatura: 8206726324

Paga em: 04/07/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -1.091.406,29

Reop: 04

Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr: 8 131.532-5

3637



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/07/2005 e 31/07/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 353,76	R\$ 35,37	R\$ 318,39	R\$ 11,95
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 130,90	R\$ 13,09	R\$ 117,81	R\$ 4,42
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 3.667,98	R\$ 273,59	R\$ 3.394,39	R\$ 127,36
Subtotal:	R\$ 4.152,64	R\$ 322,05	R\$ 3.830,59	R\$ 143,73

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 2,01	R\$ 0,21	R\$ 1,80	R\$ 0,07
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 1,40	R\$ 0,14	R\$ 1,26	R\$ 0,05
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 6,48	R\$ 0,64	R\$ 5,84	R\$ 0,22
Subtotal:	R\$ 9,89	R\$ 0,99	R\$ 8,90	R\$ 0,33

Fatura: 8206726324 Paga em: 04/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.091.406,29
Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 31.658,17	R\$ 3.165,82	R\$ 28.492,35	R\$ 1.069,09
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 16.048,20	R\$ 1.604,82	R\$ 14.443,38	R\$ 541,95
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 80.241,84	R\$ 8.024,19	R\$ 72.217,65	R\$ 2.709,75
Subtotal:	R\$ 127.948,21	R\$ 12.794,83	R\$ 115.153,38	R\$ 4.320,79

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 20.671,51	R\$ 2.067,15	R\$ 18.604,36	R\$ 698,07
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 8.913,10	R\$ 891,31	R\$ 8.021,79	R\$ 300,99
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 44.162,64	R\$ 4.416,24	R\$ 39.746,40	R\$ 1.491,37
Subtotal:	R\$ 73.747,25	R\$ 7.374,70	R\$ 66.372,55	R\$ 2.490,43

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

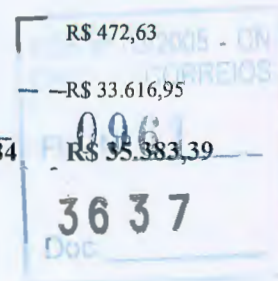
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 32.157,32	R\$ 3.215,74	R\$ 28.941,58	R\$ 1.085,95
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 15.530,20	R\$ 1.553,02	R\$ 13.977,18	R\$ 524,45
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 86.387,76	R\$ 8.638,78	R\$ 77.748,98	R\$ 2.917,30
Subtotal:	R\$ 134.075,28	R\$ 13.407,54	R\$ 120.667,74	R\$ 4.527,70

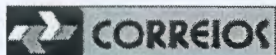
Fatura: 8206726327 Paga em: 04/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.057.727,35
Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 38.210,77	R\$ 3.729,52	R\$ 34.481,25	R\$ 1.293,81
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 13.955,90	R\$ 1.359,90	R\$ 12.596,00	R\$ 472,63
24023 - SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	R\$ 995.334,48	R\$ 99.408,89	R\$ 895.925,59	R\$ 33.616,95
Subtotal:	R\$ 1.047.501,15	R\$ 104.498,31	R\$ 943.002,84	R\$ 35.383,39

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
131 532-5





Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
 ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/07/2005 e 31/07/2005
 Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
24023 - SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	R\$ 35.388,06	R\$ 3.538,80	R\$ 31.849,26	R\$ 1.195,05
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 198.239,30	R\$ 19.823,93	R\$ 178.415,37	R\$ 6.694,51
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 33.964,56	R\$ 3.396,44	R\$ 30.568,12	R\$ 1.146,98
Subtotal:	R\$ 267.591,92	R\$ 26.759,17	R\$ 240.832,75	R\$ 9.036,54

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 291.242,30	R\$ 29.124,24	R\$ 262.118,06	R\$ 9.835,20
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 13.610,80	R\$ 1.361,08	R\$ 12.249,72	R\$ 459,63
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 60.845,76	R\$ 6.084,59	R\$ 54.761,17	R\$ 2.054,75
Subtotal:	R\$ 365.698,86	R\$ 36.569,91	R\$ 329.128,95	R\$ 12.349,59

Fatura: 8206726321 Paga em: 04/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -765.885,13
 Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.218,68	R\$ 321,86	R\$ 2.896,82	R\$ 108,69
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.429,40	R\$ 142,94	R\$ 1.286,46	R\$ 48,27
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 23.772,24	R\$ 2.377,06	R\$ 21.395,18	R\$ 802,79
Subtotal:	R\$ 28.420,32	R\$ 2.841,86	R\$ 25.578,46	R\$ 959,76

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.792,25	R\$ 179,22	R\$ 1.613,03	R\$ 60,52
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.141,70	R\$ 114,17	R\$ 1.027,53	R\$ 38,56
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 6.487,20	R\$ 648,66	R\$ 5.838,54	R\$ 219,07
Subtotal:	R\$ 9.421,15	R\$ 942,05	R\$ 8.479,10	R\$ 318,15

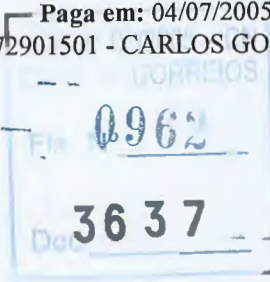
Fatura: 8206726322 Paga em: 04/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 3.187.589,63
 Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 12,73	R\$ 1,27	R\$ 11,46	R\$ 0,43
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2,80	R\$ 0,28	R\$ 2,52	R\$ 0,09
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2,88	R\$ 0,28	R\$ 2,60	R\$ 0,10
Subtotal:	R\$ 18,41	R\$ 1,83	R\$ 16,58	R\$ 0,62

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 7.250,74	R\$ 725,08	R\$ 6.525,66	R\$ 244,86
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 170,60	R\$ 417,06	R\$ 3.753,54	R\$ 140,84
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 12.312,72	R\$ 1.231,19	R\$ 11.081,53	R\$ 415,80
Subtotal:	R\$ 23.734,06	R\$ 2.373,33	R\$ 21.360,73	R\$ 801,50

Fatura: 8206726334 Paga em: 04/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 3.276.966,69
 Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

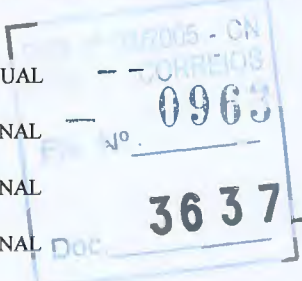




Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/07/2005 e 31/07/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82201 - FAC NOVO - CARTA COMERCIAL	R\$ 3.752,67	R\$ 375,27	R\$ 3.377,40	R\$ 126,73
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 1.968,40	R\$ 196,84	R\$ 1.771,56	R\$ 66,47
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 9.796,32	R\$ 979,68	R\$ 8.816,64	R\$ 330,82
Subtotal:	R\$ 15.517,39	R\$ 1.551,79	R\$ 13.965,60	R\$ 524,02
Reop: 06	Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE			
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 21.080,21	R\$ 2.108,01	R\$ 18.972,20	R\$ 711,88
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 445,20	R\$ 44,52	R\$ 400,68	R\$ 15,03
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 16.300,08	R\$ 1.629,91	R\$ 14.670,17	R\$ 550,45
Subtotal:	R\$ 37.825,49	R\$ 3.782,44	R\$ 34.043,05	R\$ 1.277,36
Fatura: 8206726334	Paga em: 04/07/2005	Valor Líquido Fatura: R\$ 3.276.966,69		
Reop: 06	Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE			
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 72.307,74	R\$ 7.228,26	R\$ 65.079,48	R\$ 2.441,91
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 25.919,60	R\$ 2.591,13	R\$ 23.328,47	R\$ 875,33
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 64.373,76	R\$ 6.434,90	R\$ 57.938,86	R\$ 2.173,98
Subtotal:	R\$ 162.601,10	R\$ 16.254,29	R\$ 146.346,81	R\$ 5.491,23
Fatura: 8206726325	Paga em: 04/07/2005	Valor Líquido Fatura: R\$ -759.798,08		
Reop: 06	Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE			
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 18,76	R\$ 1,88	R\$ 16,88	R\$ 0,63
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 9,80	R\$ 0,98	R\$ 8,82	R\$ 0,33
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 60,48	R\$ 6,03	R\$ 54,45	R\$ 2,04
Subtotal:	R\$ 89,04	R\$ 8,89	R\$ 80,15	R\$ 3,01
Reop: 06	Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE			
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 512.379,15	R\$ 51.237,92	R\$ 461.141,23	R\$ 17.302,96
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 401.067,80	R\$ 40.106,78	R\$ 360.961,02	R\$ 13.543,99
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.113.484,32	R\$ 111.348,43	R\$ 1.002.135,89	R\$ 37.602,18
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 184,00	R\$ 0,00	R\$ 184,00	R\$ 0,00
Subtotal:	R\$ 2.027.115,27	R\$ 202.693,13	R\$ 1.824.422,14	R\$ 68.449,13
Reop: 06	Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE			
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 545.861,06	R\$ 54.586,09	R\$ 491.274,97	R\$ 18.433,64
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 282.817,50	R\$ 28.281,75	R\$ 254.535,75	R\$ 9.550,70
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.516.652,64	R\$ 151.665,22	R\$ 1.364.987,42	R\$ 51.217,11
Subtotal:	R\$ 2.345.331,20	R\$ 234.533,06	R\$ 2.110.798,14	R\$ 79.201,44



Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5




Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 01/07/2005 e 31/07/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Valor Líquido: R\$ 9.973.455,43

Comissão: R\$ 373.150,66


Alessandra Ferrar Weber
Subchefe/DEVEN
Matr. 8 131.532-5

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS - CORREIOS
Fls 0964
3637



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
 ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 20/07/2005 e 10/08/2005
 Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 03/10/2005

Contrato: 7282000800 - BANCO ITAU SA AE A-4

Média Fat.: R\$ 7.988.040,73

Valor não ACF: R\$ 4.579.113,22

Valor Total: R\$ 19.594.215,31

Valor Pago: R\$ 286.234,92

Fatura: 8207727520

Paga em: 02/08/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -1.024.030,57

Reop: 04

Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 65.979,31	R\$ 6.591,71	R\$ 59.387,60	R\$ 2.802,25
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 94.525,82	R\$ 9.444,27	R\$ 85.081,55	R\$ 4.014,64
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 173.826,91	R\$ 16.996,15	R\$ 156.830,76	R\$ 7.400,18
Subtotal:	R\$ 334.332,04	R\$ 33.032,13	R\$ 301.299,91	R\$ 14.217,08

Fatura: 8207727521

Paga em: 02/08/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ 3.712.162,54

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 777.429,39	R\$ 77.419,29	R\$ 700.010,10	R\$ 33.030,54
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 435.309,44	R\$ 43.369,35	R\$ 391.940,09	R\$ 18.494,01
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.702.387,00	R\$ 169.604,23	R\$ 1.532.782,77	R\$ 72.325,58
Subtotal:	R\$ 2.915.125,83	R\$ 290.392,87	R\$ 2.624.732,96	R\$ 123.850,12

Reop: 04

Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 225.578,54	R\$ 22.557,86	R\$ 203.020,68	R\$ 9.579,69
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 127.536,81	R\$ 12.753,68	R\$ 114.783,13	R\$ 5.416,13
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 549.152,25	R\$ 54.915,30	R\$ 494.236,95	R\$ 23.320,96
Subtotal:	R\$ 902.267,60	R\$ 90.226,84	R\$ 812.040,76	R\$ 38.316,79

Reop: 04

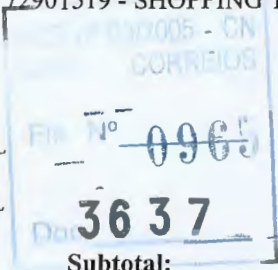
Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 2.469,72	R\$ 246,98	R\$ 2.222,74	R\$ 104,88
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.792,44	R\$ 179,22	R\$ 1.613,22	R\$ 76,12
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 6.025,41	R\$ 602,57	R\$ 5.422,84	R\$ 255,88
Subtotal:	R\$ 10.287,57	R\$ 1.028,77	R\$ 9.258,80	R\$ 436,88

Reop: 06

Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 398.142,18	R\$ 37.069,30	R\$ 361.072,88	R\$ 17.037,51
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 168.577,12	R\$ 16.209,57	R\$ 152.367,55	R\$ 7.189,58
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 612.589,69	R\$ 59.039,63	R\$ 553.550,06	R\$ 26.119,70
Subtotal:	R\$ 1.179.308,99	R\$ 112.318,50	R\$ 1.066.990,49	R\$ 50.346,80



Fatura: 8207727523

Paga em: 02/08/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -1.352.218,41

Reop: 04

Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 502,02	R\$ 50,21	R\$ 451,81	R\$ 21,32
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 193,20	R\$ 19,32	R\$ 173,88	R\$ 8,20
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 5.442,87	R\$ 410,26	R\$ 5.032,61	R\$ 237,47

Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8 131.532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 20/07/2005 e 10/08/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 03/10/2005

Reop: 06 Subtotal: R\$ 6.138,09 R\$ 479,79 R\$ 5.658,30 R\$ 266,99
Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 4,69	R\$ 0,47	R\$ 4,22	R\$ 0,20
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,07	R\$ 0,63	R\$ 0,03
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,72	R\$ 0,07	R\$ 0,65	R\$ 0,03
Subtotal:	R\$ 6,11	R\$ 0,61	R\$ 5,50	R\$ 0,26

Fatura: 8207727524 Paga em: 02/08/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.018.002,05
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 31.629,36	R\$ 3.162,95	R\$ 28.466,41	R\$ 1.343,21
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 15.696,80	R\$ 1.569,68	R\$ 14.127,12	R\$ 666,60
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 81.853,92	R\$ 8.185,38	R\$ 73.668,54	R\$ 3.476,11
Subtotal:	R\$ 129.180,08	R\$ 12.918,01	R\$ 116.262,07	R\$ 5.485,92

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 10.102,26	R\$ 1.010,23	R\$ 9.092,03	R\$ 429,01
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.844,40	R\$ 384,44	R\$ 3.459,96	R\$ 163,26
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 19.874,88	R\$ 1.987,49	R\$ 17.887,39	R\$ 844,03
Subtotal:	R\$ 33.821,54	R\$ 3.382,16	R\$ 30.439,38	R\$ 1.436,31

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 47.229,64	R\$ 4.722,96	R\$ 42.506,68	R\$ 2.005,71
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 22.777,30	R\$ 2.277,73	R\$ 20.499,57	R\$ 967,29
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 107.352,00	R\$ 10.735,20	R\$ 96.616,80	R\$ 4.558,94
Subtotal:	R\$ 177.358,94	R\$ 17.735,89	R\$ 159.623,05	R\$ 7.531,94

Fatura: 8207727525 Paga em: 02/08/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 934.836,57
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 31.952,97	R\$ 3.195,30	R\$ 28.757,67	R\$ 1.356,95
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 12.915,00	R\$ 1.291,50	R\$ 11.623,50	R\$ 548,46
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.243.717,20	R\$ 124.371,71	R\$ 1.119.345,49	R\$ 52.817,21
Subtotal:	R\$ 1.288.585,17	R\$ 128.858,51	R\$ 1.159.726,66	R\$ 54.722,63

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 24.760,52	R\$ 2.476,05	R\$ 22.284,47	R\$ 1.051,51
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 261.261,00	R\$ 26.126,10	R\$ 235.134,90	R\$ 11.095,03
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 16.362,00	R\$ 1.636,14	R\$ 14.725,86	R\$ 694,85

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Fone: 8 131.532-5



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 20/07/2005 e 10/08/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 03/10/2005

Subtotal: R\$ 302.383,52 R\$ 30.238,29 R\$ 272.145,23 R\$ 12.841,39

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 597.252,07	R\$ 59.725,20	R\$ 537.526,87	R\$ 25.363,63
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 44.998,10	R\$ 4.499,81	R\$ 40.498,29	R\$ 1.910,94
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 59.980,32	R\$ 5.998,02	R\$ 53.982,30	R\$ 2.547,20
Subtotal:	R\$ 702.230,49	R\$ 70.223,03	R\$ 632.007,46	R\$ 29.821,78

Fatura: 8207727526 Paga em: 02/08/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.306.758,32

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 4.655,83	R\$ 465,60	R\$ 4.190,23	R\$ 197,72
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2.128,00	R\$ 212,80	R\$ 1.915,20	R\$ 90,37
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 34.511,04	R\$ 3.450,95	R\$ 31.060,09	R\$ 1.465,60
Subtotal:	R\$ 41.294,87	R\$ 4.129,35	R\$ 37.165,52	R\$ 1.753,68

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 1.921,56	R\$ 192,15	R\$ 1.729,41	R\$ 81,60
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.264,90	R\$ 126,49	R\$ 1.138,41	R\$ 53,72
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 7.122,96	R\$ 712,26	R\$ 6.410,70	R\$ 302,49
Subtotal:	R\$ 10.309,42	R\$ 1.030,90	R\$ 9.278,52	R\$ 437,81

Fatura: 8207727527 Paga em: 02/08/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.325.541,81

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 10.662,38	R\$ 1.066,25	R\$ 9.596,13	R\$ 452,80
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 5.730,90	R\$ 573,09	R\$ 5.157,81	R\$ 243,38
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 16.427,52	R\$ 1.642,67	R\$ 14.784,85	R\$ 697,63
Subtotal:	R\$ 32.820,80	R\$ 3.282,01	R\$ 29.538,79	R\$ 1.393,81

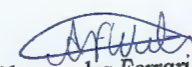
Fatura: 8207727528 Paga em: 02/08/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.282.232,06

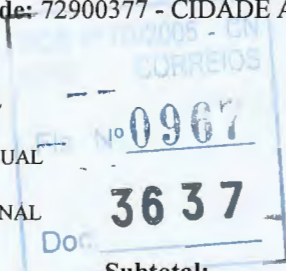
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 4.001,91	R\$ 400,20	R\$ 3.601,71	R\$ 169,95
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.920,40	R\$ 192,01	R\$ 1.728,09	R\$ 81,54
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 10.428,48	R\$ 1.042,81	R\$ 9.385,67	R\$ 442,87
Subtotal:	R\$ 16.350,49	R\$ 1.635,02	R\$ 14.715,47	R\$ 694,36

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 32.383,78	R\$ 3.238,38	R\$ 29.145,40	R\$ 1.375,25
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.023,40	R\$ 102,34	R\$ 921,06	R\$ 43,46
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 26.372,88	R\$ 2.637,19	R\$ 23.735,69	R\$ 1.119,99


Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr. R 131.532-5





Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 20/07/2005 e 10/08/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 03/10/2005

Subtotal: R\$ 59.780,06 R\$ 5.977,91 R\$ 53.802,15 R\$ 2.538,70

Fatura: 8207727529 Paga em: 02/08/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -1.066.220,69
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 120.771,52	R\$ 12.076,11	R\$ 108.695,41	R\$ 5.128,88
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 41.745,20	R\$ 4.174,04	R\$ 37.571,16	R\$ 1.772,83
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 129.625,20	R\$ 12.960,94	R\$ 116.664,26	R\$ 5.504,90
Subtotal:	R\$ 292.141,92	R\$ 29.211,09	R\$ 262.930,83	R\$ 12.406,60

Fatura: 8207727533 Paga em: 02/08/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 3.864.758,94
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 2.478,33	R\$ 247,83	R\$ 2.230,50	R\$ 105,25
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 67,20	R\$ 6,72	R\$ 60,48	R\$ 2,85
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.177,28	R\$ 217,72	R\$ 1.959,56	R\$ 92,46
Subtotal:	R\$ 4.722,81	R\$ 472,27	R\$ 4.250,54	R\$ 200,57

Reop: 04 Unidade: 72901501 - CARLOS GOMES

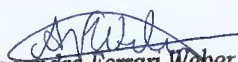
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 579.962,05	R\$ 57.996,22	R\$ 521.965,83	R\$ 24.629,37
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 450.520,70	R\$ 45.052,07	R\$ 405.468,63	R\$ 19.132,36
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.204.922,88	R\$ 120.492,39	R\$ 1.084.430,49	R\$ 51.169,72
Subtotal:	R\$ 2.235.405,63	R\$ 223.540,68	R\$ 2.011.864,95	R\$ 94.931,45

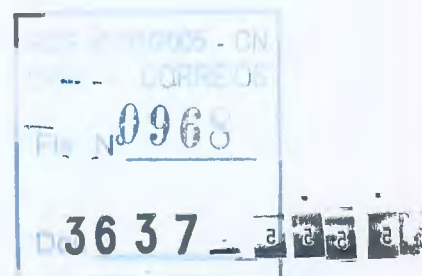
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 744.305,01	R\$ 74.430,47	R\$ 669.874,54	R\$ 31.608,56
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 398.075,30	R\$ 39.807,53	R\$ 358.267,77	R\$ 16.905,15
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.840.507,20	R\$ 184.050,80	R\$ 1.656.456,40	R\$ 78.161,22
Subtotal:	R\$ 2.982.887,51	R\$ 298.288,80	R\$ 2.684.598,71	R\$ 126.674,93

Valor Líquido: R\$ 12.298.336,05

Comissão: R\$ 580.306,80


Alessandra Ferrar Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



LISTA DE POSTAGEM - BANCO ITAÚ**FEVEREIRO/2005**

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr_FAt	mes
8202723126	3563456	BANCO ITAU SA ITAU SEGUROS	7282000800	155.822,13	52.278,39	774,04	207.326,48	02
8202723127	3563464	BANCO ITAU SA - INSERCAO	7282000800	5.059.952,96	752.857,16	569.544,90	5.243.265,22	02
8202723128	3563472	BEMGE BANCO EST MG -AE	7282000800	161,52	74,40	0,05	235,87	02
8202723129	3563480	BANCO ITAU SA CARTAO DEBITO	7282000800	296.959,11	25.792,88	32.275,17	290.476,82	02
8202723130	3563502	BANESTADO BANCO EST PARANA-AE A4	7282000800	229,92	65,60	2,82	292,70	02
8202723131	3563510	BANERJ BANCO EST RIO JANEIRO - INSERCAO	7282000800	176,61	11,96	18,69	169,88	02
8202723132	3563545	BANERJ BANCO EST RIO JANEIRO - AE A4	7282000800	198.662,51	18,67	19.868,13	178.813,05	02
8202723133	3563588	BEG BANCO EST GOIAS AE A4	7282000800	258,40	91,20	0,00	349,60	02
8202723134	3563596	BANCO ITAU SA ITAUCARD INSERCAO	7282000800	4.674,52	1.309,59	455,37	5.528,74	02
8202723135	3563618	BANCO ITAU SA AUTO ENVELOPE A-3	7282000800	23.326,21	95.772,85	11.909,88	107.189,18	02
8202723136	3563685	BANCO ITAU SA AUTOENVELOPE A3-BANERJ	7282000800	0,72	1,44	0,21	1,95	02
8202723137	3563693	BANCO ITAU SA AUTOENVELOPE A3 - ITAUCARD	7282000800	1.772.624,55	286.976,59	204.975,89	1.854.625,25	02
8202723138	3563863	BANCO FIAT SA AE A4	7282000800	57.531,66	18.435,20	7.595,81	68.371,05	02
8202723139	3563871	BANCO ITAU SA ITAUCARD AE A4	7282000800	16.275,45	2.200,17	1.846,18	16.629,44	02
8202723140	3688879	TRISHOP PROMOCAO E SERVICOS LTDA	7282000800	52.849,89	4.970,78	5.782,06	52.038,61	02
8202723141	7282000800	BANCO ITAU SA AE A-4	7282000800	7.904.634,13	1.006.304,41	878.853,17	8.032.085,37	02

TOTAL

15.544.140,29 2.247.161,29 1.733.902,37 16.057.399,21

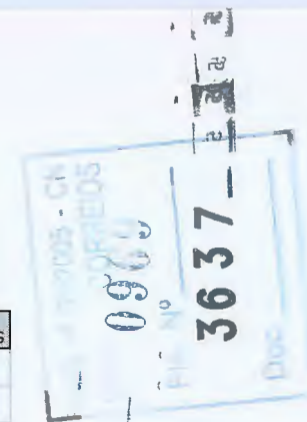
Valor Bruto	17.791.301,58
-------------	---------------

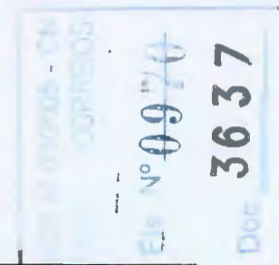
Valor Líquido	16.057.399,21
---------------	---------------

Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)

**Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição:
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido
Deduzir do Valor Líquido a Média Histórica**

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr: 8.131.532-5



**LISTA DE POSTAGEM - BANCO ITAÚ****MARCO/2005**

NumFatura	Código	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr_Fat	mes
8203729696	3563464	BANCO ITAU SA - INSERCAO	7282000800	4.397.767,21	1.107.911,90	536.202,45	4.969.476,66	03
8203729697	3563480	BANCO ITAU SA CARTAO DEBITO	7282000800	338.684,95	22.134,81	36.082,04	324.737,72	03
8203729698	3563596	BANCO ITAU SA ITAUCARD INSERCAO	7282000800	3.926,39	608,97	346,51	4.188,85	03
8203729699	3563618	BANCO ITAU SA AUTO ENVELOPE A-3	7282000800	371.657,03	0,00	37.000,53	334.656,50	03
8203729700	3563693	BANCO ITAU SA AUTOENVELOPE A3 - ITAUCARD	7282000800	1.801.285,38	268.879,55	205.989,93	1.864.175,00	03
8203729701	3563863	BANCO FIAT SA AE A4	7282000800	39.918,67	12.237,76	5.215,55	46.940,88	03
8203729702	3563871	BANCO ITAU SA ITAUCARD AE A4	7282000800	18.885,71	2.400,82	2.128,60	19.157,93	03
8203729703	3688879	TRISHOP PROMOCAO E SERVICOS LTDA	7282000800	38.947,59	3.649,78	4.259,69	38.337,68	03
8203729704	7282000800	BANCO ITAU SA AE A-4	7282000800	4.131.358,94	3.519.656,47	760.919,45	6.890.095,96	03
8203729695	3563456	BANCO ITAU SA ITAU SEGUROS	7282000800	162.527,43	18.849,49	2.213,75	179.163,17	03

TOTAL **11.304.959,30** **4.956.329,55** **1.590.358,50** **14.670.930,35**

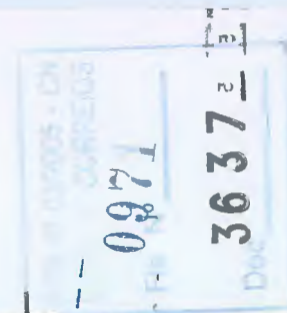
Valor Bruto	16.261.288,85
-------------	---------------

Valor líquido	14.670.930,35
---------------	---------------

Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)

**Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição:
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido
Deduzir do Valor Líquido a Média Histórica**

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr: 8 131.532-5

LISTA DE POSTAGEM - BANCO ITAÚ**ABRIL/2005**

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr_FAT	mes
8204727056	3563456	BANCO ITAU SA ITAU SEGUROS	7282000800	235.316,81	58.355,06	20.490,35	273.181,52	04
8204727057	3563464	BANCO ITAU SA - INSERCAO	7282000800	4.637.047,43	914.370,64	543.695,57	5.007.722,50	04
8204727058	3563480	BANCO ITAU SA CARTAO DEBITO	7282000800	238.691,97	114.036,20	35.272,80	317.455,37	04
8204727059	3563596	BANCO ITAU SA ITAUCARD INSERCAO	7282000800	4.723,63	679,21	415,14	4.987,70	04
8204727060	3563618	BANCO ITAU SA AUTO ENVELOPE A-3	7282000800	396.172,46	100.395,05	49.656,71	446.910,80	04
8204727061	3563693	BANCO ITAU SA AUTOENVELOPE A3 - ITAUCARD	7282000800	1.744.918,26	379.332,26	212.424,89	1.911.825,63	04
8204727062	3563863	BANCO FIAT SA AE A4	7282000800	56.605,14	21.975,81	7.324,94	71.256,01	04
8204727063	3563871	BANCO ITAU SA ITAUCARD AE A4	7282000800	24.665,42	4.809,24	2.947,46	26.527,20	04
8204727064	3688879	TRISHOP PROMOCAO E SERVICOS LTDA	7282000800	40.243,66	10.577,75	5.078,21	45.743,20	04
8204727065	4058674	BANCO ITAU SA FIC PROMOTORA DE VENDAS LT	7282000800	20.645,63	49,61	2.069,50	18.625,74	04
8204727066	7282000800	BANCO ITAU SA AE A-4	7282000800	3.881.188,58	1.096.856,55	493.395,15	4.484.649,98	04

TOTAL

11.280.218,99 2.701.437,38 1.372.770,72 12.608.885,65

Valor Bruto	13.981.656,37
-------------	---------------

Valor Líquido	12.608.885,65
---------------	---------------

Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)

**Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição:
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido
Deduzir do Valor Líquido a Média Histórica**

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr: 8 131 532-5

LISTA DE POSTAGEM - BANCO ITAÚ**MAIO/2005**

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Serviços	ServiçosMA	Desconto	vlr. FAt	mes
8205729611	3563456	BANCO ITAU SA ITAU SEGUROS	7282000800	240.725,50	66.733,15	29.350,29	278.108,36	05
8205729612	3563464	BANCO ITAU SA - INSERCAO	7282000800	4.352.228,36	799.209,34	500.701,26	4.650.736,44	05
8205729613	3563480	BANCO ITAU SA CARTAO DEBITO	7282000800	208.558,54	27.507,56	23.606,57	212.459,53	05
8205729614	3563596	BANCO ITAU SA ITAUCARD INSERCAO	7282000800	4.292,53	881,54	394,57	4.779,50	05
8205729615	3563618	BANCO ITAU SA AUTO ENVELOPE A-3	7282000800	350.201,54	53.500,17	39.876,27	363.825,44	05
8205729616	3563693	BANCO ITAU SA AUTOENVELOPE A3 - ITAUCARD	7282000800	1.839.924,30	264.508,73	209.403,65	1.895.029,38	05
8205729617	3563863	BANCO FIAT SA AE A4	7282000800	49.935,27	3.242,42	5.306,85	47.870,84	05
8205729618	3563871	BANCO ITAU SA ITAUCARD AE A4	7282000800	27.045,17	32,02	2.707,54	24.369,65	05
8205729619	3688879	TRISHOP PROMOCAO E SERVICOS LTDA	7282000800	49.862,50	11.545,87	6.118,62	55.289,75	05
8205729620	4058674	BANCO ITAU SA FIC PROMOTORA DE VENDAS LT	7282000800	101.166,16	5.081,61	9.927,93	96.319,84	05
8205729621	4283058	CREDICARD BANCOS S A	7282000800	3.691.045,33	450.098,98	412.512,14	3.728.632,17	05
8205729622	4283066	ORBITALL SERV PROC INFORM COM LTDA(X)	7282000800	924.959,74	131.876,84	105.016,86	951.819,72	05
8205729623	4283074	ORBITALL SERV PROC INFORM COM LTDA (L)	7282000800	151,46	1,44	15,27	137,63	05
8205729624	4283082	ORBITALL SERV PROC INF COM LTDA (C)	7282000800	314.077,85	39.779,51	35.290,38	318.566,98	05
8205729625	7282000800	BANCO ITAU SA AE A-4	7282000800	4.306.469,80	903.139,57	519.710,41	4.689.898,96	05

TOTAL**16.460.644,05 2.757.138,75 1.899.938,61 17.317.844,19**

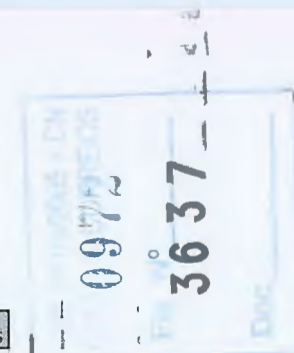
Valor Bruto	19.217.782,80
-------------	---------------

Valor Liquido	17.317.844,19
---------------	---------------

Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)

**Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição:
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido
Deduzir do Valor Líquido a Média Histórica**

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8 131 532-5



LISTA DE POSTAGEM - BANCO ITAÚ

JUNHO/2005

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr_FAt	mes
8206726321	3563456	BANCO ITAU SA ITAU SEGUROS	7282000800	259.287,52	70.396,17	29.760,75	299.922,94	06
8206726322	3563464	BANCO ITAU SA - INSERCAO	7282000800	3.610.199,06	672.959,39	416.295,10	3.866.863,35	06
8206726323	3563480	BANCO ITAU SA CARTAO DEBITO	7282000800	138.474,97	16.503,25	15.345,46	139.632,76	06
8206726324	3563596	BANCO ITAU SA ITAUCARD INSERCAO	7282000800	3.266,82	895,71	323,04	3.839,49	06
8206726325	3563618	BANCO ITAU SA AUTO ENVELOPE A-3	7282000800	244.425,87	91.344,87	33.577,07	302.193,67	06
8206726326	3563693	BANCO ITAU SA AUTOENVELOPE A3 - ITAUCARD	7282000800	1.429.667,56	329.835,80	175.698,53	1.583.804,83	06
8206726327	3563863	BANCO FIAT SA AE A4	7282000800	24.190,75	13.650,72	3.783,91	34.057,56	06
8206726328	3563871	BANCO ITAU SA ITAUCARD AE A4	7282000800	18.111,62	5.640,85	2.375,16	21.377,31	06
8206726329	3688879	TRISHOP PROMOCAO E SERVICOS LTDA	7282000800	41.269,33	12.073,55	5.334,23	48.008,65	06
8206726330	4058674	BANCO ITAU SA FIC PROMOTORA DE VENDAS LT	7282000800	123.826,76	38.774,34	16.254,29	146.346,81	06
8206726331	4283058	CREDICARD BANCOS S A	7282000800	3.167.345,46	538.604,33	367.554,65	3.338.395,14	06
8206726332	4283066	ORBITALL SERV PROC INFORM COM LTDA(X)	7282000800	828.311,89	190.282,15	100.541,31	918.052,73	06
8206726333	4283082	ORBITALL SERV PROC INF COM LTDA (C)	7282000800	274.849,83	51.394,71	32.465,98	293.778,56	06
8206726334	7282000800	BANCO ITAU SA AE A-4	7282000800	3.318.265,85	1.054.269,66	437.235,08	3.935.300,43	06
8206726335	4283074	ORBITALL SERV PROC INFORM COM LTDA (L)	7282000800	0,00	0,72	0,06	0,66	06

TOTAL 13.481.493,29 3.086.626,22 1.636.544,62 14.931.574,89

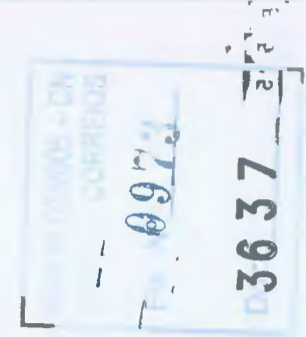
Valor Bruto	16.568.119,51
-------------	---------------

Valor Líquido	14.931.574,89
---------------	---------------

Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)

Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição:
 Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido
 Deduzir do Valor Líquido a Média Histórica

Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr: 8 131 532-5



LISTA DE POSTAGEM - BANCO ITAÚ**JULHO/2005**

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr_Fat	mes
8207727520	3563456	BANCO ITAU SA ITAU SEGUROS	7282000800	210.813,97	123.518,07	33.032,13	301.299,91	07
8207727521	3563464	BANCO ITAU SA - INSERCAO	7282000800	3.679.692,45	1.390.832,70	496.816,81	4.573.708,34	07
8207727522	3563480	BANCO ITAU SA CARTAO DEBITO	7282000800	238.044,42	49.478,55	28.631,33	258.891,64	07
8207727523	3563596	BANCO ITAU SA ITAUCARD INSERCAO	7282000800	3.503,28	2.640,92	480,40	5.663,80	07
8207727524	3563618	BANCO ITAU SA AUTO ENVELOPE A-3	7282000800	252.074,60	88.285,96	34.036,06	306.324,50	07
8207727525	3563693	BANCO ITAU SA AUTOENVELOPE A3 - ITAUCARD	7282000800	1.523.922,92	769.276,26	229.319,83	2.063.879,35	07
8207727526	3563863	BANCO FIAT SA AE A4	7282000800	31.417,92	20.186,37	5.160,25	46.444,04	07
8207727527	3563871	BANCO ITAU SA ITAUCARD AE A4	7282000800	21.769,47	11.051,33	3.282,01	29.538,79	07
8207727528	3688879	TRISHOP PROMOCAO E SERVICOS LTDA	7282000800	49.330,19	26.800,36	7.612,93	68.517,62	07
8207727529	4058674	BANCO ITAU SA FIC PROMOTORA DE VENDAS LT	7282000800	227.830,36	64.311,56	29.211,09	262.930,83	07
8207727530	4283058	CREDICARD BANCOS S A	7282000800	3.371.420,78	1.985.243,59	492.601,35	4.864.063,02	07
8207727531	4283066	ORBITALL SERV PROC INFORM COM LTDA(X)	7282000800	834.913,62	335.937,20	114.746,96	1.056.103,86	07
8207727532	4283082	ORBITALL SERV PROC INF COM LTDA (C)	7282000800	291.979,21	125.180,31	41.404,37	375.755,15	07
8207727533	7282000800	BANCO ITAU SA AE A-4	7282000800	3.352.306,97	1.870.814,58	522.301,75	4.700.819,80	07

TOTAL**14.089.020,16****6.863.557,76****2.038.637,27****18.913.940,65**

Valor Bruto

20.952.577,92

Valor Líquido

18.913.940,65

**Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)**

**Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição:
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido
Deduzir do Valor Líquido a Média Histórica**

Alessandra Ferrar Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

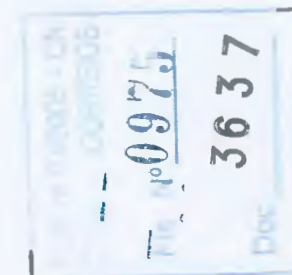
0974
3637

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONSOLIDADO/2005

Doc. 1633

BANCO REAL

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 8.408.374,89	R\$ 609.304,10	R\$ 7.799.070,79	
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 5.557.639,73	R\$ 332.597,49	R\$ 5.225.042,24	R\$ 133.568,67
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 12.010.150,50	R\$ 791.291,26	R\$ 11.218.859,24	R\$ 339.490,78
ACF CAMPO GRANDE	R\$ 284.767,13	R\$ 19.021,80	R\$ 265.745,33	R\$ 6.794,25
ACF ANCHIETA	R\$ 1.949.968,73	R\$ 114.033,30	R\$ 1.835.935,43	R\$ 47.142,73
	R\$ 28.210.900,98	R\$ 1.866.247,95	R\$ 26.344.653,03	R\$ 526.996,43
Média Histórica			R\$ 2.092.493,43	
Base de Cálculo para Comissão				
Comissão para Rateio				



MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 2.092.493,43

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr: 8 131 532-5

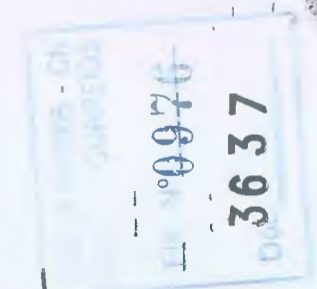
	Comissão ACF
Informação Anterior	R\$ 527.742,49
Informação Atual	R\$ 526.996,43
Diferença	R\$ 746,06

Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor total de R\$ 527.742,49, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual estava aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 526.996,43;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a vírgula.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - FEVEREIRO/2005**BANCO REAL**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor"	ACF	Participação "%"	ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 2.933.518,96	R\$ 170.399,71	R\$ 2.763.119,25					
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 943.486,19	R\$ 64.738,20	R\$ 878.747,99	R\$ 878.747,99		100,00%		R\$ 43.937,40
ACF ANCHIETA	R\$ 17,44	R\$ 1,14	R\$ 16,30	R\$ 16,30		0,00%		R\$ 0,82
	R\$ 3.877.022,59	R\$ 235.139,05	R\$ 3.641.883,54	R\$ 878.764,29		100,00%		R\$ 43.938,21
Média Histórica			R\$ 2.092.493,43					
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 1.549.390,11					
Participação Unidade Própria maior que a Média Histórica								
Comissão para Rateio			5% do valor líquido da ACF					

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 2.092.493,43

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8 131.532-5

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF	
Informação Anterior	R\$ 43.938,21	Não apresentou diferença.
Informação Atual	R\$ 43.938,21	
Diferença	R\$ (0,00)	

- Não houve diferença entre as informações encaminhadas anteriormente para a CPMI e a Memória de Cálculo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MARÇO/2005**BANCO REAL**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor" ACF	Participação "%" ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 5.086.525,78	R\$ 414.894,65	R\$ 4.671.631,13			
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 1.360.131,76	R\$ 82.241,43	R\$ 1.277.890,33	R\$ 1.277.890,33	100,00%	R\$ 63.894,52
	R\$ 6.446.657,54	R\$ 497.136,08	R\$ 5.949.521,46	R\$ 1.277.890,33	100,00%	R\$ 63.894,52
Média Histórica			R\$ 2.092.493,43			
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 3.857.028,03			
Participação Unidade Própria maior que a Média Histórica						
Comissão para Rateio			5% do valor líquido da ACF			

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 2.092.493,43

Alessandra Ferrari Weber
 Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF	
Informação Anterior	R\$	63.894,52
Informação Atual	R\$	63.894,52
Diferença	R\$	0,00

Não apresentou diferença.

- Não houve diferença entre as informações encaminhadas anteriormente para a CPMI e a Memória de Cálculo, em virtude de não haver postagem em unidades próprias e consequentemente os descontos do cliente.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ABRIL/2005**BANCO REAL**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor" ACF	Participação "%" ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 340.689,62	R\$ 20.942,39	R\$ 319.747,23			
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 1.332.155,41	R\$ 83.901,99	R\$ 1.248.253,42	R\$ 1.248.253,42	31,29%	R\$ 34.678,03
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 2.324.354,02	R\$ 154.477,17	R\$ 2.169.876,85	R\$ 2.169.876,85	54,39%	R\$ 60.281,88
ACF CAMPO GRANDE	R\$ 66.109,68	R\$ 3.305,49	R\$ 62.804,19	R\$ 62.804,19	1,57%	R\$ 1.744,78
ACF ANCHIETA	R\$ 540.814,27	R\$ 32.447,40	R\$ 508.366,87	R\$ 508.366,87	12,74%	R\$ 14.123,06
	R\$ 4.604.123,00	R\$ 295.074,44	R\$ 4.309.048,56	R\$ 3.989.301,33	100,00%	R\$ 110.827,76
Média Histórica			R\$ 2.092.493,43			
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 2.216.555,13			
Comissão para Rateio			R\$ 110.827,76			

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 2.092.493,43

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF		
Informação Anterior	R\$	111.875,43	Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.
Informação Atual	R\$	110.827,76	
Diferença	R\$	1.047,67	

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 111.875,43, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual estava aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 110.827,76;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a vírgula.

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MAIO/2005**BANCO REAL**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor"	ACF	Participação "%"	ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 31.269,01	R\$ 2.051,74	R\$ 29.217,27					
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 1.423.878,93	R\$ 84.526,92	R\$ 1.339.352,01	R\$ 1.339.352,01		32,36%		R\$ 33.579,63
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 2.439.867,44	R\$ 158.717,87	R\$ 2.281.149,57	R\$ 2.281.149,57		55,12%		R\$ 57.191,96
ACF CAMPO GRANDE	R\$ 70.795,03	R\$ 3.887,32	R\$ 66.907,71	R\$ 66.907,71		1,62%		R\$ 1.677,48
ACF ANCHIETA	R\$ 478.770,62	R\$ 27.783,21	R\$ 450.987,41	R\$ 450.987,41		10,90%		R\$ 11.306,95
	R\$ 4.444.581,03	R\$ 276.967,06	R\$ 4.167.613,97	R\$ 4.138.396,70		100,00%		R\$ 103.756,03
Média Histórica			R\$ 2.092.493,43					
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 2.075.120,54					
Comissão para Rateio			R\$ 103.756,03					

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 2.092.493,43

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF
Informação Anterior	R\$ 103.403,04
Informação Atual	R\$ 103.756,03
Diferença	R\$ (352,99)

Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias, e a não realização de cálculo de comissão para o serviço 82015 da ACF Cidade Ademar

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 103.403,04, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual está aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 103.756,03;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a vírgula.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - JUNHO/2005**BANCO REAL**

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor" ACF	Participação "0%" ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 9.764,53	R\$ 739,45	R\$ 9.025,08			
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 1.395.039,90	R\$ 81.417,78	R\$ 1.313.622,12	R\$ 1.313.622,12	32,06%	R\$ 32.280,80
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 2.467.958,42	R\$ 165.288,84	R\$ 2.302.669,58	R\$ 2.302.669,58	56,20%	R\$ 56.585,53
ACF CAMPO GRANDE	R\$ 63.855,85	R\$ 5.108,46	R\$ 58.747,39	R\$ 58.747,39	1,43%	R\$ 1.443,65
ACF ANCHIETA	R\$ 448.044,85	R\$ 25.980,91	R\$ 422.063,94	R\$ 422.063,94	10,30%	R\$ 10.371,75
	R\$ 4.384.663,55	R\$ 278.535,44	R\$ 4.106.128,11	R\$ 4.097.103,03	100,00%	R\$ 100.681,73
Média Histórica			R\$ 2.092.493,43			
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 2.013.634,68			
Comissão para Rateio			R\$ 100.681,73			

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 2.092.493,43

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF	
Informação Anterior	R\$	100.719,31
Informação Atual	R\$	100.681,73
Diferença	R\$	37,58

Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 100.719,31, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual estava aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 100.681,73;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a vírgula.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - JULHO/2005

0981
3637

BANCO REAL

Agência	Total - Valor Bruto	Desconto Cliente	Total - Valor Líquido	Participação "Valor" ACF	Participação "%" ACF	Comissão ACF
UNIDADES PRÓPRIAS	R\$ 6.594,00	R\$ 276,16	R\$ 6.317,84			
ACF CIDADE ADEMAR	R\$ 1.406.565,49	R\$ 82.750,80	R\$ 1.323.814,69	R\$ 1.323.814,69	31,79%	R\$ 33.030,00
ACF SHOPPING TAMBORÉ	R\$ 2.474.352,67	R\$ 165.827,75	R\$ 2.308.524,92	R\$ 2.308.524,92	55,44%	R\$ 57.599,13
ACF CAMPO GRANDE	R\$ 84.006,57	R\$ 6.720,53	R\$ 77.286,04	R\$ 77.286,04	1,86%	R\$ 1.928,33
ACF ANCHIETA	R\$ 482.321,55	R\$ 27.820,64	R\$ 454.500,91	R\$ 454.500,91	10,91%	R\$ 11.340,08
	R\$ 4.453.840,28	R\$ 283.395,88	R\$ 4.170.444,40	R\$ 4.164.126,56	100,00%	R\$ 103.897,55
Média Histórica			R\$ 2.092.493,43			
Base de Cálculo para Comissão			R\$ 2.077.950,97			
Comissão para Rateio			R\$ 103.897,55			

MÉDIA HISTÓRICA
R\$ 2.092.493,43

Arfula
 Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5

Segue abaixo histórico da diferença apresentada entre o relatório emitido pelo SFR - Sistema de Faturamento Regional e a Memória de Cálculo:

	Comissão ACF
Informação Anterior	R\$ 103.911,95
Informação Atual	R\$ 103.897,55
Diferença	R\$ 14,40

Diferença resultante da não aplicação da Média Histórica sobre o Desconto do Cliente para as postagens realizadas em unidades próprias.

- A informação encaminhada anteriormente para a CPMI no valor de R\$ 103.911,95, foi tomada como base os valores gerados no Sistema de Faturamento Regional - SFR, versão 2.991, a qual está aplicando o redutor da Média Histórica sobre o Valor Bruto das postagens realizadas nas unidades próprias, desconsiderando o valor do desconto do cliente. O problema técnico foi passado para área de sistema;

- Os valores para comissionamento às Agências Franqueadas e efetivamente pagos, foram extraídos da versão 2.988 do Sistema de Faturamento Regional - SFR, o qual estava calculando de forma correta, assim o valor correto do comissionamento é R\$ 103.897,55;

- Para confirmar o valor do cálculo apresentado no relatório emitido pelo sistema SFR com a Memória de Cálculo, basta excluir o valor do Desconto do Cliente de Unidades Próprias, e caso apresentar diferenças pequenas, trata-se de arredondamento, pois, o cálculo foi realizado com duas casa decimais após a virgula.



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/02/2005 e 24/03/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/2005

Contrato: 7282000200 - BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM Média Fat.: R\$ 2.092.493,43
Valor não ACF: R\$ 2.804.040,64 Valor Total: R\$ 3.812.283,43 Valor Pago: R\$ 2.191.529,99
Fatura: 8202722946 Paga em: 03/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 2.394.248,54
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 125.590,83	R\$ 8.791,36	R\$ 116.799,47	R\$ 5.839,97
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 137.314,10	R\$ 9.611,99	R\$ 127.702,11	R\$ 6.385,11
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 563.410,80	R\$ 39.438,74	R\$ 523.972,06	R\$ 26.198,60
Subtotal:	R\$ 826.315,73	R\$ 57.842,09	R\$ 768.473,64	R\$ 38.423,68

Fatura: 8202722947 Paga em: 08/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 44.113,62
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 37,52	R\$ 2,63	R\$ 34,89	R\$ 1,74
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 9,10	R\$ 0,64	R\$ 8,46	R\$ 0,42
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 73.596,96	R\$ 5.151,76	R\$ 68.445,20	R\$ 3.422,26
Subtotal:	R\$ 73.643,58	R\$ 5.155,03	R\$ 68.488,55	R\$ 3.424,43

Fatura: 8202722950 Paga em: 03/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 8.922,89
Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 6,70	R\$ 0,44	R\$ 6,26	R\$ 0,31
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2,10	R\$ 0,14	R\$ 1,96	R\$ 0,10
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 8,64	R\$ 0,56	R\$ 8,08	R\$ 0,40
Subtotal:	R\$ 17,44	R\$ 1,14	R\$ 16,30	R\$ 0,82

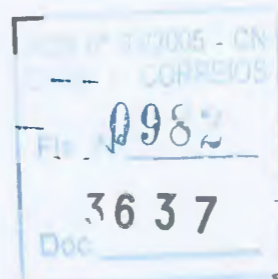
Fatura: 8202722951 Paga em: 03/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 204.733,08
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 43.526,88	R\$ 1.741,08	R\$ 41.785,80	R\$ 2.089,29
Subtotal:	R\$ 43.526,88	R\$ 1.741,08	R\$ 41.785,80	R\$ 2.089,29

Valor Líquido: R\$ 878.764,29

Comissão: R\$ 43.938,21

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5





Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/03/2005 e 24/04/2005
Movimentos COM incidência direta de comissão

Emissão: 05/10/2005

Contrato: 7282000200 - BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM Média Fat.: R\$ 2.092.493,43
Valor não ACF: R\$ 4.922.042,94 Valor Total: R\$ 6.364.416,12 Valor Pago: R\$ 4.321.506,95
Fatura: 8203729187 Paga em: 31/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 4.844.777,90
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE


Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.296.779,04	R\$ 77.806,74	R\$ 1.218.972,30	R\$ 60.948,62
Subtotal:	R\$ 1.296.779,04	R\$ 77.806,74	R\$ 1.218.972,30	R\$ 60.948,62

Fatura: 8203729188 Paga em: 31/03/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 101.121,44
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 36,18	R\$ 2,53	R\$ 33,65	R\$ 1,68
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 9,10	R\$ 0,64	R\$ 8,46	R\$ 0,42
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 63.307,44	R\$ 4.431,52	R\$ 58.875,92	R\$ 2.943,80
Subtotal:	R\$ 63.352,72	R\$ 4.434,69	R\$ 58.918,03	R\$ 2.945,90

Valor Líquido: R\$ 1.277.890,33

Comissão: R\$ 63.894,52


Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
 ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/04/2005 e 24/05/2005
 Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Contrato: 7282000200 - BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM Média Fat.: R\$ 2.092.493,43
 Valor não ACF: R\$ -207.523,96 Valor Total: R\$ 4.330.016,21 Valor Pago: R\$ 2.468.860,95
 Fatura: 8204726462 Paga em: 29/04/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 2.511.792,17
 Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 173.995,65	R\$ 11.561,11	R\$ 162.434,54	R\$ 4.555,29
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 157.286,50	R\$ 10.407,40	R\$ 146.879,10	R\$ 4.119,06
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 668.080,08	R\$ 42.883,89	R\$ 625.196,19	R\$ 17.532,92
Subtotal:	R\$ 999.362,23	R\$ 64.852,40	R\$ 934.509,83	R\$ 26.207,27

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 264.114,67	R\$ 18.066,89	R\$ 246.047,78	R\$ 6.900,13
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 269.166,80	R\$ 18.519,64	R\$ 250.647,16	R\$ 7.029,12
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.016.956,08	R\$ 70.545,23	R\$ 946.410,85	R\$ 26.541,02
Subtotal:	R\$ 1.550.237,55	R\$ 107.131,76	R\$ 1.443.105,79	R\$ 40.470,26

Fatura: 8204726463 Paga em: 02/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -153.780,86
 Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 24,79	R\$ 1,60	R\$ 23,19	R\$ 0,65
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 2,10	R\$ 0,12	R\$ 1,98	R\$ 0,06
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 22.228,56	R\$ 1.461,95	R\$ 20.766,61	R\$ 582,38
Subtotal:	R\$ 22.255,45	R\$ 1.463,67	R\$ 20.791,78	R\$ 583,08

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 61,64	R\$ 4,43	R\$ 57,21	R\$ 1,60
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 8,40	R\$ 0,68	R\$ 7,72	R\$ 0,22
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 92.777,04	R\$ 6.927,48	R\$ 85.849,56	R\$ 2.407,55
Subtotal:	R\$ 92.847,08	R\$ 6.932,59	R\$ 85.914,49	R\$ 2.409,37

Fatura: 8204726464 Paga em: 02/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -96.487,79
 Reop: 04 Unidade: 72900831 - CAMPO GRANDE

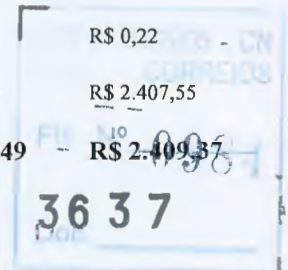
Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 66.109,68	R\$ 3.305,49	R\$ 62.804,19	R\$ 1.761,27
Subtotal:	R\$ 66.109,68	R\$ 3.305,49	R\$ 62.804,19	R\$ 1.761,27

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 10.684,49	R\$ 708,68	R\$ 9.975,81	R\$ 279,76
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 16.545,90	R\$ 1.098,98	R\$ 15.446,92	R\$ 433,19
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 61.206,48	R\$ 3.825,15	R\$ 57.381,33	R\$ 1.609,19
Subtotal:	R\$ 88.436,87	R\$ 5.632,81	R\$ 82.804,06	R\$ 2.322,15

Fatura: 8204726465 Paga em: 29/04/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 648.867,55

Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/04/2005 e 24/05/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 3,35	R\$ 0,19	R\$ 3,16	R\$ 0,09
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 271.845,69	R\$ 15.373,58	R\$ 256.472,11	R\$ 7.192,47
Subtotal:	R\$ 271.849,04	R\$ 15.373,77	R\$ 256.475,27	R\$ 7.192,56

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 153.531,57	R\$ 8.945,61	R\$ 144.585,96	R\$ 4.054,75
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 114.735,50	R\$ 6.756,59	R\$ 107.978,91	R\$ 3.028,15
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 89.307,36	R\$ 5.405,91	R\$ 83.901,45	R\$ 2.352,92
Subtotal:	R\$ 357.574,43	R\$ 21.108,11	R\$ 336.466,32	R\$ 9.435,82

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 15,41	R\$ 0,88	R\$ 14,53	R\$ 0,41
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 4,20	R\$ 0,24	R\$ 3,96	R\$ 0,11
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 249.531,75	R\$ 14.531,39	R\$ 235.000,36	R\$ 6.590,32
Subtotal:	R\$ 249.551,36	R\$ 14.532,51	R\$ 235.018,85	R\$ 6.590,84

Fatura: 8204726466 Paga em: 29/04/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -183.595,90

Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,04	R\$ 0,63	R\$ 0,02
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 25.164,15	R\$ 1.440,94	R\$ 23.723,21	R\$ 665,29
Subtotal:	R\$ 25.165,52	R\$ 1.441,02	R\$ 23.724,50	R\$ 665,33

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 15.494,85	R\$ 953,59	R\$ 14.541,26	R\$ 407,79
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 11.072,20	R\$ 651,34	R\$ 10.420,86	R\$ 292,24
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 13.159,44	R\$ 913,68	R\$ 12.245,76	R\$ 343,42
Subtotal:	R\$ 39.726,49	R\$ 2.518,61	R\$ 37.207,88	R\$ 1.043,45

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 23.822,31	R\$ 1.370,79	R\$ 22.451,52	R\$ 629,63
Subtotal:	R\$ 23.823,01	R\$ 1.370,83	R\$ 22.452,18	R\$ 629,65

Fatura: 8204726467 Paga em: 29/04/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 124.218,57

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 44.840,42	R\$ 3.490,58	R\$ 41.349,84	R\$ 1.159,61

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/04/2005 e 24/05/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 21.790,30	R\$ 1.698,66	R\$ 20.091,64	R\$ 563,45
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 310.760,64	R\$ 17.746,06	R\$ 293.014,58	R\$ 8.217,26
Subtotal:	R\$ 377.391,36	R\$ 22.935,30	R\$ 354.456,06	R\$ 9.940,32

Fatura: 8204726468 Paga em: 02/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -181.520,44
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 11.184,96	R\$ 636,95	R\$ 10.548,01	R\$ 295,81
Subtotal:	R\$ 11.184,96	R\$ 636,95	R\$ 10.548,01	R\$ 295,81

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 31.514,89	R\$ 1.814,46	R\$ 29.700,43	R\$ 832,91
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 13.461,90	R\$ 777,63	R\$ 12.684,27	R\$ 355,72
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.078,56	R\$ 68,46	R\$ 1.010,10	R\$ 28,33
Subtotal:	R\$ 46.055,35	R\$ 2.660,55	R\$ 43.394,80	R\$ 1.216,96

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 3,35	R\$ 0,17	R\$ 3,18	R\$ 0,09
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 26.179,38	R\$ 1.352,26	R\$ 24.827,12	R\$ 696,25
Subtotal:	R\$ 26.182,73	R\$ 1.352,43	R\$ 24.830,30	R\$ 696,34

Fatura: 8204726469 Paga em: 02/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -258.224,62
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,04	R\$ 0,63	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.337,54	R\$ 134,14	R\$ 2.203,40	R\$ 61,79
Subtotal:	R\$ 2.338,21	R\$ 134,18	R\$ 2.204,03	R\$ 61,81

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 5.081,65	R\$ 304,31	R\$ 4.777,34	R\$ 133,98
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.677,40	R\$ 205,87	R\$ 3.471,53	R\$ 97,36
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 262,08	R\$ 17,14	R\$ 244,94	R\$ 6,87
Subtotal:	R\$ 9.021,13	R\$ 527,32	R\$ 8.493,81	R\$ 238,20

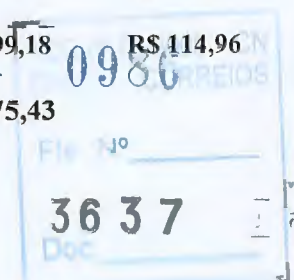
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.320,93	R\$ 221,75	R\$ 4.099,18	R\$ 114,96
Subtotal:	R\$ 4.320,93	R\$ 221,75	R\$ 4.099,18	R\$ 114,96

Valor Líquido: R\$ 3.989.301,33

Comissão: R\$ 111.875,43

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5





Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/05/2005 e 23/06/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Contrato: 7282000200 - BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM

Média Fat.: R\$ 2.092.493,43

Valor não ACF: R\$ -518.509,43

Valor Total: R\$ 4.169.691,81

Valor Pago: R\$ 2.511.968,21

Fatura: 8205729111

Paga em: 31/05/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ 2.553.382,37

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 197.519,35	R\$ 11.851,17	R\$ 185.668,18	R\$ 4.659,62
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 179.241,30	R\$ 10.754,48	R\$ 168.486,82	R\$ 4.228,43
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 682.113,60	R\$ 40.901,20	R\$ 641.212,40	R\$ 16.092,19
Subtotal:	R\$ 1.058.874,25	R\$ 63.506,85	R\$ 995.367,40	R\$ 24.980,24

Reop: 06

Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 309.092,44	R\$ 20.739,13	R\$ 288.353,31	R\$ 7.236,66
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 311.742,90	R\$ 20.988,45	R\$ 290.754,45	R\$ 7.296,92
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.134.624,24	R\$ 77.745,10	R\$ 1.056.879,14	R\$ 26.523,97
Subtotal:	R\$ 1.755.459,58	R\$ 119.472,68	R\$ 1.635.986,90	R\$ 41.057,54

Fatura: 8205729112

Paga em: 31/05/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -153.270,73

Reop: 04

Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 30,15	R\$ 1,80	R\$ 28,35	R\$ 0,71
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 23.802,48	R\$ 1.425,61	R\$ 22.376,87	R\$ 561,58
Subtotal:	R\$ 23.833,33	R\$ 1.427,45	R\$ 22.405,88	R\$ 562,31

Reop: 06

Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 75,04	R\$ 5,05	R\$ 69,99	R\$ 1,76
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 12,60	R\$ 0,95	R\$ 11,65	R\$ 0,29
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 97.697,52	R\$ 7.260,01	R\$ 90.437,51	R\$ 2.269,66
Subtotal:	R\$ 97.785,16	R\$ 7.266,01	R\$ 90.519,15	R\$ 2.271,71

Fatura: 8205729113

Paga em: 30/05/2005

Valor Líquido Fatura: R\$ -107.274,55

Reop: 04

Unidade: 72900831 - CAMPO GRANDE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 2.682,01	R\$ 214,57	R\$ 2.467,44	R\$ 61,92
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3.391,50	R\$ 271,32	R\$ 3.120,18	R\$ 78,31
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 64.721,52	R\$ 3.401,43	R\$ 61.320,09	R\$ 1.538,92
Subtotal:	R\$ 70.795,03	R\$ 3.887,32	R\$ 66.907,71	R\$ 1.679,15

Reop: 04

Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 13.426,80	R\$ 810,34	R\$ 12.616,46	R\$ 316,63
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 21.889,00	R\$ 1.321,93	R\$ 20.567,07	R\$ 516,16
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 61.503,84	R\$ 3.672,97	R\$ 57.830,87	R\$ 1.451,35

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/05/2005 e 23/06/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Subtotal: R\$ 96.819,64 R\$ 5.805,24 R\$ 91.014,40 R\$ 2.284,14

Fatura: 8205729114 Paga em: 31/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 579.330,92
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,04	R\$ 0,63	R\$ 0,02
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 302.053,50	R\$ 17.349,67	R\$ 284.703,83	R\$ 7.145,07

Subtotal: R\$ 302.054,87 R\$ 17.349,75 R\$ 284.705,12 R\$ 7.145,10

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 146.935,40	R\$ 8.579,49	R\$ 138.355,91	R\$ 3.472,25
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 107.513,81	R\$ 6.239,55	R\$ 101.274,26	R\$ 2.541,63
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 50.355,27	R\$ 2.753,46	R\$ 47.601,81	R\$ 1.194,64

Subtotal: R\$ 304.804,48 R\$ 17.572,50 R\$ 287.231,98 R\$ 7.208,52

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 9,38	R\$ 0,55	R\$ 8,83	R\$ 0,22
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 3,50	R\$ 0,20	R\$ 3,30	R\$ 0,08
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 233.466,40	R\$ 13.690,97	R\$ 219.775,43	R\$ 5.515,59

Subtotal: R\$ 233.479,28 R\$ 13.691,72 R\$ 219.787,56 R\$ 5.515,90

Fatura: 8205729115 Paga em: 31/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -204.932,52
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 23.527,77	R\$ 1.343,94	R\$ 22.183,83	R\$ 556,74

Subtotal: R\$ 23.528,47 R\$ 1.343,98 R\$ 22.184,49 R\$ 556,75

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 13.364,53	R\$ 771,30	R\$ 12.593,23	R\$ 316,05
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 7.335,90	R\$ 412,55	R\$ 6.923,35	R\$ 173,75
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.665,60	R\$ 276,19	R\$ 4.389,41	R\$ 110,16

Subtotal: R\$ 25.366,03 R\$ 1.460,04 R\$ 23.905,99 R\$ 599,96

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 21.051,42	R\$ 1.204,55	R\$ 19.846,87	R\$ 498,09

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

Subtotal: R\$ 21.052,12 R\$ 1.204,59 R\$ 19.847,53 R\$ 498,10

Fatura: 8205729116 Paga em: 31/05/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 34.708,64
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/05/2005 e 23/06/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 19.525,14	R\$ 1.171,05	R\$ 18.354,09	R\$ 460,62
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 19.233,20	R\$ 1.054,03	R\$ 18.179,17	R\$ 456,23
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 270.839,52	R\$ 13.705,07	R\$ 257.134,45	R\$ 6.453,17
Subtotal:	R\$ 309.597,86	R\$ 15.930,15	R\$ 293.667,71	R\$ 7.370,03

Fatura: 8205729417 Paga em: 03/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -193.154,92
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 13.470,84	R\$ 777,86	R\$ 12.692,98	R\$ 318,55
Subtotal:	R\$ 13.470,84	R\$ 777,86	R\$ 12.692,98	R\$ 318,55

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 31.180,51	R\$ 1.783,06	R\$ 29.397,45	R\$ 737,77
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 13.318,70	R\$ 749,06	R\$ 12.569,64	R\$ 315,45
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 913,89	R\$ 51,14	R\$ 862,75	R\$ 21,65
Subtotal:	R\$ 45.413,10	R\$ 2.583,26	R\$ 42.829,84	R\$ 1.074,88

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,03	R\$ 0,64	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 19.410,03	R\$ 995,43	R\$ 18.414,60	R\$ 462,14
Subtotal:	R\$ 19.410,70	R\$ 995,46	R\$ 18.415,24	R\$ 462,16

Fatura: 8205729419 Paga em: 03/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -263.321,94
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,04	R\$ 0,63	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.116,50	R\$ 120,99	R\$ 1.995,51	R\$ 50,08
Subtotal:	R\$ 2.117,17	R\$ 121,03	R\$ 1.996,14	R\$ 50,10

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 4.839,49	R\$ 278,20	R\$ 4.561,29	R\$ 114,47
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.305,40	R\$ 71,84	R\$ 1.233,56	R\$ 30,96
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 222,48	R\$ 12,13	R\$ 210,35	R\$ 5,28
Subtotal:	R\$ 6.367,37	R\$ 362,17	R\$ 6.005,20	R\$ 150,71

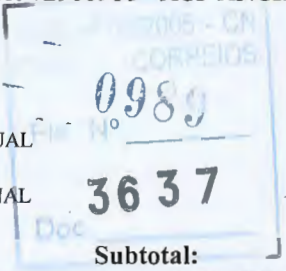
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 3.082,74	R\$ 157,26	R\$ 2.925,48	R\$ 73,42
Subtotal:	R\$ 3.082,74	R\$ 157,26	R\$ 2.925,48	R\$ 73,42

Valor Líquido: R\$ 4.138.396,70

Comissão: R\$ 103.859,26

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5





Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
 ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 30/06/2005 e 24/07/2005
 Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Contrato: 7282000200 - BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM Média Fat.: R\$ 2.092.493,43
 Valor não ACF: R\$ -545.779,79 Valor Total: R\$ 4.106.891,39 Valor Pago: R\$ 2.501.411,25
 Fatura: 8206726113 Paga em: 30/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 2.540.588,31
 Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 169.832,27	R\$ 10.189,94	R\$ 159.642,33	R\$ 3.924,50
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 152.259,10	R\$ 9.135,57	R\$ 143.123,53	R\$ 3.518,41
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 719.745,84	R\$ 41.862,02	R\$ 677.883,82	R\$ 16.664,46
Subtotal:	R\$ 1.041.837,21	R\$ 61.187,53	R\$ 980.649,68	R\$ 24.107,37

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 298.057,54	R\$ 20.768,81	R\$ 277.288,73	R\$ 6.816,60
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 310.776,20	R\$ 21.665,70	R\$ 289.110,50	R\$ 7.107,22
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.167.689,52	R\$ 81.673,97	R\$ 1.086.015,55	R\$ 26.697,58
Subtotal:	R\$ 1.776.523,26	R\$ 124.108,48	R\$ 1.652.414,78	R\$ 40.621,40

Fatura: 8206726114 Paga em: 30/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -147.917,76
 Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 41,54	R\$ 2,48	R\$ 39,06	R\$ 0,96
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 21.236,40	R\$ 1.268,09	R\$ 19.968,31	R\$ 490,88
Subtotal:	R\$ 21.277,94	R\$ 1.270,57	R\$ 20.007,37	R\$ 491,84

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 73,03	R\$ 5,18	R\$ 67,85	R\$ 1,67
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 16,10	R\$ 1,17	R\$ 14,93	R\$ 0,37
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 98.722,80	R\$ 7.473,34	R\$ 91.249,46	R\$ 2.243,19
Subtotal:	R\$ 98.811,93	R\$ 7.479,69	R\$ 91.332,24	R\$ 2.245,23

Fatura: 8206726115 Paga em: 30/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -133.564,85
 Reop: 04 Unidade: 72900831 - CAMPO GRANDE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 14.369,49	R\$ 1.149,55	R\$ 13.219,94	R\$ 324,99
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 20.486,20	R\$ 1.638,90	R\$ 18.847,30	R\$ 463,32
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 29.000,16	R\$ 2.320,01	R\$ 26.680,15	R\$ 655,88
Subtotal:	R\$ 63.855,85	R\$ 5.108,46	R\$ 58.747,39	R\$ 1.444,19

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 10.937,08	R\$ 656,21	R\$ 10.280,87	R\$ 252,74
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 16.055,90	R\$ 963,34	R\$ 15.092,56	R\$ 371,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 53.358,48	R\$ 3.113,10	R\$ 50.245,38	R\$ 1.235,18
Subtotal:	R\$ 80.351,46	R\$ 4.732,65	R\$ 75.618,81	R\$ 1.858,94

Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr.: 8.131.532-5



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 30/06/2005 e 24/07/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Fatura: 8206726116
Reop: 04

Paga em: 30/06/2005
Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Valor Líquido Fatura: R\$ 545.774,30

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 2,68	R\$ 0,16	R\$ 2,52	R\$ 0,06
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 291.826,59	R\$ 16.660,35	R\$ 275.166,24	R\$ 6.764,43
Subtotal:	R\$ 291.829,97	R\$ 16.660,55	R\$ 275.169,42	R\$ 6.764,51

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 148.543,66	R\$ 8.560,04	R\$ 139.983,62	R\$ 3.441,23
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 101.832,50	R\$ 5.902,62	R\$ 95.929,88	R\$ 2.358,25
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 37.555,20	R\$ 2.179,47	R\$ 35.375,73	R\$ 869,64
Subtotal:	R\$ 287.931,36	R\$ 16.642,13	R\$ 271.289,23	R\$ 6.669,12

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 8,04	R\$ 0,48	R\$ 7,56	R\$ 0,19
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 6,30	R\$ 0,37	R\$ 5,93	R\$ 0,15
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 243.770,79	R\$ 14.535,98	R\$ 229.234,81	R\$ 5.635,29
Subtotal:	R\$ 243.785,13	R\$ 14.536,83	R\$ 229.248,30	R\$ 5.635,62

Fatura: 8206726117
Reop: 04

Paga em: 30/06/2005
Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Valor Líquido Fatura: R\$ -202.983,52

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 24.927,51	R\$ 1.431,84	R\$ 23.495,67	R\$ 577,60
Subtotal:	R\$ 24.928,21	R\$ 1.431,88	R\$ 23.496,33	R\$ 577,61

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 14.012,33	R\$ 803,86	R\$ 13.208,47	R\$ 324,70
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 9.102,50	R\$ 527,06	R\$ 8.575,44	R\$ 210,81
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 7.186,32	R\$ 421,31	R\$ 6.765,01	R\$ 166,30
Subtotal:	R\$ 30.301,15	R\$ 1.752,23	R\$ 28.548,92	R\$ 701,82

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 19.559,28	R\$ 1.164,79	R\$ 18.394,49	R\$ 452,19
Subtotal:	R\$ 19.559,28	R\$ 1.164,79	R\$ 18.394,49	R\$ 452,19

Fatura: 8206726118
Reop: 06

Paga em: 30/06/2005
Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Valor Líquido Fatura: R\$ 28.895,33

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 23.781,65	R\$ 1.781,99	R\$ 21.999,66	R\$ 540,82

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5



Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 30/06/2005 e 24/07/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 11.264,40	R\$ 848,53	R\$ 10.415,87	R\$ 256,05
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 271.621,44	R\$ 14.103,15	R\$ 257.518,29	R\$ 6.330,59
Subtotal:	R\$ 306.667,49	R\$ 16.733,67	R\$ 289.933,82	R\$ 7.127,46

Fatura: 8206726119 Paga em: 30/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -202.315,15
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 12.985,83	R\$ 741,63	R\$ 12.244,20	R\$ 301,00
Subtotal:	R\$ 12.985,83	R\$ 741,63	R\$ 12.244,20	R\$ 301,00

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 30.936,15	R\$ 1.779,49	R\$ 29.156,66	R\$ 716,76
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 10.602,60	R\$ 617,54	R\$ 9.985,06	R\$ 245,46
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 949,68	R\$ 54,31	R\$ 895,37	R\$ 22,01
Subtotal:	R\$ 42.488,43	R\$ 2.451,34	R\$ 40.037,09	R\$ 984,23

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 1,34	R\$ 0,08	R\$ 1,26	R\$ 0,03
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 19.981,41	R\$ 1.118,62	R\$ 18.862,79	R\$ 463,71
Subtotal:	R\$ 19.982,75	R\$ 1.118,70	R\$ 18.864,05	R\$ 463,74

Fatura: 8206726120 Paga em: 30/06/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -265.990,39
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,04	R\$ 0,63	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.180,07	R\$ 125,58	R\$ 2.054,49	R\$ 50,51
Subtotal:	R\$ 2.180,74	R\$ 125,62	R\$ 2.055,12	R\$ 50,52

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 4.762,15	R\$ 272,47	R\$ 4.489,68	R\$ 110,37
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.997,90	R\$ 118,08	R\$ 1.879,82	R\$ 46,21
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 212,40	R\$ 12,01	R\$ 200,39	R\$ 4,93
Subtotal:	R\$ 6.972,45	R\$ 402,56	R\$ 6.569,89	R\$ 161,51

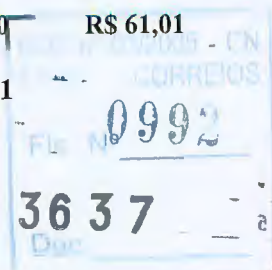
Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,04	R\$ 0,63	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.627,91	R\$ 146,64	R\$ 2.481,27	R\$ 61,00
Subtotal:	R\$ 2.628,58	R\$ 146,68	R\$ 2.481,90	R\$ 61,01

Valor Líquido: R\$ 4.097.103,03

Comissão: R\$ 100.719,31

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5





Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/07/2005 e 15/08/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Contrato: 7282000200 - BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM Média Fat.: R\$ 2.092.493,43
Valor não ACF: R\$ -559.599,02 Valor Total: R\$ 4.170.743,77 Valor Pago: R\$ 2.488.986,73
Fatura: 8207726971 Paga em: 29/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 2.522.265,20
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 189.567,12	R\$ 11.374,05	R\$ 178.193,07	R\$ 4.446,64
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 167.853,00	R\$ 10.071,20	R\$ 157.781,80	R\$ 3.937,30
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 660.933,36	R\$ 39.048,84	R\$ 621.884,52	R\$ 15.518,55
Subtotal:	R\$ 1.018.353,48	R\$ 60.494,09	R\$ 957.859,39	R\$ 23.902,50

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 321.169,19	R\$ 22.072,15	R\$ 299.097,04	R\$ 7.463,69
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 326.426,80	R\$ 22.529,12	R\$ 303.897,68	R\$ 7.583,49
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.139.412,24	R\$ 80.280,34	R\$ 1.059.131,90	R\$ 26.429,66
Subtotal:	R\$ 1.787.008,23	R\$ 124.881,61	R\$ 1.662.126,62	R\$ 41.476,84

Fatura: 8207726972 Paga em: 29/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -151.078,16
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 46,23	R\$ 2,77	R\$ 43,46	R\$ 1,08
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 24.135,12	R\$ 1.438,81	R\$ 22.696,31	R\$ 566,37
Subtotal:	R\$ 24.181,35	R\$ 1.441,58	R\$ 22.739,77	R\$ 567,45

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 68,34	R\$ 4,86	R\$ 63,48	R\$ 1,58
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 16,10	R\$ 1,18	R\$ 14,92	R\$ 0,37
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 101.871,36	R\$ 7.634,87	R\$ 94.236,49	R\$ 2.351,58
Subtotal:	R\$ 101.955,80	R\$ 7.640,91	R\$ 94.314,89	R\$ 2.353,54

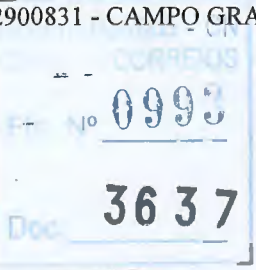
Fatura: 8207726973 Paga em: 01/08/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -91.559,39
Reop: 04 Unidade: 72900831 - CAMPO GRANDE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 19.011,63	R\$ 1.520,93	R\$ 17.490,70	R\$ 436,46
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 25.962,30	R\$ 2.076,97	R\$ 23.885,33	R\$ 596,04
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 39.032,64	R\$ 3.122,63	R\$ 35.910,01	R\$ 896,10
Subtotal:	R\$ 84.006,57	R\$ 6.720,53	R\$ 77.286,04	R\$ 1.928,60

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 15.685,37	R\$ 941,13	R\$ 14.744,24	R\$ 367,93
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 23.467,50	R\$ 1.408,07	R\$ 22.059,43	R\$ 550,47
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 68.377,68	R\$ 4.069,63	R\$ 64.308,05	R\$ 1.604,75
Subtotal:	R\$ 107.530,55	R\$ 6.418,83	R\$ 101.111,72	R\$ 2.523,15

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5





Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/07/2005 e 15/08/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Fatura: 8207726974 Paga em: 29/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 566.656,50
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 2,68	R\$ 0,16	R\$ 2,52	R\$ 0,06
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1,40	R\$ 0,08	R\$ 1,32	R\$ 0,03
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 318.335,97	R\$ 18.205,91	R\$ 300.130,06	R\$ 7.489,47
Subtotal:	R\$ 318.340,05	R\$ 18.206,15	R\$ 300.133,90	R\$ 7.489,56

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 149.154,18	R\$ 8.542,57	R\$ 140.611,61	R\$ 3.508,83
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 109.969,80	R\$ 6.217,17	R\$ 103.752,63	R\$ 2.589,05
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 37.346,40	R\$ 2.188,93	R\$ 35.157,47	R\$ 877,32
Subtotal:	R\$ 296.470,38	R\$ 16.948,67	R\$ 279.521,71	R\$ 6.975,21

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,04	R\$ 0,63	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 234.941,91	R\$ 13.934,25	R\$ 221.007,66	R\$ 5.515,04
Subtotal:	R\$ 234.942,58	R\$ 13.934,29	R\$ 221.008,29	R\$ 5.515,06

Fatura: 8207726975 Paga em: 29/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -212.080,66
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 0,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 28.234,29	R\$ 1.612,44	R\$ 26.621,85	R\$ 664,32
Subtotal:	R\$ 28.234,99	R\$ 1.612,48	R\$ 26.622,51	R\$ 664,34

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 13.101,42	R\$ 754,07	R\$ 12.347,35	R\$ 308,12
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 8.452,40	R\$ 476,96	R\$ 7.975,44	R\$ 199,02
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.008,24	R\$ 236,17	R\$ 3.772,07	R\$ 94,13
Subtotal:	R\$ 25.562,06	R\$ 1.467,20	R\$ 24.094,86	R\$ 601,27

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 17.218,80	R\$ 1.022,82	R\$ 16.195,98	R\$ 404,16
Subtotal:	R\$ 17.218,80	R\$ 1.022,82	R\$ 16.195,98	R\$ 404,16

Fatura: 8207726976 Paga em: 29/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ 21.093,61
Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,04	R\$ 0,63	R\$ 0,02
82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,66	R\$ 0,02

Alessandra Ferrar Weber
Subchefe/DEVEN
Matr. 8 131.532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/07/2005 e 15/08/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,72	R\$ 0,04	R\$ 0,68	R\$ 0,02
------------------------------	----------	----------	----------	----------

Subtotal:	R\$ 2,09	R\$ 0,12	R\$ 1,97	R\$ 0,05
------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 21.897,61	R\$ 1.726,97	R\$ 20.170,64	R\$ 503,34

82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 10.507,70	R\$ 830,76	R\$ 9.676,94	R\$ 241,48
------------------------------	---------------	------------	--------------	------------

82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 271.782,72	R\$ 14.159,20	R\$ 257.623,52	R\$ 6.428,76
------------------------------	----------------	---------------	----------------	--------------

Subtotal:	R\$ 304.188,03	R\$ 16.716,93	R\$ 287.471,10	R\$ 7.173,58
------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	---------------------

Fatura: 8207726977 Paga em: 29/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -195.421,55

Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 14.680,11	R\$ 838,70	R\$ 13.841,41	R\$ 345,40

Subtotal:	R\$ 14.680,11	R\$ 838,70	R\$ 13.841,41	R\$ 345,40
------------------	----------------------	-------------------	----------------------	-------------------

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 31.477,71	R\$ 1.784,65	R\$ 29.693,06	R\$ 740,96

82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 12.672,10	R\$ 714,73	R\$ 11.957,37	R\$ 298,39
------------------------------	---------------	------------	---------------	------------

82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.667,43	R\$ 92,38	R\$ 1.575,05	R\$ 39,30
------------------------------	--------------	-----------	--------------	-----------

Subtotal:	R\$ 45.817,24	R\$ 2.591,76	R\$ 43.225,48	R\$ 1.078,65
------------------	----------------------	---------------------	----------------------	---------------------

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,04	R\$ 0,63	R\$ 0,02

82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 27.176,94	R\$ 1.525,09	R\$ 25.651,85	R\$ 640,12
------------------------------	---------------	--------------	---------------	------------

Subtotal:	R\$ 27.177,61	R\$ 1.525,13	R\$ 25.652,48	R\$ 640,13
------------------	----------------------	---------------------	----------------------	-------------------

Fatura: 8207726978 Paga em: 29/07/2005 Valor Líquido Fatura: R\$ -270.807,35

Reop: 04 Unidade: 72900377 - CIDADE ADEMAR

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 0,67	R\$ 0,04	R\$ 0,63	R\$ 0,02

82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.772,75	R\$ 157,64	R\$ 2.615,11	R\$ 65,26
------------------------------	--------------	------------	--------------	-----------

Subtotal:	R\$ 2.773,42	R\$ 157,68	R\$ 2.615,74	R\$ 65,27
------------------	---------------------	-------------------	---------------------	------------------

Reop: 04 Unidade: 72900911 - ACF ANCHIETA

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82015 - FAC SIMPLES LOCAL	R\$ 4.788,94	R\$ 272,88	R\$ 4.516,06	R\$ 112,69

82023 - FAC SIMPLES ESTADUAL	R\$ 1.969,50	R\$ 111,13	R\$ 1.858,37	R\$ 46,37
------------------------------	--------------	------------	--------------	-----------

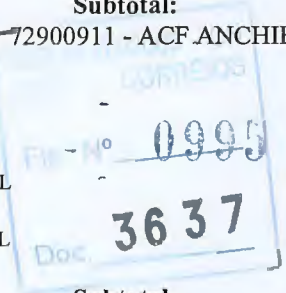
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 182,88	R\$ 10,17	R\$ 172,71	R\$ 4,31
------------------------------	------------	-----------	------------	----------

Subtotal:	R\$ 6.941,32	R\$ 394,18	R\$ 6.547,14	R\$ 163,38
------------------	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------

Reop: 06 Unidade: 72901519 - SHOPPING TAMBORE

Serviço	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Comissão
82031 - FAC SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.861,62	R\$ 106,06	R\$ 1.755,56	R\$ 43,81

Subtotal:	R\$ 1.861,62	R\$ 106,06	R\$ 1.755,56	R\$ 43,81
------------------	---------------------	-------------------	---------------------	------------------



Alessandra Ferran Weber
Subchefe/DEVEN
MSubtotal: 532-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Página: 1

Comissão de ACF de faturas já pagas no CRB
ANALÍTICO POR CONTRATO - Faturas PAGAS entre 25/07/2005 e 15/08/2005
Geral - Movimentos COM/SEM incidência direta de comissão

Emissão: 04/10/2005

Valor Líquido: R\$ 4.164.126,56

Comissão: R\$ 103.911,94


Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr: 8 131.532-5

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis Nº 0996
3637
Doc. _____

LISTA DE POSTAGEM - BANCO REAL**FEVEREIRO/2005**

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr_Fat	mes
8202722948	7282000202	REAL SEGUROS S.A.	7282000200	72.263,41	34.544,76	7.411,09	99.397,08	02
8202722949	7282000203	BANCO ABN AMRO REAL SA - REAL CARTOES	7282000200	557.992,14	203.697,68	47.026,80	714.663,02	02
8202722950	7282000204	BANCO ABN AMRO REAL SA CARTAO MASTERCAD	7282000200	47.498,82	26.163,23	4.589,15	69.072,90	02
8202722951	7282000205	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA.	7282000200	185.214,24	84.258,00	10.778,89	258.693,35	02
8202722952	7282000206	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A VISA	7282000200	57.927,72	25.361,47	5.141,14	78.148,05	02
8202722953	7282000207	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A MASTERCARD.	7282000200	8.455,97	5.804,67	902,98	13.357,66	02
8202722946	7282000200	BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM	7282000200	1.828.374,24	630.613,46	152.114,04	2.306.873,66	02
8202722947	7282000201	BANCO DE PERNAMBUCO SA	7282000200	95.080,10	13.772,68	7.174,96	101.677,82	02
TOTAL				2.852.806,64	1.024.215,95	235.139,05	3.641.883,54	
			Valor Bruto	3.877.022,59		Valor Líquido	3.641.883,54	

Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)

Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição:
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido

Alessandra Ferrar Weber
Alessandra Ferrar Weber
Subchefe/DEVEN
Matr: 8 131 532-5

Arquivo em
Compartilhado
0997
3637

LISTA DE POSTAGEM - BANCO REAL

MARCO/2005

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr_FAT	mes
8203729189	7282000202	REAL SEGUROS S.A.	7282000200	112.265,27	28.455,16	11.135,28	129.585,15	03
8203729190	7282000203	BANCO ABN AMRO REAL SA - REAL CARTOES	7282000200	539.132,25	216.277,90	62.047,71	693.362,44	03
8203729191	7282000204	BANCO ABN AMRO REAL SA CARTAO MASTERCAD	7282000200	43.985,22	25.282,65	5.675,74	63.592,13	03
8203729192	7282000205	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA.	7282000200	217.143,99	65.474,27	18.225,10	264.393,16	03
8203729193	7282000206	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A VISA	7282000200	49.719,28	25.431,23	6.175,53	68.974,98	03
8203729194	7282000207	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A MASTERCARD.	7282000200	7.555,60	5.552,54	1.086,92	12.021,22	03
8203729187	7282000200	BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM	7282000200	2.188.067,45	2.738.951,87	378.064,65	4.548.954,67	03
8203729188	7282000201	BANCO DE PERNAMBUCO SA	7282000200	103.878,72	79.484,14	14.725,15	168.637,71	03
TOTAL				3.261.747,78	3.184.909,76	497.136,08	5.949.521,46	

Valor Bruto	6.446.657,54
-------------	--------------

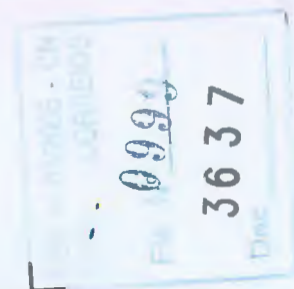
Valor Líquido	5.949.521,46
---------------	--------------

Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)

Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição: Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr. 8 131 532-5

0908
 3637

**LISTA DE POSTAGEM - BANCO REAL****ABRIL/2005**

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr_Fat	mes
8204726464	7282000202	REAL SEGUROS S.A.	7282000200	104.870,17	72.748,83	10.306,92	167.312,08	04
8204726465	7282000203	BANCO ABN AMRO REAL SA - REAL CARTOES	7282000200	671.092,68	251.881,66	53.466,04	869.508,30	04
8204726466	7282000204	BANCO ABN AMRO REAL SA CARTAO MASTERCAD	7282000200	51.886,64	38.624,25	5.432,18	85.078,71	04
8204726467	7282000205	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA.	7282000200	295.887,36	102.438,00	23.982,00	374.343,36	04
8204726468	7282000206	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A VISA	7282000200	59.588,34	32.998,01	5.156,22	87.430,13	04
8204726469	7282000207	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A MASTERCARD.	7282000200	10.000,79	5.881,38	894,83	14.987,34	04
8204726462	7282000200	BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM	7282000200	2.023.386,79	762.512,17	187.097,97	2.598.800,99	04
8204726463	7282000201	BANCO DE PERNAMBUCO SA	7282000200	104.093,66	16.232,27	8.738,28	111.587,65	04
TOTAL				3.320.806,43	1.283.316,57	295.074,44	4.309.048,56	
			Valor Bruto	4.604.123,00		Valor Líquido	4.309.048,56	

**Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)**

**Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição:
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido**

Alessandra Ferrar Weber
Subchefe/DEVEN
Matr: 8 131.532-5

1689
3637

LISTA DE POSTAGEM - BANCO REAL

MAIO/2005

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr_Fat	mes
8205729113	7282000202	REAL SEGUROS S.A.	7282000200	119.810,37	47.804,30	9.692,56	157.922,11	05
8205729114	7282000203	BANCO ABN AMRO REAL SA - REAL CARTOES	7282000200	621.534,85	232.685,29	49.378,15	804.841,99	05
8205729115	7282000204	BANCO ABN AMRO REAL SA CARTAO MASTERCAD	7282000200	48.503,16	21.453,54	4.009,16	65.947,54	05
8205729116	7282000205	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA.	7282000200	226.931,78	82.666,08	15.930,15	293.667,71	05
8205729417	7282000206	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A VISA	7282000200	58.241,83	23.492,47	4.528,57	77.205,73	05
8205729419	7282000207	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A MASTERCARD.	7282000200	7.697,44	3.869,84	640,46	10.926,82	05
8205729111	7282000200	BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM	7282000200	2.183.752,42	644.519,17	184.094,55	2.644.177,04	05
8205729112	7282000201	BANCO DE PERNAMBUCO SA	7282000200	109.248,07	12.370,42	8.693,46	112.925,03	05
TOTAL				3.375.719,92	1.068.861,11	276.967,06	4.167.613,97	
				Valor Bruto	4.444.581,03	Valor Líquido	4.167.613,97	

Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)

Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição: Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DEVEN
 Matr. 8 131.532-5

1007
3637

LISTA DE POSTAGEM - BANCO REAL

JUNHO/2005

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr_FAT	mes
8206726115	7282000202	REAL SEGUROS S.A.	7282000200	108.386,06	35.821,25	9.841,11	134.366,20	06
8206726116	7282000203	BANCO ABN AMRO REAL SA - REAL CARTOES	7282000200	600.745,44	222.801,02	47.839,51	775.706,95	06
8206726117	7282000204	BANCO ABN AMRO REAL SA CARTAO MASTERCAD	7282000200	48.910,47	25.878,17	4.348,90	70.439,74	06
8206726118	7282000205	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA.	7282000200	224.330,45	82.337,04	16.733,67	289.933,82	06
8206726119	7282000206	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A VISA	7282000200	51.489,05	23.967,96	4.311,67	71.145,34	06
8206726120	7282000207	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A MASTERCARD.	7282000200	7.042,84	4.738,93	674,86	11.106,91	06
8206726113	7282000200	BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM	7282000200	2.151.163,99	667.196,48	185.296,01	2.633.064,46	06
8206726114	7282000201	BANCO DE PERNAMBUCO SA	7282000200	109.347,17	20.507,23	9.489,71	120.364,69	06
TOTAL				3.301.415,47	1.083.248,08	278.535,44	4.106.128,11	
				Valor Bruto	4.384.663,55	Valor Líquido	4.106.128,11	

Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)

Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição: Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr: 8.131.532-5

LISTA DE POSTAGEM - BANCO REAL**JULHO/2005**

NumFatura	Codigo	Nome	NumContrato	Servicos	ServicosMA	Desconto	vlr FAT	mes
8207726973	7282000202	REAL SEGUROS S.A.	7282000200	114.064,56	77.472,56	13.139,36	178.397,76	07
8207726974	7282000203	BANCO ABN AMRO REAL SA - REAL CARTOES	7282000200	587.963,73	261.789,28	49.089,11	800.663,90	07
8207726975	7282000204	BANCO ABN AMRO REAL SA CARTAO MASTERCAD	7282000200	44.030,16	26.985,69	4.102,50	66.913,35	07
8207726976	7282000205	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA.	7282000200	206.672,60	97.517,52	16.717,05	287.473,07	07
8207726977	7282000206	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A VISA	7282000200	55.448,57	32.226,39	4.955,59	82.719,37	07
8207726978	7282000207	BANCO SUDAMERIS BRASIL S A MASTERCARD.	7282000200	6.833,48	5.455,68	700,69	11.588,47	07
8207726971	7282000200	BANCO ABN AMRO REAL SA GER ORC CONT ADM	7282000200	2.105.207,02	700.154,69	185.375,70	2.619.986,01	07
8207726972	7282000201	BANCO DE PERNAMBUCO SA	7282000200	109.211,19	22.807,16	9.315,88	122.702,47	07
TOTAL				3.229.431,31	1.224.408,97	283.395,88	4.170.444,40	
			Valor Bruto	4.453.840,28		Valor Líquido	4.170.444,40	

**Obs: Para efeito do Valor Bruto, considerar o somatório entre a coluna
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior)**

**Obs: Para efeito de Cálculo de Comissão, considerar a seguinte composição:
Serviços + ServiçosMA (Mês Anterior) - Desconto = Valor Líquido**


Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DEVEN
Matr.: 8.131.532-5

PROCESSO - CN
COMISSÃO
nº 1005
3637